

República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ



DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXVII-88º DA REPÚBLICA-Nº 23.958

Belém - Sexta-feira, 16 de fevereiro de 1979

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Do Gabinete Militar do Governador
Das Secretarias de Estado da Fazenda e Viação e Obras Públicas
Do Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA)

TOMADA DE PREÇOS Nºs 004 e 005/79

Da Secretaria de Estado da Fazenda

CONVÊNIO SE-PLAN Nº 003/79

Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

6º CONCURSO NA MAGISTRATURA DO TRABALHO

Do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS REGO

GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. ELIZEU PAES MARQUES, respondendo

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. FREDERICO COELHO DE SOUZA

Gabinete Militar do Governador

PORTARIA Nº 008(A)/79-GM DE 26 DE JANEIRO DE 1979.

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Designar o Maj PM Raimundo Nonato Barbosa Lima, Subchefe do Gabinete Militar do Governador, para compor o Grupo Permanente de Planejamento da Comissão Estadual de Defesa Civil.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 26 de janeiro de 1979.

Ten. Cel. PM FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 378)

PORTARIA Nº 011/79-GM DE 12 DE FEVEREIRO DE 1979.

O Chefe do Gabinete Militar do Governador, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias férias correspondentes ao exercício de 1978, ao servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo no Gabinete Militar do Governador, o qual deverá apresentar-se pronto para o serviço no dia 14 de março de 1979.

01 - Sd PM Elias Miranda de Oliveira - Ajudante III do Serviço de Transporte do Gabinete Militar do Governador.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete Militar do Governador, 08 de fevereiro de 1979.

Ten. Cel. PM FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Chefe do Gabinete Militar

(G. Reg. nº 378)

SECRETARIAS

FAZENDA

Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 38 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1979.

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 196 da Lei nº 749, de 24.12.1953 e tendo em vista a solicitação contida no ofício nº 63/79-CI, de 12.02.79;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Técnica Fazendária N-25 Alaíde Maris dos Santos Ferreira, para substituir a Vogal da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 02 de 03.01.79, Elisabete Pereira Bailosa, em virtude de seu afastamento por motivo de férias regulamentares.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 881. Dia: 16.2.79)

PORTARIA Nº 40 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1979.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o disposto nos artigos 195 e 196 da Lei nº 749, de 24.12.1953;

Considerando a necessidade de regularização do processo administrativo instaurado através da Portaria nº 372, de 16.11.78;

Considerando o entendimento firmado na Exposição de Motivos nº 352, de 04.03.53 do DASP - publicado no DOU do mesmo mês e ano, interpretando o disposto no parágrafo único do art. 220 da Lei Federal nº 1.711, de 28.12.52, que é subsidiária da Lei nº 749, de 24.12.1953;

R E S O L V E:

DISSOLVER a Comissão designada pela Portaria nº 372, de 16.11.78 e designar nova Comissão constituída do Técnico Fazendário N-25 Raimundo Peloso da Silva, Fiscal de Rendas N-6 Pedro Leon da Rosa e Técnico Fazendário N-25 Alexandre Farah Netto, para, sob a presidência do primeiro, prosseguirem nos trabalhos da Comissão anterior, tomando as necessárias providências para regularização do presente processo administrativo.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 880. Dia: 16.2.79)

PORTARIA Nº 41 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1979.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o Of. nº 10/79-CI, de 14.02.79, do Presidente da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 40/79;

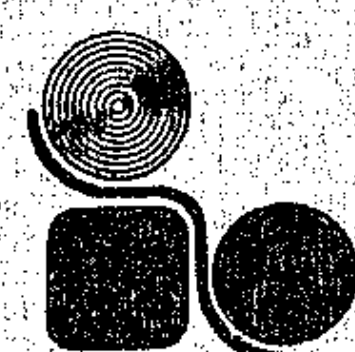
R E S O L V E:

COLOCAR à disposição da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 40 de 14.2.79, a servidora Antônia Ceres Cunha de Oliveira, Escrevente-Datilógrafo Nível 3, lotada no Gabinete do Secretário.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 880. Dia: 16.2.79)



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

- * DIRETORIA
- * ADMINISTRAÇÃO
- * REDAÇÃO
- * PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém-Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio, 280 -
Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Prof. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.800,00

Semestral: Cr\$ 900,00

Outros Estados e Municípios

Anual: 3.500,00

Semestral: Cr\$ 1.800,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta cinco cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 40,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 6,00
MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE NOMINAL para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

OBRAS PÚBLICAS**Gabinete do Secretário**

PORTARIA Nº 17 - SEVOP - DE 12 DE FEVEREIRO DE 1979.

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os funcionários Ernesto Reis Braga, Diretor da Divisão de Material, Edinéia Sena dos Santos, Diretor de Secretaria e Raimunda Costa Souza, Agente Administrativo, todos da SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 10/79, destinado ao fornecimento de materiais diversos especiais para as obras desta Secretaria.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 874. Dia: 16.2.79)

PORTARIA Nº 18 - SEVOP - DE 12 DE FEVEREIRO DE 1979.

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições;

R E S O L V E:

Designar os funcionários Edgar dos Prazeres de Souza, Antônio Reis da Silva e Maria da Conceição Sales de Brito, todos Agentes Administrativo desta SEVOP, para sob a presidência do primeiro constituírem uma Comissão de Licitação para o Convite nº 11/79, destinado a aquisição de confecções de peças em ferro para o Teatro Experimental "Waldemar Henrique".

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 874. Dia: 16.2.79)

PORTARIA Nº 19/79 - SEVOP - DE 12 DE FEVEREIRO DE 1979

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, etc..., usando de suas atribuições que lhe forem delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29 de dezembro de 1975;

R E S O L V E:

Prorrogar, por mais trinta (30) dias, de acordo com o art. 98, da Lei nº 749, de 24.12.1953, a Licença para tratamento de saúde concedida ao funcionário Cosme Américo Corrêa, ocupante da função de Lavador de Carro, referência I, lotado na Garagem Central do Estado desta Secretaria, conforme Laudo Médico nº 319/79, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da SESPA, a

contar de 25 de janeiro a 24 de fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas
(Ext. Reg. nº 874. Dia: 16.2.79)

PORTARIA Nº 20/79 - SEVOP - DE 14 DE
FEVEREIRO DE 1979.

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal etc..., usando de suas atribuições que lhe forem delegadas pelo Decreto nº 9.418, de 29.12.1975;

RESOLVE:

Conceder, de acordo com o art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.1953, a Maria Arlete Souza Quadros, ocupante do Cargo de Datilógrafo, Código GEP-SA 902.3, lotado no Departamento de Obras, desta Secretaria, quinze (15) dias de Licença para Tratamento de Saúde conforme Laudo Médico nº 399/79, expedido pela Junta de Inspeção de Saúde da SESPA, a contar de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 1979.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.
Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras
Públicas
(Ext. Reg. nº 874. Dia: 16.2.79)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral SEPLAN

CONVÊNIO SEPLAN Nº 003/79/FUNDEPARÁ -
IUM (PRAM)

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-
SEPLAN, E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAITUBA NOS TERMOS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, o Sr. Secretário de Estado Dr. Fernando Coutinho Jorge, e a Prefeitura Municipal de Itaituba, aqui representada por seu titular o Prefeito Municipal Altamiro Raimundo da Silva doravante designada PREFEITURA, celebram o presente Convênio, para aplicação dos recursos do Programa de Apoio aos Municípios, criado pela Resolução nº 016/78 do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 10.700 de 11 de julho de 1978, referente ao exercício de 1979 que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente acordo tem por objetivo proporcionar recursos à PREFEITURA como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, proveniente da transferência de parte da cota do Estado, atendendo aplicações previstas pelo Art. 65, itens I e II do Decreto nº 66.694, de 11.06.70, para fazer face às despesas com a atividade "Recuperação do Motor de Geração de Energia Elétrica da Localidade de Jacaréacanga" a ser executada no presente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA - A PREFEITURA se obriga a empregar os recursos recebidos do BEP, conforme o Plano de Aplicação anexo, que a SEPLAN declara haver previamente aprovado e que fica fazendo parte integrante deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para realização do objetivo do presente Convênio, o BEP repassará à PREFEITURA a fundo perdido, a quantia de Cr\$-35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) com recursos da conta nº 181.482-6-FUNDEPARÁ-IUM, desde que haja saldo disponível, após autorização prévia e expressa da SEPLAN.

CLÁUSULA QUARTA - A despesa em que importa a execução do presente Convênio num total de Cr\$-35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), correrá a conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão - 25.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária; 25.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 10 - Ciência e Tecnologia; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.082 - Programação a cargo dos recursos do Imposto Único sobre Minerais: 3214.00 - Contribuições a Fundo.

CLÁUSULA QUINTA - A PREFEITURA obriga-se a promover com a maior brevidade possível a aprovação legislativa, de que trata o artigo 105, inciso VII da Lei Orgânica dos Municípios, bem como a processar os dispêndios a serem efetuados, de acordo com as normas orçamentárias para abertura de créditos adicionais, previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A PREFEITURA se compromete a enviar à SEPLAN, trimestralmente e/ou no final da execução do Projeto, relatório circunstanciado de acordo com o respectivo Plano de Aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA - A PREFEITURA no prazo legal, apresentará a prestação de contas dos recursos a que se refere o presente

Convênio ao Tribunal de Contas competente, obedecida a legislação específica, remetendo à SEPLAN cópia do comprovante da referida entrega.

CLÁUSULA OITAVA - As obrigações assumidas pelo BEP se restringem a transferência efetiva dos recursos constantes da Cláusula Terceira, cabendo à SEPLAN aprovar, acompanhar e fiscalizar a aplicação dos mesmos. A PREFEITURA incumbe dar aos recursos transferidos a destinação prevista neste Convênio, de acordo com as normas legais de vigência, e apresentar prestação de contas nos prazos e condições devidas, assim como a movimentar os recursos recebidos por força do presente Convênio em conta própria no BEP.

CLÁUSULA NONA - O presente Convênio terá vigência no exercício financeiro de 1979.

CLÁUSULA DÉCIMA - As partes convenientes, em comum acordo e mediante Termo Aditivo, poderão prorrogar o prazo ou alterar o presente Convênio, em virtude de causa superveniente de força maior ou de ordem legal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Este Convênio, poderá ser denunciado, no todo ou em parte a qualquer momento pela SEPLAN, em virtude do inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da PREFEITURA, ou ainda em decorrência da insuficiência de recursos financeiros previstos para o seu cumprimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Convênio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim justas e convenientes, firmam o presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém (PA), 14 de fevereiro de 1979.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ALTAMIRO RAIMUNDO DA SILVA

Prefeito Municipal de Itaituba

TESTEMUNHAS:

Deise Maria Soeiro de Medeiros

Sophia Chie Horiguche

**ANEXO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE
A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN,
E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA.**

PLANO DE APLICAÇÃO

3.000 - Despesas Correntes.....	Cr\$ 35.000,00
3.100 - Despesas de Custeio	Cr\$ 35.000,00
3.130 - Serviços de Terceiros e Encargos.....	Cr\$ 35.000,00
3.132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 35.000,00

Recursos destinados a aten-

der as despesas com a atividade:

Recuperação do Motor de Geração de Energia Elétrica na Localidade de Jacaréacanga no Município de Itaituba Cr\$ 35.000,00

TOTAL Cr\$ 35.000,00

(Ext. Reg. nº 884 - Dia: 16.02.79)

Secretaria de Estado de Educação

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DO PESSOAL

EDITAL Nº 14/79-DEPES

Prof. nº 25344/78-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria Emília Campos, Professor Primário Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério com exercício na ERC. Mário Carneiro de Miranda nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os art. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 08 de fevereiro de 1979.

MARIA LÊA DE ASSIS

Diretora do Dept. de Pessoal

(Ext. Reg. nº 890 - Dias: 16/02, 02, 17/03/03/79)

EDITAL Nº 15/79-DEPES

Proc. nº 01008/78-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria José de Oliveira Fonseca, Professor Primário Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério com exercício na EE. Magalhães Barata - Mun. de São F. do Pará, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário do Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos

termos do art. 36 combinado com os art. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53., (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 08 de fevereiro de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Dept. de Pessoal

(Ext. Reg. nº 890 - Dias: 16/02, 02 e 17/03/79)

EDITAL Nº 16/79-DEPES

Proc. nº 01467/79-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Terezinha da Silva Reis, Professor Não Titulado Ref. I, com exercício na Escola Estadual Brigadeiro Fontenelle nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 12 de fevereiro de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretor do Dept. de Pessoal

(Ext. Reg. nº 890 - Dias: 16/02, 02 e 17/03/79.)

EDITAL Nº 17/79-DEPES

Proc. nº 01328/79-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria Gonçalves Cardoso, Professor Não Titulado Código EP-1 do Quadro Especial do Magistério com exercício na EE. Aracy Marques - Salinópolis, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186 item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 12 de fevereiro de 1979.

MARIA LÉA DE ASSIS

Diretora do Dept. de Pessoal

(Ext. Reg. nº 890 - Dias: 16/02, 02 e 17/03/79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 04/79-D.A.-SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 01/77-SEVOP, de 03.01.77, e tendo em vista a solicitação constante dos Processos nºs. 0336 - 0337 - 0338 - 0276 - 0259 - 0260/79,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 26.11.74, aos servidores abaixo relacionados, para atender despesas com obras no interior do Estado, visto que essas despesas não podem subordinar-se ao processo normal de aplicação, devendo prestar contas no prazo de sessenta (60) dias, a contar do recebimento:

Nelson de Melo Alves - Engº Civil - Cr\$ 1.147,547,00

Juarez Botelho da Costa - Engº Civil - Cr\$ 150.000,00

Juarez Botelho da Costa - Engº Civil - Cr\$ 69.500,00

Juarez Botelho da Costa - Engº Civil - Cr\$ 61.000,00

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 14 de fevereiro de 1979.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretora do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 889 - Dia: 16.02.79)

Mineração Rio do Norte S/A.

COMUNICADO

Comunicamos aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social da MINERAÇÃO RIO DO NORTE S/A, na Av. Almirante Tamandaré nº 1.114, nesta Cidade, os Documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1978.

Belém, 16 de fevereiro de 1979.

(a) IDALMO MOURÃO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 875 - Dia: 16, 17 e 18.02.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Fazenda

AVISO

TOMADA DE PREÇOS - Nº 004/79

Comunicamos aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, na sala nº 60 do Serviço de Administração de Edifícios desta Secretaria na Av. Doca de Souza Franco nº 110, o Edital da presente Tomada de Preços:

OBJETO: Contratação de Serviços para Manutenção, preventiva, corretiva e de operação de uma central de Telefone PABX ARD 561-90, 5/7 - "ERICSSON".

DATA: 20 de fevereiro de 1979 às 10:00 horas.

Belém, 08 de fevereiro de 1979.

GERALDO RODRIGUES TAVARES

Presidente

RUBENS G. B. DA CONCEIÇÃO

Diretor do DAG

(Ext. Reg. nº 882 - Dia: 16.02.79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Secretaria de Estado da Fazenda

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/79-CL
EDITAIS E AVISOS

OBJETO: Fornecimento de Material de Consumo (Peças, Acessórios e Pneus), para suprir as necessidades dos Órgãos Centrais e Delegacias Regionais pertencentes a esta Secretaria.

DIA: 23 de fevereiro de 1979.

HORÁRIO: 09:00 (nove) horas.

LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Fazenda.

EDITAL: Acha-se afixado na sala do Serviço de Viaturas, desta Secretaria, sito na Av. Visconde de Souza Franco, nº 110 (Térreo).
Belém, 14 de fevereiro de 1979.

ANTONIO FERNANDO DE LIMA

Presidente da CL.

(Ext. Reg. nº 883 - Dia: 16.02.79)

Fundação do Bem Estar Social do Pará

EXTRATO DO CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE SERVIÇOS

Art. 4º § 1º Título III Decreto Lei nº 73140 de 09/11/73

PARTES: Fundação do Bem Estar Social do Pará, denominada FBESP e a firma PRECON Construções Engenharia e Projetos Ltda., denominada CONTRATADA.

REPRESENTANTES: representa a FBESP, sua Diretora Presidente, Fernanda Celeste Pereira Ramos, Assistente Social e a CONTRATADA, o Engenheiro Civil Harold Stoessel Sadalla.

FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Licitação, publicado no D.O. de 18/11/78.

OBJETO: Execução de um prédio para a complementação do Centro de Atendimento Integrado à Família, na Tv. Padre Eutiquio, de acordo com os projetos, plantas, desenhos, detalhes e especificações, todos rubricados por ambas as partes.

VALOR: Cr\$ 2.253.422,62 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois cruzeiros e sessenta e dois centavos)

DOTAÇÃO: Orçamento da Fundação, Cr\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), 4803.15814861.001; 4110 a) Recursos do Estado Cr\$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) à 19.09.78, o saldo de Cr\$ 453.422,62 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois cruzeiros e sessenta e dois centavos) será atendido pela dotação orçamentária do exercício financeiro de 1979, cuja individualização será feita pelo termo aditivo.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, a contar da data em que for expressamente notificada a CONTRATADA (ordem de início de serviços) pela FBESP.

Belém, 28 de dezembro de 1978.

FERNANDA CELESTE PEREIRA RAMOS

Presidente da FBESP

HAROLD STOESSEL SADALLA

pela Contratada

FRANCISCO DE CASTRO HENRIQUES

Testemunha

REINALDO DE CARVALHO BARROS

Testemunha

(T. nº 04084 Reg. nº 879 - Dia: 16.02.79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 011/79, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e João Nunes Guerreiro, para locação de uma sala de um imóvel na Cidade de Vizeu.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Serviço nº 055/79, de 10.01.79, no valor de Cr\$ 8.064,37, sendo o valor mensal da locação de Cr\$ 540,00.

O prazo de vigência é de um (1) ano a contar do dia 01 de fevereiro de 1979.

Belém, 09 de fevereiro de 1979:

ARMANDO NOVAES MORELLI

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 876 - Dia: 16.02.79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA -

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 006/79, firmado entre Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e Alexandre Odilon de Abreu, para locação de imóvel na Cidade de Capitão Poço.

As despesas estão cobertas pela Ordem de Serviço Nº 057/79, de 10.01.79, no valor de Cr\$ 8.677,44, sendo o valor mensal da locação de Cr\$ 1.500,00.

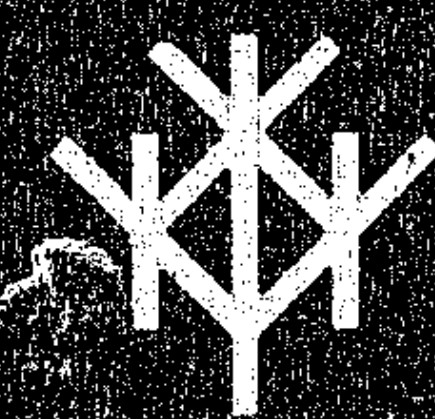
O prazo de vigência é de um (1) ano a contar do dia 01 de janeiro de 1979.

Belém, 09 de fevereiro de 1979.

ARMANDO NOVAES MORELLI

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 877 - Dia: 16.02.79)



MPAS/INPS

Ministério da Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional de Previdência Social

AGÊNCIA EM BELEM DO PARÁ

Pelo presente e nos termos do parágrafo 1º do Art. 377, do Decreto nº 72.771, de 06 de setembro de 1973, do Regulamento do Regime da Previdência Social, ficam notificados dos benefícios abaixo indicados os seus requerimentos:

Ana Lúcia Franco do Rosário — NB-31/14328585 — Aux. Doença — 131178 — Cessação; Alfredo Pereira — NB-31/14335725 — Aux. Doença — 011178 — Cessação; Antonio Maria Castro Luiz — NB-31/14335735 — Aux. Doença — 011178 — Cessação; Angela Ribeiro Tavares — NB-31/13094899 — Aux. Doença — Recurso Desprovido — 271178; Antonio da Conceição Silva — NB-30/14327490 — Renda Mensal Vitalícia — Recurso Desprovido — 141178; Ana Coelho Barbosa — NB-30/14308803 — Renda Mensal Vitalícia — Recurso Desprovido — 271178; Aurora Silva dos Santos — NB-30/14318102 — Renda Mensal Vitalícia — 271178 — Recurso Desprovido — 271178; Abilio Martins Mendes — NB-31/13071333 — Aux. Doença — 131178 — Cessação; Ana da Silva Reis — NB-31/14329816 — Aux. Doença — 131178 — Cessação; Anacleto Farias da Silva — NB-31/14334257 — Aux. Doença — 30.11.78; Cessação; Adir José da Silva Lobo — NB-31/14335883 — Aux. Doença — 301178 — Cessação; Antonio Silva dos Santos — NB-31/14336111 — Aux. Doença — 301178 — Cessação; Antonia Sena Favacho — NB-31/14336408 — Aux. Doença — 301178 — Cessação; Ana Maria Gonçalves Paz — NB-31/14334616 — Aux. Doença — 301178 — Cessação; Ana da Costa Silva Pereira — NB-30/14327699 — Renda Mensal Vitalícia — 201278 — Recurso Desprovido; Adalgisa dos Anjos Oliveira — NB-30/14319935 — Renda Mensal Vitalícia — 181278 — Recurso Desprovido; Ana Luiza da Silva — NB-30/14319878 — Renda Mensal Vitalícia — 181278 — Recurso Desprovido; Américo Rodrigues de Alcântara — NB-30/14328172 — Renda Mensal Vitalícia — 201278 — Recurso Desprovido; Ademar Carmezim da Silva — NB-14319880 — Aux. Doença — 201278 — Recurso Desprovido; Almerinda Simões de Freitas — NB-30/14312534 — Renda Mensal Vitalícia — 201278 — Recurso Desprovido; Antonio da Silva Canavarro — NB-30/14327740 — Renda Mensal Vitalícia — 201278 — Recurso Desprovido; Antonio dos Santos Serra — NB-30/14328758 — Renda Mensal Vitalícia — 201278; Recurso desprovido; Antonio Costa — NB-31/14339681 — Aux. Doença — 301178; Ana Helena Farias — NB-30/14337901 — Renda Mensal Vitalícia — 291178; Anésio Fernandes Pereira — NB-30/14337647 — Renda Mensal Vitalícia — 281178; Arcelino Fernandes de Oliveira — NB-31/14339962 — Aux. Doença — 051278; Ana Gomes Martins — NB-30/14337984 — Renda Mensal Vitalícia — 071278; Alexandre Gomes da Silva — NB-30/14338027 — Renda Mensal Vitalícia — 071278; Antonia da Silva Monteiro — NB-30/14338030 — Renda Mensal Vitalícia — 071278; Adivaldo da Silva — NB-31/14337648 — Aux.

Doença — 221178; Alzira Cardoso Faria — NB-30/14337717 — Renda Mensal Vitalícia — 221178; Antonia do Carmo — NB-30/14337652 — Renda Mensal Vitalícia — 221178; Ailton Aimbire Castro de Vilar — NB-31/14338138 — Aux. Doença — 291178; Aurélio Dias Barreto — NB-31/14337715 — Aux. Doença — 201178; Agamenor Alves Borges — NB-31/14337649 — Aux. Doença — 171178; Adalgisa Souza — NB-31/14337498 — Aux. Doença — 171178; Ana Maria da Cunha Saldanha — NB-31/14337492 — Aux. Doença — 171178; Antonio Evaldo Mota — NB-31/14337443 — Aux. Doença — 171178; Amilton Sena Favacho — NB-31/14337369 — Aux. Doença — 171178; Amâncio de Freitas Macêdo — NB-31/14337365 — Aux. Doença — 171178; Antonia Ferreira de Menezes — NB-30/14337599 — Renda Mensal Vitalícia — 161178; Alcina Nogueira da Silva — NB-30/14337442 — Renda Mensal Vitalícia — 161178; Benedito da Silva Dias — NB-31/14336168 — Aux. Doença — 011178; Cessação; Brasílio Ferreira da Silva — NB-31/14336314 — Aux. Doença — 131178; Bernardino Miranda do Espírito Santo — NB-30/14337980 — Renda Mensal Vitalícia — 281178; Brigida Maria de Souza — NB-30/14337977 — Renda Mensal Vitalícia — 291178; Benedito Pinto da Paixão — NB-31/14338028 — Aux. Doença — 070179; Belmira Justina Carvalho — NB-30/14337843 — Renda Mensal Vitalícia — 071278; Benedita Campos das Chagas — NB-30/14337714 — Renda Mensal Vitalícia — 221178; Benedita Maria de Souza — NB-31/14337907 — Aux. Doença — 221178; Benedita da Silva Corrêa — NB-31/14338301 — Aux. Doença — 201178; Balbino Barroso de Carvalho — NB-14337364 — Renda Mensal Vitalícia — 161178; Benedita de Aragão Oliveira — NB-30/1433762 — Renda Mensal Vitalícia — 161178; Benedita Lopes Furtado — NB-30/14337499 — Renda Mensal Vitalícia — 131178; Ducleina Rodrigues Alves — NB-31/14335857 — Aux. Doença — 011178; Cessação; Carlos Magno Soares — NB-31/14327542 — Aux. Doença — 131178; Recurso Desprovido; Carlos Ferreira da Silva — NB-31/14333231 — Aux. Doença — 221178 — Recurso Desprovido; Clarisse Uliana de Vilhena — NB-31/14319837 — Aux. Doença — 011178 — Cessação; Cosme Martiniano Cardoso — NB-30/14310251 — Renda Mensal Vitalícia — 221178 — Recurso Desprovido; Celestino Tomás — NB-31/1309596 — Aux. Doença — 131178; Cessação; Claudionor Barbosa dos Santos — NB-31/14336583 — Aux. Doença — 301178 — Cessação; Camilo Leite Ramos — NB-31/14312249 — Renda Aux. Doença — Recurso Desprovido; 201278; Creuza Souza Ribeiro — NB-31/14338224 — Aux. Doença — 281178; Caetano do Nascimento Ferreira — NB-31/14339503 — Aux. Doença — 301178; Cecília da Silva — NB-30/14337500 — Renda Mensal Vitalícia — 291178; Cassiana Batista da Silva — NB-30/14337845 — Renda Mensal Vitalícia — 281178; Catarina Martins Farias — NB-31/14337254 — Aux. Doença — 171178; Carlos Nogueira do Rosário — NB-31/14337247 — Aux. Doença —

231178; Claudionor Negrão da Costa — NB-31/14337745 — Aux. Doença — 201178; Domingos Rodrigues Quaresma — NB-31/14318344 — Aux. Doença — 131178 — Cessação; Dolores Santana Albernás — NB-30/14311539 — Renda Mensal Vitalícia — 181278 — Recurso Desprovido; Dilar Zuleide Monteiro — NB-30/14308796 — Renda Mensal Vitalícia — 201278 — Recurso Desprovido; Doracy Rodrigues dos Santos — NB-30/14319119 — Renda Mensal Vitalícia — 181278 — Recurso Desprovido; Djanira Gatinho Rabelo — NB-30/14337842 — Renda Mensal Vitalícia — 071278; Deodato Sales de Souza — NB-30/14337560 — Renda Mensal Vitalícia — 221178; Daniel Ferreira Mata — NB-31/14337432 — Aux. Doença — 171178; Doralice Cardoso Costa — NB-31/14337493 — Aux. Doença — 171178; Deolinda Tavares da Silva — NB-31/14337594 — Aux. Doença — 171178; Domingos Saraiva dos Santos — NB-30/14337489 — Renda Mensal Vitalícia — 161178; Deyse Machado de Aguiar — NB-30/14337630 — Renda Mensal Vitalícia — 161178; Domingas Bandeira Lima — NB-30/14337488 — Renda Mensal Vitalícia — 161178; Elesbão Costa — NB-31/1304082 — Aux. Doença — 301178 — Cessação; Etevína Freire da Trindade — NB-31/14336993 — Aux. Doença — 301178 — Cessação; Evanildo Ferreira Vilhena — NB-31/14337808 — Aux. Doença — 301178 — Cessação; Ercio Belo Cesar — NB-31/14333831 — Aux. Doença — 301178 — Cessação; Ercio Belo Cesar — NB-31/14339566 — Aux. Doença — 151278; Elza Braga dos Santos — NB-31/14337997 — Aux. Doença — 291178; Edna Maria Santos Pereira — NB-31/14338611 — Aux. Doença — 301178; Eloi Eugênio dos Santos — NB-31/14339513 — Aux. Doença — 301178; Expedito Pereira Soares — NB-31/14338346 — Aux. Doença — 301178; Edgar Felix dos Santos — NB-31/14337601 — Aux. Doença — 201178; Eladio de Brito — NB-31/14337573 — Aux. Doença — 201178; Ernem Pessoa da Costa — NB-31/14337554 — Aux. Doença — 201178; Edgar Machado — NB-31/14337226 — Aux. Doença — 201178; Edwiges Monteiro — NB-30/14337676 — Renda Mensal Vitalícia — 221178; Edison Moura Palha — NB-31/14338486 — Aux. Doença — 201178; Emilia Gomes da Silva — NB-30/14337677 — Renda Mensal Vitalícia — 221178; Elza dos Santos Souza — NB-30/14337552 — Renda Mensal Vitalícia — 201178; Eraídes de Almeida Brito — NB-30/14338158 — Renda Mensal Vitalícia — 281178; Eunice dos Santos Marinho — NB-31/14337858 — Aux. Doença — 241178; Edson Simão da Silva — NB-31/14337608 — Aux. Doença — 231178; Esmeralda Garcia dos Santos — NB-30/14337704 — Renda Mensal Vitalícia — 201178; Engrácia Santos de Oliveira — NB-30/14337705 — Renda Mensal Vitalícia — 201178; Euclides Carvalho dos Santos — NB-30/14138184 — Recurso Desprovido — 111278; Francisco José da Cunha — NB-31/14336842 — Aux. Doença — 101178 — Cessação; Francisca Onório Pereira — NB-30/14337917 — Renda Mensal Vitalícia — 281178; Francisco Gomes da Silva — NB-30/14337634 — Renda Mensal Vitalícia — 221178; Francisca Rodrigues da Silva — NB-30/14338089 — Renda Mensal Vitalícia — 241178; Feliciano Gonçalves Lobato — NB-30/14337757 — Renda Mensal Vitalícia — 201178; Francisco Paulo Magalhães — NB-31/13084849 — Aux. Doença — 131178 — Cessação; Francisco Teixeira da Cruz — NB-31/14335762 — Aux. Doença —

011178 — Cessação; Firmino da Cruz Almeida — NB-31/14309737 — Recurso Desprovido — 271178; Firmina Guimarães dos Santos — NB-30/14215464 — Recurso Desprovido — 111278; Francisco Lopes da Silva — NB-30/14311085 — Recurso Desprovido — 111278; Francisca Rocha Lopes — NB-30/14318844 — Recurso Desprovido — 221178; Gerson Ferreira da Silva — NB-31/14337703 — Aux. Doença — 201178; Georgina Nascimento dos Santos — NB-30/14309824 — Recurso Desprovido — 221178; Helena Alves Rodrigues — NB-31/14336349 — Aux. Doença — 301178 — Cessação; Heloisa Galvão Cecim — NB-31/1433957 — Aux. Doença — 111278; Higino Arruda Campbel — NB-31/14338159 — Aux. Doença — 201178; Hildebrando José de Castro — NB-31/14334564 — Aux. Doença — 131178 — Cessação; Hipólito Rodrigues da Silva — NB-31/14336905 — Aux. Doença — 131178 — Cessação; Hercúano Alexandre de Brito — NB-31/14336341 — Aux. Doença — 011178 — Cessação; Hilário Rodrigues Lima — NB-31/14334676 — Aux. Doença — 011178 — Cessação; Izabel Gonçalves Bastos — NB-31/14333368 — Recurso Desprovido — 121278; Idalina Martins da Silva — NB-31/14338402 — Aux. Doença — 111278; Izabel de Jesus da Silva — NB-31/14337411 — Aux. Doença — 201178; Iracema Olegária Reis — NB-30/14337467 — Renda Mensal Vitalícia — 211178; Israel Nascimento da Silva — NB-31/14338372 — Aux. Doença — 201178; Ivaldo Barbosa Costa — NB-31/14338483 — Aux. Doença — 221178; Iraci da Silva Lobato — NB-31/14337121 — Aux. Doença — 241178; Iolanda Carvalho dos Santos — NB-31/14334673 — Aux. Doença — 011178 — Cessação; Izabel de Souza Vale — NB-30/14327343 — Renda Mensal Vitalícia — 231178 — Recurso Desprovido; José Monteiro da Silva — NB-31/9968719 — Aux. Doença — 301178 — Cessação; Juraci Moraes dos Santos — NB-31/14044702 — Aux. Doença — 301178 — Cessação; Julieta Soares de Oliveira — NB-30/14308903 — Renda Mensal Vitalícia — 121278 — Recurso Desprovido; João Carlos Fernandes de Araújo — NB-30/14310660 — Renda Mensal Vitalícia — 121278 — Recurso Desprovido; Jacinto da Silva Ramos — NB-30/14308056 — Renda Mensal Vitalícia — 121278 — Recurso Desprovido; João de Almeida — NB-30/14333430 — Renda Mensal Vitalícia — 121278 — Recurso Desprovido; João Antonio do Carmo — NB-30/14337846 — Renda Mensal Vitalícia — 281178; João Graciano Ferreira — NB-31/14339741 — Aux. Doença — 301178; João Borges Ferreira — NB-31/14339676 — Aux. Doença — 301178; Julio Barbosa Sarge — NB-31/14339769 — Aux. Doença — 301178; João Batista do Nascimento — NB-31/1433760 — Aux. Doença — 201178; João Pereira de Araújo — NB-31/14337468 — Aux. Doença — 201178; Julia Praxedes de Oliveira — NB-31/14337505 — Aux. Doença — 201178; Judith de Souza Aragão Cordeiro — NB-30/14337733 — Renda Mensal Vitalícia — 211178; Juraci Rocha Sena — NB-30/14337958 — Renda Mensal Vitalícia — 221178; João Santa Rosa do Carmo — NB-31/14338154 — Aux. Doença — 221178; José Ribamar Moreira de Melo — NB-31/14338276 — Aux. Doença — 221178; José Gianino — NB-31/14334096 — Aux. Doença — 241178; José Ribamar dos Santos — NB-31/14337306 — Aux. Doença — 231178; José dos Santos Dias —

NB-31/14337864 — Aux. Doença — 271178; Juracy Martins de França — NB-31/14338172 — Aux. Doença — 271178; Joana Rodrigues — NB-30/14337605 — Renda Mensal Vitalícia — 201178; Jorge Rosa Faro — NB-31/14337702 — Aux. Doença — 201178; João Ferreira da Silva — NB-31/13091588 — Aux. Doença — 231178 — Cessação; João Batista Silva — NB-31/14069141 — Aux. Doença — 131178 — Cessação; José Ramos Barbosa — NB-31/14335568 — Aux. Doença — 131178 — Cessação; Jorge Maria Machado Rego — NB-31/13070398 — Aux. Doença — 131178; Jorge Santos de Souza — NB-31/14326467 — Aux. Doença — 131178 — Cessação; José Izidoro Ferreira Ribeiro — NB-31/14314219 — Aux. Doença — 011178 — Cessação; José Souza Carlos — NB-31/14334227 — Aux. Doença — 011178 — Cessação; João Batista da Silva — NB-31/14334432 — Aux. Doença — 011178 — Cessação; José da Silva — NB-31/14334071 — Aux. Doença — 011178 — Cessação; Jonas Miranda Pereira — NB-31/14308871 — Aux. Doença — 271178 — Recurso Desprovido; Joana Carvalho dos Passos — NB-30/14327786 — Renda Mensal Vitalícia — 111278 — Recurso Desprovido; Luiz Gonzaga Pereira — NB-31/14336506 — Aux. Doença — 301178 — Cessação; Luiz Raimundo Oliveira Bastos — NB-31/14338263 — Aux. Doença — 151278; Luiz Carlos Ferreira Vasconcelos — NB-31/14338308 — Aux. Doença; Lenel Martins de Aquino — NB-31/14339754 — Aux. Doença — 151278; Luiz Abreu Cavalcante — NB-31/14338477 — Aux. Doença — 111278; Luiza de Araujo Sodré — NB-30/14338364 — Renda Mensal Vitalícia — 291178; Leonor Botelho Posado — NB-31/14339522 — Aux. Doença — 281178; Laurinda Ferreira Alves — NB-30/14338183 — Renda Mensal Vitalícia — 281178; Laurinda Soares Lopes — NB-30/14338237 — Renda Mensal Vitalícia — 281178; Lila dos Santos Pinto — NB-30/14337537 — Renda Mensal Vitalícia — 201178; Liberato Monteiro Ferreira — NB-30/14337754 — Renda Mensal Vitalícia — 221178; Leicádio Alves dos Santos — NB-31/14338051 — Aux. Doença — 201178; Laura Lopes Neves — NB-30/14338181 — Renda Mensal Vitalícia — 231178; Laurentino Eduardo de Oliveira Lima — NB-31/14337783 — Aux. Doença — 201178; Luci Pinheiro Viana — NB-31/14336284 — Aux. Doença — 131178 — Cessação; Laurimar Rodrigues de Souza — NB-31/14312680 — Aux. Doença — Cessação; 131178; Leandro de Souza Moraes — NB-31/14336423 — Aux. Doença — 131178 — Cessação; Luiz Cardoso Rodrigues Costa — NB-31/14335758 — Aux. Doença — 131178 — Cessação; Luiz Otavio Dias da Rosa — NB-31/1433535 — Aux. Doença — Cessação — 131178; Luzamira da Silva Ferreira — NB-30/14312802 — Renda Mensal Vitalícia — 131178 — Recurso Desprovido; Lourival Campos de Almeida de Oliveira — NB-30/14314904 — Renda Mensal Vitalícia — 271178; Leocila Cantuária Carvalho — NB-30/14314426 — Renda Mensal Vitalícia — 271178; Recurso Desprovido; Lazarina Martins dos Santos — NB-30/14093595 — Renda Mensal Vitalícia — 271178 — Recurso Desprovido; Laura Barros — NB-30/14318812 — Renda Mensal Vitalícia — 131178 — Recurso Desprovido; Liberalina da Silva Coutinho — NB-31/14312999 — Aux. Doença — 111278 — Recur-

so Desprovido; Manoel da Silva — NB-31—14336258 — Aux. Doença — 301178 — Cessação; Maria José dos Santos — NB-31/14335775 — Aux. Doença — 301178 — Cessação; Maria José de Oliveira — NB-31/14336355 — Aux. Doença — 301178 — Cessação; Maria de Lourdes Rodrigues de Souza — NB-31/14339126 — Aux. Doença — 301178 — Cessação; Maria de Lourdes Nascimento do Sacramento — NB-31/14336827 — Aux. Doença — 301178; Maria Ferreira Pantoja — NB-31/14334635 — Aux. Doença — 301178 — Cessação; Mário de Souza Valente — NB-31/14326401 — Aux. Doença — 301178 — Cessação; Mário Ferreira Costa — NB-30/14310351 — Renda Mensal Vitalícia — 231178 — Recurso desprovido; Maria Tavares de França — NB-30/14338118 — Renda Mensal Vitalícia — 151278; Mário Ribeiro — NB-31/14339831 — Aux. Doença — 141278; Maria Moraes da Silva — NB-30/14339542 — Renda Mensal Vitalícia — 151278; Maria de Lourdes Rodrigues de Souza — NB-31/14338472 — Aux. Doença — 151278; Maria José dos Santos — NB-30/14339520 — Renda Mensal Vitalícia — 151278; Maria Fernandes de Oliveira — NB-30/14338474 — Renda Mensal Vitalícia — 151278; Maria de Fátima da Costa Santos — NB-14338368 — Aux. Doença — 151278; Maria do Carmo Souza — NB-31/14338285 — Aux. Doença — 151278; Maria Célia Matos de Silva — NB-31/1433878 — Aux. Doença — 151278; Margarida Silva Garcez — NB-31/14338353 — Aux. Doença — 151278; Maria Josefa da Silva — NB-30/14308428 — Renda Mensal Vitalícia — 131278 — Recurso Desprovido; Manoel Máximo Pinheiro — NB-31/14313252 — Aux. Doença — 121278 — Recurso Desprovido; Maria Euridice Mendes — NB-30/14309054 — Renda Mensal Vitalícia — 131278 — Recurso Desprovido; Mário Bento Cardia — NB-30/14319155 — Renda Mensal Mensal Vitalícia — 121278 — Recurso Desprovido; Maria da Silva Valadares — NB-30/14313375 — Renda Mensal Vitalícia — 131278 — Recurso Desprovido; Maria da Conceição Pinto Damasceno — NB-31/14309170 — Aux. Doença — 131278 — Recurso Desprovido; Marcionilo dos Reis Nogueira — NB-30/14327688 — Renda Mensal Vitalícia — 131278 — Recurso Desprovido; Malvina Teixeira de Moraes — NB-31/14333337 — Aux. Doença — 100778; Maria Raimunda de Almeida — NB-30/14338455 — Renda Mensal Vitalícia — 071278; Maria de Nazaré Braga Lisboa — NB-31/14336953 — Aux. Doença — 051278; Maria de Nazaré Andrade Bitencourt — NB-31/14338006 — Aux. Doença — 051278; Maria da Conceição Pantoja dos Santos — NB-30/14338119 — Renda Mensal Vitalícia — 071278; Maria Egidia do Espírito Santo — NB-30/14338334 — Renda Mensal Vitalícia; Manoel Alfaia da Silva — NB-30/14339578 — Renda Mensal Vitalícia — 071278; Martinho Gomes da Silva — NB-31/14338281 — Aux. Doença — 111278; Maria de Nazaré da Costa — NB-30/14338479 — Renda Mensal Vitalícia — 111278; Maria Miranda dos Santos — NB-30/14337915 — Renda Mensal Vitalícia — 111278; Maria de Lourdes Costa — NB-30/14339691 — Renda Mensal Vitalícia — 111278; Maria Eunice Nascimento da Rocha — NB-31/14338264 — Aux. Doença — 111278; Marcelino Malcher Furtado — NB-31/14336242 — Aux. Doença

— 111278; Manoel Ferreira Viana Vaz — NB-31/14339806 — Aux. Doença — 111278; Maria Cardoso da Silva — NB-31/14337994 — Aux. Doença — 271178; Margarida Barbosa Manfredi — NB-31/14337786 — Aux. Doença — 291178; Manoel Reinaldo Araujo da Silva — NB-31/14339833 — Aux. Doença — 231178; Manoel Rodrigues da Silva — NB-31/14337884 — Aux. Doença — 291178; Manoel Ferreira da Silva — NB-31/14337684 — Aux. Doença — 301178; Margarida Machado — NB-30/14337914 — Renda Mensal Vitalicia — 211178; Margarida Nunes da Paixao — NB-30/14337725 — Renda Mensal Vitalicia — 211178; Maria Sales Pereira Carvalho — NB-31/14338396 — Aux. Doença — 291178; Maria dos Santos Ribeiro — NB-30/14337942 — Renda Mensal Vitalicia — 281178; Maria Silva dos Santos — NB-31/14338117 — Aux. Doença — 291178; Maria de Lourdes Alves Maciel — NB-31/14336102 — Aux. Doença — 291178; Maria Isolina Corrêa Mota — NB-30/14337970 — Renda Mensal Vitalicia — 291178; Maria Helena do Espirito Santo Ferreira — NB-31/14337681 — Aux. Doença — 291178; Maria Correa — NB-30/14337868 — Renda Mensal Vitalicia — 281178; Maria Alves Moreira da Silva — NB-30/14337565 — Renda Mensal Vitalicia — 301178; Maria Barbosa — NB-30/14337867 — Renda Mensal Vitalicia — 281178; Maria Campelo de Souza — NB-30/14338060 — Renda Mensal Vitalicia — 291178; Maria de Lourdes Brito Palheta — NB-30/14337772 — Renda Mensal Vitalicia — 211178; Maria José Oliveira Ferreira — NB-30/14337784 — Renda Mensal Vitalicia — 211178; Maria das Graças de Oliveira Trindade — NB-30/14337670 — Renda mensal Vitalicia — 201178; Maria da Glória Demétrio — NB-30/14337889 — Renda Mensal Vitalicia — 241178; Maria Cristina de Abreu — NB-30/14337819 — Renda Mensal Vitalicia — 201178; Maria Edith Gomes Ramos — NB-31/14337683 — Aux. Doença — 201178; Maria da Conceição Tavares Mágnio — NB-31/14336831 — Aux. Doença — 201178; Maria da Conceição dos Santos Menezes — NB-31/14338001 — Aux. Doença — 271178; Maria da Conceição Izabel dos Santos — NB-30/14337785 — Renda Mensal Vitalicia — 201178; Maria Celestina Oliveira da Cruz — NB-31/14337698 — Aux. Doença — 201178; Maria Batista Medeiros — NB-31/14338065 — Aux. Doença — 231178; Maria Brigida de Castro — NB-30/14337928 — Renda Mensal Vitalicia — 211178; Maria Aparecida Ferreira de Mira — NB-31/14337771 — Aux. Doença — 201178; Margarida da Gama Tavares — NB-30/14337511 — Renda Mensal Vitalicia — 201178; Maximino Lima — NB-31/14337927 — Aux. Doença — 271178; Miguel Pereira dos Passos — NB-31/14337822 — Aux. Doença — 201178; Moacir Pereira — NB-31/14338306 — Aux. Doença — 271178; Martinha Leite Monteiro — NB-30/14337887 — Renda Mensal Vitalicia — 291178; Mário Barbosa — NB-30/14337821 — Renda Mensal Vitalicia — 211178; Maria de Souza Melo — NB-30/14337730 — Renda Mensal Vitalicia — 211178; Maria de Souza Milhomem — NB-30/14337791 — Renda Mensal Vitalicia — 201178; Maria de Souza Novaes — NB-30/14337696 — Renda Mensal Vitalicia — 211178; Maria da Silva Alfaia —

NB-31/14337751 — Aux. Doença — 271178; Maria Rita Costa Caetano — NB-30/14337941 — Renda Mensal Vitalicia — 241178; Maria Ofélia Brandes — NB-31/14338361 — Aux. Doença — 201178; Maria de Nazaré Monteiro — NB-30/14337613 — Renda Mensal Vitalicia — 201178; Maria de Nazaré Oliveira Barbosa — NB-31/14337781 — Aux. Doença — 201178; Maria Moreira de Matos — NB-30/14337581 — Renda Mensal Vitalicia — 201178; Maria do Nascimento Rolim — NB-31/14337755 — Aux. Doença — 231178; Maria Madalena de Matos — NB-30/14447583 — Renda Mensal Vitalicia — 201178; Marcos Flexa dos Santos — NB-31/14338010 — Aux. Doença — 241178; Manoel Rodrigues Guimarães — NB-31/14337700 — Aux. Doença — 201178; Manoel Miranda Marques — NB-30/14337775 — Renda Mensal Vitalicia — 201178; Manoel da Pureza Gonçalves — NB-31/14337817 — Aux. Doença — 201178; Manoel Lisboa Aviz — NB-31/14337969 — Aux. Doença — 201178; Manoel de Assis Uchôa — NB-30/14337793 — Renda Mensal Vitalicia — 201178; Manoel Ferreira de Araújo — NB-31/14338186 — Aux. Doença — 201178; Marcolina Pereira de Lima — NB-30/14337699 — Renda Mensal Vitalicia — 221178; Maria de Lourdes Silva Ferreira — NB-31/1405749 — Aux. Doença — 131178 — Cessação; Maria de Vasconcelos Corrêa — NB-31/14329837 — Aux. Doença — 131178; Cessação; Maria Dalva Ferreira Santos — NB-31/14336281 — Aux. Doença — 131178 — Cessação; Maria da Conceição Pereira Oliveira — NB-31/14335774 — Aux. Doença — 131178 — Cessação; Maria das Graças Moraes Soeiro — NB-31/14334389 — Aux. Doença — 131178 — Cessação; Maria Dirce Gonçalves — NB-31/14335549 — Aux. Doença — 131178 — Cessação; Manoel Valente de Almeida — NB-31/14334113 — Aux. Doença — 131178 — Cessação; Marilio Martins Cabral — NB-31/14336230 — Aux. Doença — 011178 — Cessação; Moacir Alves Negrão — NB-31/13092781 — Aux. Doença — 011178 — Cessação; Maria Rosa Caldas de Moraes — NB-30/14312924 — Recurso Desprovido; Maria Teixeira de Aquino — NB-30/14326958 — Recurso Desprovido; Maria da Glória Rodrigues Fonseca — NB-30/14310301 — Recurso Desprovido — 271178; Maria Florentina Batista Alves — NB-30/14310429 — Recurso Desprovido — 141178; Maria dos Santos Boteelho — NB-30/14308495 — Recurso Desprovido — 131278; Manoel Gomes Pereira — NB-30/14327683 — Recurso Desprovido — 121278; Manoel das Graças Alves — NB-31/14312895 — Recurso Desprovido — 131278; Nair Evangelista dos Santos Lisboa — NB-31/14336601 — Aux. Doença — 011178; Cessação; Nagib Bertino Quaresma — NB-30/14325312 — Recurso Desprovido — 231278; Oscar da Luz Ferraz — NB-31/14309697 — Aux. Doença — 301178 — Cessação; Ormindia Silva da Luz — NB-31/14328327 — Recurso Desprovido — 061278; Otávio Rosa Ferreira — NB-31/14336240 — Aux. Doença — 011178 — Cessação; Osvaldo Gonçalves Pantoja — NB-31/14318525 — Recurso Desprovido — 271178; Oscarina Ferreira Dias — NB-31/14327272 — Recurso Desprovido — 221178; Petronila de Alcântara — NB-30/14326484 — Recurso Desprovido — 271178; Quintino Farias da Costa —

NB-31/14334396 — Aux. Doença — 301178; Raimundo Nonato da Silva — NB-31/14337274 — Aux. Doença — 301178 — Cessação; Raimundo Clarindo Vilhena — NB-31/14327335 — Aux. Doença — 301178 — Cessação; Raimunda da Silva Souza — NB-31/14314384 — Aux. Doença — 301178 — Cessação; Raimunda Saboia Simar do Nascimento — NB-31/14337542 — Aux. Doença — 301178 — Cessação; Raimundo Amaral Ferreira — NB-31/14311190 — Aux. Doença — 301178 — Cessação; Raimunda Rodrigues Estumano — NB-31/14335541 — Aux. Doença — 301178 — Cessação; Raimundo Gonçalves Filho — NB-31/14312689 — Aux. Doença — 301178 — Cessação; Rita Holanda de Araújo — NB-31/14318684 — Aux. Doença — 301178 — Cessação; Raimunda Santos Ferreira — NB-30/14333537 — Recurso Desprovido — 060678; Rodolfo Elias da Silva — NB-31/14329087 — Aux. Doença — 131178 — Cessação; Ruth Cléa Rodrigues Campos — NB-31/14333897 — Aux. Doença — 131178 — Cessação; Raimunda Ramos de Almeida — NB-31/14325583 — Aux. Doença — 131178 — Cessação; Raimunda Trindade Canuto da Paixão — NB-31/14336065 — Aux. Doença — 011178; Raimundo Camilo de Souza — NB-31/14334009 — Aux. Doença — 011178; Cessação; Raimunda da Silva Gomes — NB-31/14334589 — Aux. Doença — 011178 — Cessação; Rubens Lourenço da Silva — NB-31/14336181 — Aux. Doença — 011178; Cessação; Rosa Maria Biliby de Albuquerque — NB-31/14334397 — Aux. Doença — 011178 — Cessação; Raimunda Rodrigues Maria — NB-31/14318485 — Aux. Doença — 011178 — Cessação; Raimundo Paz — NB-31/14336237 — Aux. Doença — 011178; Raimunda Luiza Rodrigues — NB-31/14336221 — Aux. Doença — 011178; Cessação; Raimundo de Souza Chagas — NB-31/13094219 — Recurso Desprovido — 271178; Rosenda Amélia da Silveira Farias — NB-30/13094954 — recurso Desprovido — 221178; Raimundo dos Santos Rodrigues — NB-30/14312505 — Recurso Desprovido — 131178; Raimundo Martins da Costa — NB-31/13093988 — Recurso Desprovido — 221178; Raimundo Costa — NB-31/14318910 — Recurso Desprovido — 271178; Sebastião de Sena Torres — NB-31/14336388 — Aux. Doença — 011178; Cessação; Senhorinha Dias da Silva — NB-30/14310556 — Recurso Desprovido — 271178; Sântina Maria Nascimento — NB-30/14309463 — Recurso Desprovido — 061178; Talcila de Castro Oliveira — NB-30/14328373 — Recurso Desprovido — 061278; Valdomira Ferreira Teixeira — NB-30/14314867 — Recurso Desprovido — 061278; Vera Lucia Santana de Souza — NB-31/14336185 — Aux. Doença — 131178 — Cessação; Valdique Pires da Costa — NB-31/14336061 — Aux. Doença — 301178 — Cessação; Valdecy Tavares da Silva — NB-31/14333116 — Aux. Doença — 301178 — Cessação; Walminete Eunicelia Dantas Moraes — NB-31/14335684 — Aux. Doença — 011178 — Cessação; Zeneide Monteiro de Souza — NB-30/14311653 — Recurso Desprovido — 271178; Zelinda Ferreira — NB-30/14319534 — Recurso Desprovido — 141178; Zélia Ferreira de Oliveira — NB-30/14319227 — Recurso Desprovido — 061278.

Belém, 31 de janeiro de 1979.

(Ext. Reg. nº 860 — Dia: 16/02/79)

Departamento de Estradas de Rodagem

AVISO

Avisamos aos interessados que se encontra à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), na Av. Almirante Barroso nº 3639 - 2º andar, nesta Capital, o Edital de Tomada de Preços nº 08/79, referente à construção de pontes de madeira nas Rodovias PA-332, PA-150, PA-287 e PA-327.

Data para recebimento e abertura das documentações e propostas:

22 de fevereiro de 1979, às 10:00 horas no Gabinete da Diretoria de Obras.

Caução de Participação:

Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para participação em cada lote do edital, a ser depositada na Tesouraria do DER-PA, até quarenta e oito (48) horas antes da prevista para realização desta licitação, mediante processo regular através do Serviço de Contabilidade que a processará sem maiores formalidades, podendo referido depósito ser efetuado em moeda corrente do País, Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ou em Carta de Fiança Bancária.

Belém, 13 de fevereiro de 1979

Engº WLADEMIR DA SILVA MIRANDA
Presidente CPTP

Visto:

Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 869 - Dias 15 e 16.02.79)

AVISO

Avisamos aos interessados que se encontram à disposição dos mesmos, no Gabinete da Diretoria de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), na Av. Almirante Barroso nº 3639 - 2º andar, nesta Capital, os Editais de Tomada de Preços nºs:

1. 09/79 - Serviços de transportes rodoviários, Materiais diversos, nas Divisões Regionais.

Data para recebimento e abertura das documentações e propostas:

23 de fevereiro de 1979, às 10:00 horas no gabinete da Diretoria de Obras.

Caução Participação: Cr\$ 15.000,00 para participação dos serviços atinentes a cada Divisão Regional.

2. 10/79 - Implantação do Sistema Viário Principal da nova área destinada à Sede Municipal de São Domingos do Capim.

Data para recebimento e abertura das documentações e propostas:

23 de fevereiro de 1979, às 11:00 horas no Gabinete da Diretoria de Obras.

Caução Participação: Cr\$ 40.000,00

Obs: As cauções de que trata o presente Aviso serão depositadas na Tesouraria do DER-PA, até 24 horas anteriores às realizações das licitações correspondentes, mediante processo regular através do Serviço de Contabilidade que as processará sem maiores formalidades, podendo referidos depósitos serem efetuados em moeda corrente do País, Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional ou em Carta de Fiança Bancária.

Belém, 13 de fevereiro de 1979

Engº WLADEMIR DA SILVA MIRANDA
Presidente da CPTP

Visto:

Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 869 - Dias 15 e 16.02.79)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA.)

PORTARIA Nº 0995 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1978

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o Decreto-Lei nº 32, de 07.07.1969, publicado no Diário Oficial do Estado de 12.07.1969,

Considerando os estudos apresentados a esta Diretoria Geral de um Plano de Incentivos para pagamento ao Pessoal de Oficinas Central deste Órgão, da Gratificação de Produtividade, prevista no item VI do Regulamento do Pessoal deste Departamento (Decreto nº 10.042 de 05.04.1977);

R E S O L V E:

APROVAR, em caráter experimental, para aplicação no período de 1º de dezembro do corrente ano a 28 de fevereiro de 1979, objetivando o pagamento da gratificação de produtividade aos funcionários e servidores da Oficina Central, o seguinte Plano de Incentivos:

PLANO DE INCENTIVOS EM GRUPO (PIG)

1 - DA ESTRUTURA DO PLANO

1.1 - O presente Plano se estrutura segundo o sistema de incentivo grupal, que consiste em estimular e aferir a produtividade através de grupamentos de servidores, reunidos em equipes especializadas e de apoio administrativo ou de serviços auxiliares diversos.

1.2 - São elementos básicos do presente Plano de Incentivo em Grupo:

- 1 - A Base dos Incentivos
- 2 - A Quota de Prêmio
- 3 - As Quotas de Incentivo
- 4 - Os Grupos Operacionais
- 5 - As Tabelas de Incentivo dos Grupos
- 6 - A Tabela Ponderada de Participação
- 7 - Os Índices de Produtividade
- 8 - Os Critérios de Participação Individual
- 9 - As Quotas de Participação
- 10 - A Taxa de Prêmio.

1.3 - DOS CONCEITOS

1.3.1 - A Base dos Incentivos se constitui

da quantia destinada pela direção Geral do DERPA para custeio do Plano de Incentivos em Grupo.

1.3.2 - A Quota de Prêmio que corresponde a 5% (cinco por cento) do Incentivo Básico, destina-se a premiar o Grupo Operacional de maior produtividade, no mês.

1.3.3 - Quota de Incentivo é a quantia que cabe a cada Grupo Operacional em função do percentual de participação no Incentivo Básico, que lhe é atribuído no sistema.

1.3.4 - Os Grupos Operacionais são grupamentos de servidores dimensionados segundo a lotação da unidade operacional e constituídos objetivamente de modo a desenvolver a produtividade na execução dos serviços sem prejuízo de sua qualidade.

1.3.5 - As Tabelas de Incentivos dos Grupos, estruturados com base na produtividade padrão, estabelecem os índices mensais de produtividade de cada Grupo Operacional.

1.3.6 - A Tabela Ponderada de Participação, com base no sistema aritmético de pesos, define os graus de participação de cada função no Grupo Operacional, estabelecendo percentuais de participação de conformidade com a especialização e importância da profissão no conjunto operativo.

1.3.7 - Os Índices de Produtividade indicam, nas tabelas próprias, o percentual de incentivo que cada Grupo Operacional faz jus no Sistema, em função de sua operosidade.

1.3.8 - Os Critérios de Participação Individual, são princípios normativos que objetivam avaliar o desempenho funcional e profissional de cada participante, nos grupos operativos a que ele esteja integrado.

1.3.9 - As Quotas de Participação são de 2 (dois) tipos: Quota de Participação do Grupo e Quota Individual de Participação.

1.3.9.1 - Quota de Participação do Grupo é a quantia correspondente ao índice de produtividade do Grupo Operacional.

1.3.9.2 - Quota de Participação Individual corresponde ao valor mensal de produtividade de cada participante de um grupo, sem a avaliação de desempenho.

1.3.10 - A Taxa Prêmio, expressa em pontos, define o percentual de participação que o servidor faz jus pelo seu desempenho no grupo operativo, taxa essa que, em valor pecuniário, constitui a gratificação de produtividade.

2 - DO PLANO DE INCENTIVOS EM GRUPOS PARA APLICAÇÃO NA OFICINA CENTRAL deste Departamento:

2.1 - A Base dos incentivos corresponderá a 50% (cinquenta por cento) da despesa bruta mensal de Pessoal da Oficina Central.

2.1.2 - Fica fixada em Cr\$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil cruzeiros) o valor do Incentivo Básico para custeio do presente Plano, considerando o montante da folha de pagamento do Pessoal da Oficina Central no mês de novembro do corrente ano.

2.1.3 - Para cálculo das quotas de incentivo a quantia destacada para o Incentivo Básico será deduzida do valor correspondente à Quota de Prêmio.

2.1.4 - O Valor do Incentivo Básico de que trata este item, somente será alterado quando ocorrer majoração geral de vencimentos e salários neste Departamento.

2.2 - O Plano de Incentivos se constituirá de 6 (seis) Grupos Operacionais, identificados pelas letras "A", "B", "C", "D", "E" e "F", com as seguintes denominações:

Grupo "A" - Grupo Operacional nº 01

Grupo "B" - Grupo Operacional nº 02

Grupo "C" - Grupo Operacional nº 03

Grupo "D" - Grupo de Apoio Administrativo.

Grupo "E" - Grupo de Serviços Auxiliares Diversos.

Grupo "F" - Grupo de Lavagem e Lubrificação.

2.2.1 - Para fixação das quotas de incentivos por Grupo, ficam aprovados os seguintes percentuais incidentes sobre o Incentivo Básico:

a) Para os Grupos "A", "B" e "C" - Operacionais n.ºs. 01, 02 e 03:

75% (setenta e cinco por cento), isto é, 25% (vinte e cinco por cento) para cada Grupo;

b) Para o Grupo "D" - De Apoio Administrativo:

10% (dez por cento);

c) Para o Grupo "E" - De Serviços Auxiliares Diversos:

5% (cinco por cento);

d) Para o Grupo "F" - De Lavagem e Lubrificação:

10% (dez por cento).

2.2.2 - Os Grupos Operacionais, de acordo com a disponibilidade de Pessoal existente na Oficina Central, deverão obedecer a seguinte constituição, tanto de função como numérica:

a) Constituição dos Grupos Operacionais "A", "B" e "C", de n.ºs. 01, 02 e 03:

	GRUPO 01	GRUPO 02	GRUPO 03
FUNÇÃO	Quantidade	Quantidade	Quantidade
Técnico em Mecânica	01	00	00
Mecânico de Equip. Pesado	01	01	01
Mecânico de Equip. Leve	04	03	04
Eletricista de Equipamento	02	01	01
Torneiro Mecânico	01	01	01
Serralheiro	01	01	01
Soldador	01	02	01
Ferreiro	00	00	01
Pintor de Equipamento	00	01	01
Lanterneiro	01	01	01
TOTAIS	12	12	12

b) Constituição do Grupo "D" - De Apoio Administrativo:

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Oficial de Administração	01 (um)
Auxiliar de Administração	03 (três)
Auxiliar de Portaria	02 (dois)
TOTAL	06

c) Constituição do Grupo "E" - Dos Serviços Auxiliares Diversos.

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Auxiliar de Artífice	12 (doze)
TOTAL	12

d) Constituição do Grupo "F" - Lavagem e Lubrificação.

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Auxiliar de Manutenção	10 (dez)
TOTAL	10

3 - Fica aprovada, para obtenção do percentual mensal de Incentivo dos Grupos Operacionais "A", "B" e "C" a seguinte Tabela:

TABELA DE INCENTIVOS Nº 1

REF.	Nº DE VEÍCULOS EM RECUPERAÇÃO	HORA-VEÍCULO	PERCENTUAL DE INCENTIVO
a	160 Veículos	1.280 horas	00,0%
b	140 Veículos	1.120 horas	20,0%
c	120 Veículos	960 horas	30,0%
d	100 Veículos	800 horas	40,0%
e	80 Veículos	640 horas	50,0%
f	60 Veículos	480 horas	60,0%
g	40 Veículos	320 horas	70,0%
h	20 Veículos	160 horas	80,0%
i	10 Veículos	80 horas	90,0%
j	00 Veículos	00 horas	100,0%

3.1 - Para avaliação da produtividade nos serviços da Oficina Central, cada veículo corresponderá a 1 (uma) hora de trabalho, cabendo a administração da referida Oficina, levantar, para os fins previstos, neste Plano, o tempo inferior a 60 minutos.

3.2 - O índice mensal de produtividade (IMP) dos grupos operacionais "D" e "E", respectivamente de Apoio Administrativo e de Serviços Auxiliares Diversos, corresponderá à média aritmética dos índices mensais de produtividade dos Grupos Operacionais "A", "B" e "C".

4 - Fica aprovada, para obtenção do percentual mensal de incentivo do Grupo Operacional "D", de Lavagem e Lubrificação, a seguinte Tabela:

TABELA DE INCENTIVOS Nº 2

REF.	Nº DE VEÍCULOS LAVADOS OU LUBRIFICADOS	PERCENTUAL DE INCENTIVO
a	140 Veículos	0,0%
b	160 Veículos	20,0%
c	180 Veículos	30,0%
d	200 Veículos	40,0%
e	220 Veículos	50,0%
f	240 Veículos	60,0%
g	260 Veículos	70,0%
h	280 Veículos	80,0%
i	300 Veículos	90,0%
j	Acima de 300 Veículos	100,0%

5 - O índice de produtividade mensal será calculado no período de 20 (vinte) dias úteis.

5.1 - A Contagem para aferição da produtividade obedecerá a sequência normal da jornada mensal de trabalho, desprezando-se, após atingir-se o limite previsto neste item (20 dias), os dias subsequentes de atividade.

DO ARREDONDAMENTO

5.2 - Para obtenção do índice mensal de produtividade (IMP) na Tabela de Incentivos nº 2, serão desprezados, nas casas das dezenas, o número de veículos igual ou inferior a dez (10), e arredondados para o quantitativo de índice de produtividade imediatamente superior, o número de veículos, na mesma condição, superior a 10 (dez) unidades.

Na Tabela de Incentivos nº 1, o arredondamento para obtenção do índice mensal de produtividade (IMP) será feito de modo inverso, na ordem decrescente da quantidade de veículos, ou seja, as unidades inferiores ou iguais a 10 (dez), nas casas das dezenas, serão arredondadas para o quantitativo da Tabela, de menor valor, que indica maior IMP, enquanto que, na mesma condição, as unidades superiores a 10 (dez),

serão arredondados para o quantitativo de maior grandeza, que indica menor índice mensal de produtividade.

6 - Fica aprovada, para aplicação nos Grupos "A", "B" e "C" - Operacionais, a seguinte

Ponderada de Participação:

NÍVEL	FUNÇÃO	PESO
17	Técnico em Mecânica	1.25
13	Mecânico de Equip. Pesado	1.00
11	Mecânico de Equip. Leve	0.75
11	Eletricista de Equipamento	0.75
11	Torneiro-Mecânico	0.75
11	Serralheiro	0.75
11	Soldador	0.75
11	Ferreiro	0.75
8	Pintor de Equipamento	0.50
8	Lanterneiro	0.50

Da AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

7 - Ficam aprovados, para avaliação do desempenho funcional e profissional dos integrantes dos grupos operacionais, os seguintes critérios de participação individual:

- a) Frequência no mês 50 pontos
- b) Empenho no serviço 30 pontos
- c) Colaboração na execução de tarefas extraordinárias 20 pontos

7.1 - A colaboração na execução de tarefas extraordinárias corresponde à participação ativa do servidor na execução de tarefas diversas aos encargos inerentes à sua função-de-emprego, no grupo a que pertença ou na prestação de seus serviços profissionais em outro grupo operativo.

7.2 - Cada dia de falta ao serviço corresponderá a 2,5 (dois e meio) pontos negativos.

7.3 - O grau correspondente ao empenho de cada servidor no grupo operacional, corresponderá a média aritmética das notas que deverão ser atribuídas pelo Chefe do Grupo Operativo, pelo Chefe da Oficina Central e pelo Chefe do Serviço de Oficinas.

7.4 - O grau correspondente à colaboração do servidor na execução de tarefas extraordinárias, corresponderá à média aritmética das notas que deverão ser atribuídas pelo Chefe da Oficina Central, pelo Chefe do Serviço de Oficinas e pelo Chefe da Divisão de Máquinas e Equipamento.

7.5 - O grau correspondente ao empenho ao serviço dos Chefes de Grupo, será atribuído pelo Chefe da Oficina Central e pelo Chefe do Serviço de Oficinas e o grau correspondente à colaboração em serviço, será atribuído pelo Chefe do Serviço de Oficinas e pelo Chefe da Divisão de Máquinas e Equipamento.

7.6 - As notas a serem atribuídas não devem divergir de mais de 5 (cinco) pontos, devendo, quando assim ocorrer, a situação ser examinada e dirimida pelo Diretor de Operações.

7.7 - Para levantamento das horas-veículos o tempo de trabalho ativo inferior a 30 (trinta) minutos, será considerado igual a Meia Hora e o tempo de trabalho ativo superior a 30 minutos e inferior a 60 minutos, será considerado igual a Uma Hora.

7.8 - A Quota Prêmio obtida pelo Grupo de maior produtividade, será dividida pelos seus integrantes em partes iguais.

Do ENCAMINHAMENTO DOS VEÍCULOS

8 - O encaminhamento das viaturas à Oficina Central para execução dos reparos mecânicos, será de competência do Setor de Transportes, que deverá indicar os serviços a serem efetuados e fiscalizar quanto à execução desses serviços.

Dos PROCEDIMENTOS NA OFICINA CENTRAL

9 - Para melhor ordenação da execução da produtividade, os serviços mecânicos devem obedecer a 2 (duas) fases distintas:

1ª) Inspeção do veículo, com requisição de todo o Material necessário à execução dos reparos;

2ª) Execução dos trabalhos de reparo.

9.1 - Quando a execução dos reparos mecânicos for interrompida por falta de previsão correta na requisição do material a ser aplicado no veículo, a contagem do tempo será corrida até o término dos serviços.

10 - Os grupos operacionais serão constituídos e designados pelo Chefe do Serviço de Oficinas, através de ordem de serviço.

10.1 - Ao baixar as ordens de serviço constituindo os grupos operacionais, o Chefe do Serviço de Oficina indicará o Chefe de cada grupo.

11 - As ordens de execução dos serviços, serão baixadas pelo Chefe da Oficina Central.

12 - A contagem das horas efetivas de trabalho será efetuada pelo Chefe da Oficina Central.

13 - A contagem da produtividade será efetuada pelo Escritório da Oficina Central, sob supervisão direta do Chefe da referida unidade e encaminhada a Diretoria de Operações, somente depois de devidamente visada pelo Chefe do Serviço de Oficinas.

14 - Os serviços de borracharia são considerados como tarefa do Grupo Operacional "F" - De Lavagem e Lubrificação.

Dos FORMULÁRIOS

15 - Ficam, aprovados, na forma dos anexos 01, 02 e 03 desta Portaria, os formulários destinados as seguintes finalidades:

- 01 - Registros das tarefas;
- 02 - Registro e Controlê Diário da Produtividade;
- 03 - Apuração do desempenho individual.

Das DISPOSIÇÕES FINAIS:

16 - Fica o Diretor de Operações autorizado a baixar as normas complementares que se fizerem necessárias à perfeita implantação do presente Plano de Incentivos em Grupo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Departamento de Estradas de Rodagem,
em 29 de dezembro de 1978.

Engº VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS
Diretor-Geral

Anexo nº 01 da Portaria nº 995/78-DG-DESPA 01

DESPA

Serviço de Oficinas - OFICINA CENTRAL

Grupo: _____

DIA: _____

MÊS: _____

ANO: _____

Ficha de Registro
das Tarefas - Nº _____

Chefe do Grupo: _____

a) TAREFA 1	PRE-FIXO	TIPO	marca	ANO				
VEÍCULO								
Serviço Pedido				R.I.Nº				
Operários Designados				PRODUTIV				
Serviços Executados				HV	NºV			
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	INÍCIO:	TERMINO:	TEMPO:					
b) TAREFA 2	PRE-FIXO	TIPO	marca	ANO				
VEÍCULO								
Serviço Pedido				R.I.Nº				
Operários Designados				PRODUTIV				
Serviços Executados				HV	NºV			
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	INÍCIO:	TERMINO:	TEMPO:					
c) TAREFA 3	PRE-FIXO	TIPO	marca	ANO				
VEÍCULO								
Serviço Pedido				R.I.Nº				
Operários Designados				PRODUTIV				
Serviços Executados				HV	NºV			
EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	INÍCIO:	TERMINO:	TEMPO:					
	Nº de Ordem	PESO	NOME	FUNÇÃO	FREQ.	PRODUTIV. DIÁRIA		
						TAREFA	HV	NºV
	01					1		
	02							
	03					2		
	04							
	05					3		
	06							
	07							
	08							
TOTALS DE VEÍCULOS e de HORAS-VEÍCULOS								

Bolém, de de 197

Visto:

Chefe do Grupo

Chefe da Oficina Central

Formulário nº 01.

Departamento de Estradas do Rodagom

Serviço de Oficinas - OFICINA CENTRAL

FICHA DE REGISTRO E CONTROLE DIÁRIO DA PRODUTIVIDADE

Quota de Incentivo do Grupo: CR\$

Período de incidência para obtenção da Produtividade: 20 (VINTE) dias.

MES:

ANO:

Grupo :

DIA	Nº de VEÍCULOS	Nº de HO- RAS-VEI- CULOS	Rubrica do Chefe do Serv. Oficinas	DIA	Nº de VEÍCULOS	Nº de HO- RAS-VEI- CULOS	Rubrica do Chefe do Serv. Oficinas
				TRANSPORTE			
1				16			
2				17			
3				18			
4				19			
5				20			
6				21			
7				22			
8				23			
9				24			
10				25			
11				26			
12				27			
13				28			
14				29			
15				30			
TOTAIS			TRANSPORTE	TOTAIS			

Índice de Produtividade:

Quota de Participação do Grupo:

Número de Participantes:

QIP - Quota Individual de Participação:

Belém, de de 19

Chefe da Oficina Central

Visto:

Formulário Nº 02.

Chefe da D.M.E.

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS - DIRETORIA GERAL

O Diretor Geral do DERP., usando de suas atribuições (Dec. Lei nº 32, de 07/07/69), baixou as seguintes portarias "RESUMO"

0965/78-DG, de 15/12/78 - CESSAR o efeito, da Port. nº 551/75-DG, que designou o Bel. JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA NUNES, Chefe da DRH, para sem prejuízo de suas funções, responder p/ Diretoria de Administração nos impedimentos eventuais do seu titular.

0966/78-DG, de 15/12/78 - DESIGNAR o Bel. JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA NUNES, Chefe da DRH, para, substituir automaticamente o Econ. MARIO RIBEIRO DE AZEVEDO FILHO, Diretor de Administração, nos seus impedimentos eventuais.

0967/78-DG, de 15/12/78 - PRORROGAR, por prazo indeterminado, mediante as cláusulas que o constitui, o Contrato de Trabalho nº 01, de 02/01/78, de MARIA DAS GRAÇAS RESQUES DAIBES, Eng.º Civil, devendo as despesas decorrentes com a presente prorrogação ocorrerem p/ dotação própria.

0968/78-DG, de 15/12/78 - VINCULAR, ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção da gratificação na base de 50%, o servidor CÍCERO MAIA DA SILVA, Motorista do QPV.

0969/78-DG, de 15/12/78 - VINCULAR, ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 50%, o funcionário OTÁVIO MELO DA CRUZ, Guarda de Saúde do QPP-SMS.

0970/78-DG, de 15/12/78 - COLOCAR à disposição do Gabinete da DG, no período de 04/12/78 a 02/04/79, a funcionária MARIA DE NAZARÉ ALVES, Aux. de Administração do QPP, devendo nesse período, ser elevado para 80%, a gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, a que está vinculada.

0971/78-DG, de 15/12/78 - VINCULAR, ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratificação na base de 50%, o servidor ARTHUR PEREIRA DA LUZ, Aux. de Portaria do QPV.

0972/78-DG, de 15/12/78 - VINCULAR ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, c/ percepção de gratificação na base de 50%, os funcionários CARLOS CAMINHA MONTEIRO e OJAN FRANCISCO SOARES PAMPOLHA, ambos auxiliares de Administração do QPP.

0973/78-DG, de 19/12/78 - CESSAR EFEITO, a partir de 01/12/78, da Port. 332/78-DG, de 12/05/78, que vinculou ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, o funcionário VICENTE BALBY REALE, Eng.º Agro.-QPP

0974/78-DG, de 19/12/78 - DESIGNAR, a partir de 01/12/78, o funcionário VICENTE BALBY REALE, Eng.º Agro. do QPP, p/ responder pela Chefia do Serviço de Paisagismo e Horto Florestal da Div. de Conservação-Sede.

0976/78-DG, de 20/12/78 - I - DETERMINAR, com efeito a partir de 1.º/01/79, o cancelamento dos descontos que vêm sendo efetuados em decorrência das contas de hospitalização e

funerais, ficando liquidados os saldos compreendidos até o limite de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros). II - DETERMINAR à Divisão Financeira que transfira p/ a verba de "Assistência Social" os valores das contas beneficiadas com os efeitos desta Portaria.

0977/78-DG, de 20/12/78 - CANCELAR, em homenagem à passagem do dia de Natal, em que se consagra o nascimento de Cristo, as penalidades aplicadas por esta Diretoria Geral, no período de abril/75 até esta, inclusive suspensões disciplinares até 10 (dez) dias, com o limite individual de até 2 (duas) penalidades, sem ressarcimento financeiro.

0978/78-DG, de 26/12/78 - PRORROGAR, p/ prazo indeterminado, mediante as cláusulas que o constitui, o Contrato de Trabalho nº 12/78-DG, de 06/06/78, do servidor PAULO AFONSO MARTINS DE LIMA, Técnico em Edificações devendo as despesas decorrentes com a presente prorrogação, ocorrerem pela dotação orçamentária própria.

0979/78-DG, de 26/12/78 - I - CONCEDER, a partir de 01/07/77, ao servidor JOSÉ DEODORO DE RIBAMAR, Servente do QPV, o adicional de PERICULOSIDADE, à base de 30% de seu salário de acordo com a Lei Federal nº 2.573, de 15/08/55 e parecer jurídico exarado no Processo nº 1188/78 - II - ESTABELECE, que o referido adicional, somente deverá ser pago enquanto o servidor permanecer na execução efetiva desse encargo, p/ cujo fim o titular da Sec. de Transportes deverá cientificar o Serviço do Pessoal a respeito de qualquer alteração ou cessão do trabalho, que deva motivar o cancelamento do adicional ora concedido.

0980/78-DG, de 26/12/78 - DESIGNAR o Econ. Mário Ribeiro de Azevedo Filho, Diretor de Administração, para, no período de 02 a 11/01/79, efetuar pesquisas e estudos objetivando obter junto ao DNER, na Cidade do Rio de Janeiro e junto ao DER do Estado de São Paulo, na Cidade do mesmo nome, os subsídios à consolidação do sistema orçamentário implantado, incluindo o processo de descentralização pelas Unidades Regionais e incorporação de seus resultados pela Administração Central.

0981/78-DG, de 26/12/78 - RESCINDIR, a pedido, a contar de 1.º/10/78 o contrato de trabalho do servidor ANDRÉ REIS CAVALCANTE, Braçal-5.º DR.

0982/78-DG, de 29/12/78 - CONCEDER a Medalha Comemorativa do 30.º aniversário do DERP., aos engenheiros: ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA; ANTONIO PEDRO MARTINS VIANA; AFFONSO LOPES FREIRE; ANTONIO EUGÊNIO PEREIRA LOBO; CARLOS MANOEL GOUBERT DAMASCENO; EVANDRO SIMÕES BONNA; JOÃO ANTONIO NUNES CAETANO; MALUFF GABBAY e PEDRO MELO.

0983/78-DG, de 29/12/78 - CONCEDER "Post-mortem", a Medalha Comemorativa do 30.º aniversário do DERP., aos ex-Diretores Gerais: AGUINALDO DAS CHAGAS CARNEIRO; ANTONIO FERREIRA CELSO; BELISÁRIO DIAS; FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON e TEIVELINO GUAPINDAIA.

0984/78-DG, de 29/12/78 - CONCEDER a Medalha Comemorativa do 30º aniversário do DERPá, as seguintes autoridades: Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO-DD. Governador do Estado; Gen. DIRCEU DE ARAÚJO NOGUEIRA-Ministro dos Transportes; Deputado ANTONIO TEIXEIRA-Presidente da Assembléia Legislativa; Des. ANTONIO KOURY-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; Gen. VINICIUS LEMOS KRUEL-Comandante da 8ª Região Militar; Brigadeiro PROTÁSIO LOPES DE OLIVEIRA-Comandante da 1ª Zona Aérea; Almirante JOSÉ CALVENTE ARANDA-Comandante do 4º Distrito Naval; D. ALBERTO GAUDÊNCIO RAMOS-Arcebispo de Belém; Dr. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA-Presidente do Tribunal de Contas do Estado; Dr. ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho; Des. EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral; Cel. LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO-Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO-Dr. AURÉLIO CORRÊA DO CARMO-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO; Cel. ALACID DA SILVA NUNES; Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES; Dr. ARACY AMAZONAS BARRETO-Reitor da Universidade Federal do Pará; Sr. ROMULO MAIORANA-Diretor Presidente do Grupo Liberal; Dr. EDIR PAIVA PROENÇA-Diretor Superintendente da Rádio Clube do Pará; Dr. AVERTANO ROCHA-Superintendente do Jornal "O Estado do Pará e da Rádio Guajará"; Dr. MILTON TRINDADE-Diretor Superintendente dos Diários e Emissoras Associadas; Dr. ORLANDO CARNEIRO-Diretor da Rádio Cultura do Pará; AJAX CARVALHO D'OLIVEIRA-Ex-Prefeito Municipal de Belém; Brigadeiro LUIZ FELIPE MACHADO SANTANA, Prefeito Municipal de Belém; Dr. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL-Secretário de Estado de Administração; Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS-Secretário de Estado do Interior e Justiça; Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA-Secretário de Estado da Fazenda; Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas; Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA-Secretário de Estado de Educação; Dr. MANUEL AYRES-Secretário de Estado de Saúde Pública; Cel. FLARYS GUEDES HENRIQUES DE ARAÚJO-Secretário de Estado de Segurança Pública; Engº ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS-Secretário de Estado de Agricultura; Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE-Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral; Sr. OLAVO LYRA MAIA-Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo; Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO-Chefe do Gabinete Militar do Governador do Estado; Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO-Chefe do Gabinete Civil do Governador do Estado; Cel. JOUBERT SIQUEIRA-Comandante Geral da Polícia Militar do Estado; Major TEODÓSIO DA SILVA MACHADO-Comandante da Polícia Rodoviária do Estado; Dr. RUY CELSO FERREIRA MOURA-Diretor do Centro de Processamento de Dados; Dr. RAUL DA SILVA NAVEGANTES-Diretor Geral do

IDESP; Dr. ODO LÚVERO CARNEIRO DE AMORIM-Diretor Superintendente do IPASEP; Sr. ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES-Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará; Engº PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE-Diretor Geral do Departamento de Trânsito; Dr. ANTONIO MARIA ZACARIAS PAES MARQUES-Diretor Presidente da COPAGRO; Dr. FERNANDO FARIAS PINTO-Diretor da Imprensa Oficial do Estado; Dr. IRIS PEDRO DE OLIVEIRA-Presidente do ITERPA; Dr. JOSÉ Mª LINS DE VASCONCELOS CHAVES-Diretor Presidente da Loteria do Estado; Dr. JOÃO ELIAS NAZARÉ CARDOSO-Diretor Presidente do BEP; Dr. ALDIRO CAVALCANTE-Diretor do Crédito Geral do BEP; Dr. ADRIANO VELOSO MENEZES-Diretor de Crédito Especializado do BEP; Dr. ORION KLAUTAU-Diretor de Crédito Especial do BASA; Dr. ARMANDO NOVAES MORELLI-Diretor da CELPA; Engº CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO-Presidente da COHAB; Engº WALDEMAR LINS DE VASCONCELOS CHAVES-Diretor Presidente da COSANPA; Sr. NICOLAU DA CRUZ SOARES DA COSTA-Diretor Presidente da PARATUR; Dr. JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELOS CHAVES-Diretor Presidente da CEASA; Sr. JOSÉ MIRANDA CASTELO BRANCO-Diretor Presidente da FRIMAPA; Engº CESAR BENTES GOMES DA SILVA-Diretor Presidente da CADADIPa.; Engº ADEMAR RIBEIRO DA SILVA-Diretor Geral do DNER; Dr. VICENTE DE PAULA PINHEIRO CHAGAS-Chefe do Gabinete do Diretor Geral do DNER; Cel. FRITZ DE CASTRO EISSEN-LHR-Chefe da Assessoria de Segurança e Informação do DNER; Engº DAVID ELKIND SCHVARTZ-Vice DG do DNER; Engº IVO MANNARINO-Chefe da Divisão de Transporte de Cargas do DNER; Engº IVAN GOMES PAES LEME-Diretor do Instituto de Pesquisas Rodoviárias; Engº GALILEU ANTENOR DE ARAÚJO-Diretor Substituto do IPR; Dr. ROBERTO LAJE BARBOSA LIMA-Diretor de Administração do DNER; Bel. TEODORO LELIS DE OLIVEIRA LEITE-Chefe da Div. Financeira do DNER; Sr. EDGAR PINTO-Chefe Substituto da Div. Financeira do DNER; Sr. JERÔNIMO ALVES-Tesoureiro da Div. Financeira do DNER; Dr. RONALDO LOURENÇO CATALDI-Procurador Geral do DNER; JOSÉ POMPEU DOS MAGALHÃES BRASIL-Chefe do Estado Maior; Cel. OTOMAR DE SOUZA PINTO-Adm. da COMARA; Cap. M/G. JOSÉ AUGUSTO MACESSA REIS-Chefe do Estado Maior do 4º D. Naval; Padre ALFREDO DE LA Ó-Capelão do DERPá; Engº HUGO DE ALMEIDA-Superintendente da SUDAM; Dr. OSCAR TEIXEIRA-Chefe de Gabinete da SUDAM; Dr. ÁLVARO ORBÉLIO NOVAES COUTINHO-Coordenador Regional do Grupo Polamazônia; Engº JARBAS DE CASTRO PEREIRA-Engº OSMAR PINHEIRO DE SOUSA-Ex-Presidente do Conselho Rodoviário Estadual; Engº AUGUSTO EBREMAR DE BASTOS MEIRA-Presidente do CRE; Engº LUIZ GONZAGA BAGANHA-Conselheiro do CRE-Representante do Clube de Engenharia; Sr. LUIZ DA COSTA LOPES-Representante da Secretaria de Estado

da Fazenda; Dr. RICARDO RODRIGUES DAS CHAGAS-Conselheiro do CRE-Representante da Associação dos Municípios do Pará; Dr. EDUARDO ALVES MAIA-Conselheiro do CRE-Representante da Federação do Comércio; Eng. OTÁVIO BITTENCOURT PIRES-Conselheiro do CRE; Eng. VICENTE BALBY REALE-Conselheiro do CRE-Representante da Federação de Agricultura; Dr. JÚLIO AUGUSTO DE ALENCAR-Conselheiro do CRE-Representante da OAB; Cte. JOSÉ CARLOS FRANCO DE ABREU-Secretário da Secretaria de Coordenação dos Transportes; Gal. NEWTON OYRO BRAGA-Secretário Geral do Ministério dos Transportes; Econ. AUGUSTO JOSÉ BRAGA-Secretário de Programação Financeira do Ministério dos Transportes; Dr. MILTÃO MORAES RICARDO-Secretário Executivo da Comissão Nacional de Política Urbana; Dra. CELIA CUNHA SENNA-Técnica Executiva da CNPU; Dr. JOSÉ MENEZES SENA-Presidente do GEIPOT; Dr. JAIR LAGE DE SIQUEIRA; Dr. JOSÉ XAVIER DE SÁ; Dr. FRANCISCO MAGALHÃES-Diretor do GEIPOT; Dr. GEORGE ROCHE PITMAN-Chefe Residente Regional do GEIPOT; Cte. MANOEL ABUD-Superintendente da SUNAMAM-Cte. FRANCISCO CASTELO BRANCO-Delegado Regional da SUNAMAM; Eng. PEDRO SMITH DO AMARAL-Ex-Chefe do 2º DRF-DNER; Eng. ELMIR NOBRE SAADY-Chefe do 2º DRF-DNER; Eng. JOÃO DE OLIVEIRA ALEIXO-Sub-Chefe do 2º DRF-DNER; Eng. LUIZ CARLOS DE URQUIZA NÓBREGA-Diretor de Transportes do DNER; Eng. JOÃO BATISTA SERÁFICO FILHO-Chefe do Serv. de Manutenção do 2º DRF-DNER; Dr. HELIODORO DOS SANTOS ARRUDA-Chefe do Processamento Autárquico; Dr. ORLANDO GERALDO DE LEÃO GUILHON-Procurador Jurídico do 2º DRF-DNER; Eng. FERNANDO MANOEL MOUTINHO DA CONCEIÇÃO-Diretor Geral do DER do Estado do Acre; Eng. CARLOS FORTES MELRO-Diretor Geral do DER de Alagoas; Eng. FRANCISCO LOPES PAIVA-Diretor Geral do DER do Estado do Amazonas; Eng. EVANDRO PIRES DALTRO-Diretor Geral do DER da Bahia; Eng. JAIRO ALENCAR ARARIPE-Diretor Geral do DER-Ceará; Eng. ARINO OTON DE OLIVEIRA-Diretor Geral do DER de Brasília; Eng. SERVIO TULIO RODRIGUES MOREIRA-Diretor Geral do Estado do Espírito Santo; Eng. HÉLIO RODRIGUES PINTO-Diretor Geral do DER do Estado de Goiás; Eng. LUIZ FRAZÃO DE MELO ALVIM-Diretor Geral do DER do Estado do Maranhão; Eng. CARLOS ALBERTO CAPIBERIBE SALDANHA-Diretor Geral do Estado do Mato Grosso; Eng. MARCIO DRUMOND-Diretor de Obras do DER do Estado de Mato Grosso; Eng. JOÃO CATALDO PINHO-Diretor Geral do DER do Estado de Minas Gerais; Eng. IVON LUIZ BARRETO RABELO-Diretor Geral do DER do Estado da Paraíba; Eng. TANCREDO BENGHI-Diretor Geral do DER do Estado do Paraná; Eng. FLORISVAL SILVESTRE NETO-Diretor Geral do DER do Estado de Pernambuco; Eng. SIGERFREDO PACHECO SOBRINHO-Diretor Geral do DER do Estado do Piauí; Eng.

JOÃO HÉLIO ALVES ROCHA-Diretor Geral do Estado do Rio Grande do Norte; Eng. GERALDO VIANA BELOTTI-Diretor Geral do DER do Estado do Rio de Janeiro; Eng. JORGE FUAD FARAH-Diretor Geral do DER-RJ; Eng. DÁRIO JARDIM-Secretário dos Transportes do Estado de Goiás; Eng. EIMAR JOSÉ LEVY-Diretor Geral do DER do Rio Grande do Sul; Eng. ANTONIO CARLOS WERNER-Diretor Geral do Estado de Santa Catarina; Eng. OSCAR AMADO ZEBALLOS-Superintendente do DER-SP; Eng. JOEL FONTES COSTA-Diretor Geral do DER do Estado de Sergipe; Dr. PAULO DANTE COELHO-Coordenador Regional do IPLAN; Dr. CLORALDINO SEVERO JARES-Superintendente Adjunto do IPLAN; Dr. JORGE GUILHERME DE MAGALHÃES FRANCISCONE-Presidente do EBTU; Dr. ERNANI MOTA-Superintendente da SUCAM; Eng. RAMIRO DE NOBRE E SILVA-Diretor Geral do DMER; Eng. AUGUSTO CESAR SAMPAIO LOBATO-Secretário de Obras Municipal; Prof. NELSON RIBEIRO-Chefe do Gabinete do Secretário do Estado de Administração; Eng. LUDGERO NAZARETH RIBEIRO-Diretor Executivo da FTERPA; Eng. CÂNDIDO JOSÉ DE ARAÚJO-Assessor Geral da PMB; Eng. SILVIO AFLALO-Ex-Diretor Geral do DMER; Eng. JOSÉ MARIA MACHADO-Diretor da Div. de Construção do DMER; Eng. ABEL HENRIQUE FIGUEIREDO-Técnico do Ministério dos Transportes; Maj. GRATULIANO NUNES BIBAS-Ex-Conselheiro do CRE; Eng. MÁRIO DE NAZARETH HERMES-Ex-Conselheiro do CRE; Dr. ALCYR BRAGA-Presidente da Fundação Desportiva do Pará; Dr. ODACYL CATTETE-Jornalista; Dr. ALVARO PEREIRA FILHO-Assessor da Coordenadoria de Programação Financeira; Dr. ALBERTO BENDAHA-Diretor Superintendente da TV-Guajará; Sr. ANTONIO GUERREIRO GUIMARÃES-Prefeito Municipal de Santarém; Cap. ANTONIO CARLOS NUNES DE LIMA-Prefeito Municipal de Monte Alegre; Dr. PEDRO NETO-Coordenador de Avaliação e Programação; Sr. CAETANO MARIO VIRGOLINO GIORDANO; Sr. RAIMUNDO DIRCEU PINTO MARQUES-Eng. do 2º DRF-DNER; Eng. HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO DUARTE-Vice-Diretor Geral do DERPa.; Dr. OTÁVIO SAMPAIO MELO-Chefe do Gabinete da DG do DERPa.; Eng. WLADEMIR DA SILVA MIRANDA-Diretor de Obras do DERPa.; Econ. MÁRIO RIBEIRO DE AZEVEDO FILHO-Diretor de Administração do DERPa.; Eng. JOSÉ ALFREDO CARMO CALDAS-Diretor de Operações do DERPa.; Eng. JOSÉ CHAVES CAMACHO-Diretor de Transportes Rodoviários do DERPa.; Eng. FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS CHAVES-Diretor de Planejamento do DERPa.;

0985/78-DG, de 29/12/79 - CONCEDER a Medalha Comemorativa do 30º aniversário do DERPa., aos seguintes servidores: VALDIR SÉRGIO DOS SANTOS-Diretor Geral; ANTONIO CAVALLEIRO DE BRITO-Eng. Civil; AYRTON BRAZÃO E SILVA-Eng. Civil; ABEL BARROS DOS SANTOS-Eng. Civil; ALPHEN MARIANO FURTADO CORRÊA-Eng. Civil; ARNALDO

MORAES NETO-Engº Civil; AFONSO BELTRÃO DA SILVA-Engº Civil; ADOLPHO MARTINS-Engº Civil; ALFREDO FRANCISCO BASTOS-Engº Mec.; ALICE PAIVA MANESCHY-Biblioteconomista; ARMANDO GORÓ TODA-Médico; ANTONIO CARVALHO DE FREITAS-Elet. Equipamento; ANTONIO DOS SANTOS REIS-Vigia; ALMIR SANTOS-Motorista; ANTONIO DA SILVA PIMENTA-Braçal; ALBERTO RIBEIRO-Op. Máq.; ANTONIO ALVES FAVACHO-Vigia; AFONSO DONATO TORRES-Motorista; ANTONIO CANDIDO PEREIRA-Motorista; AGRIPINHO DA CUNHA E SOUZA-Guarda de Saúde; ANTONIO PEREIRA DA SILVA-A-Mestre de Obras; BIANOR BELTRÃO DA SILVA-Engº Civil; BENEDITO FERNANDES DA SILVA-Ass. Jurídico; BENEDITO FONSECA-Braçal; CARLOS HERMANN DOS SANTOS PORTO-Engº Civil; CARLOS ALBERTO PENA DE CARVALHO-Engº Civil; CLÁUDIO SÉRGIO AMORIM-Engº Civil; CESAR SÉRGIO NASCIMENTO DA SILVA-Engº Mec.; CHARLES BECKMAN LUCENO CARVALHO-Engº Mecânico; CARMEN SILVIA AMAZONAS PEDROSO-Biblioteconomista; DEUSIMAR NAZARÉ DE MACEDO-Engº Civil; DOUGLAS MATOS COHEN-Engº Civil; DÁRIO PALHA FREIRE-Engº Civil; DAGOBERTO DI TOMASO PEREIRA-Médico; EDSON ANDRADE DE CARVALHO-Engº Civil; EMANUEL CAUBY DE FIGUEIREDO-Engº Civil; EDUARDO ARANHA MARTINS-Engº Civil; EVALDO ANTONIO MIRANDA DE SOUSA-Engº Civil; EVALDO SAMPAIO DE ALMEIDA-Químico; FREDERICO GUILHERME BRAGA RODRIGUES-Engº Civil; FELISBERTO MACEDO CENTENO-Engº Civil; FERNANDO ROBERTO DE VASCONCELOS CHAVES-Engº Civil; FERNANDO MIGUEL DE MIRANDA CSASZAR-Engº Civil; FERNANDO AUGUSTO R. E SILVA-Engº Civil; FLÁVIO GUARANI RAMOS PEREIRA-Engº Civil; FERNANDO MARTINS RODRIGUES-Engº Civil; FERNANDO CARLOS DA SILVA SOUZA-Engº Civil; FRANCISCO DE ASSIS MENEZES-Ass. Jurídico; FLORIANO ALVES RODRIGUES FILHO-Tec. Administração; FRANCISCO PAULINO DA PAIXÃO-Vigia; FRANCISCO DA SILVA PORTO-Aux. de Engº; FRANCISCO ELEUTERIANO PEREIRA-Motorista; GERSON HENRIQUE TEIXEIRA-Aux. de Operação; HOMERO CABRAL-Engº Civil; HENRIQUE SEVERINO MONTENEGRO DUARTE-Engº Civil; HILDEBERG BELO RODRIGUES-Médico; HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA-Procurador Jurídico; HILÁRIO CAMORIM COLARES-Assistente; HUMBERTO GERALDO REBELO-Pintor; IRACI DE OLIVEIRA RODRIGUES-Engº Civil; ISAN SEIXAS LOPES-Engº Civil; IRAN DE JESUS LOUREIRO-Médico; IRACI MARTINS DE LIMA-Of. de Administração; JOSÉ TEIXEIRA BACELAR NETO-Engº Civil; JOSÉ GUILHERME DIAS MESCOUTO-Engº Civil; JOAQUIM OTAVIANO DE MATOS-Engº Civil; JOÃO ANTONIO TEIXEIRA DA COSTA-Engº Civil; JOSÉ CARLOS DOS SANTOS MADEIRA-Engº Civil; JOÃO RUY CASTELO BRANCO DE

CASTRO-Engº Civil; JOSINO PINHEIRO VIANA-Engº Civil; JOSÉ CARLOS FRAZÃO NERABET-Engº Civil; JORGE CUNHA DA GAMA MALCHER-Ass. Jurídico; JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA NUNES-Ass. Jurídico; JOSÉ AUGUSTO CARVALHO MIRANDA POMBO-Ass. Jurídico; JOÃO MARIA FREIRE DE VASCONCELOS CHAVES-Ass. Jurídico; JOSÉ MARIA RIBEIRO LISBOA-Ass. Jurídico; JOÃO ALVES DOS REIS-Médico; JOSÉ MARIA DOS SANTOS SANTIAGO-Dentista; JOSÉ QUINTINO DE CASTRO LEÃO-Ass. Técnico; JOÃO BATISTA MAIA DE CARVALHO-Aux. de Administração; JORGE FACIOLA DE SOUZA-Proc. Jurídico; JOAQUIM EUGÊNIO DA C.A. MAC-CULLOCH-Proc. Jurídico; JOSÉ FERNANDES CHAVES-Proc. Jurídico; JOÃO GARIBALDI MARTINS VIANA-Médico; JOÃO SOARES BEZERRA-Ferreiro; JOSÉ RODRIGUES-Motorista; JOÃO CAVALCANTE DE BARROS-Aux. de Portaria; JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO-Rádio Operador; JOSÉ ALVES LOPES-Servente; JOÃO BRAZ DOS SANTOS-Enc. Terraplenagem; JOÃO SOUSA AMORIM-Guarda de Saúde; JOÃO TORRES DE LIMA-Of. de Administração; JOAQUIM LISBÔA BORGES-Aux. de Operação; JORGE SILVA-Motorista; JOÃO OLIVEIRA-Arborizador; JAIME TORRES DE LIMA-Op. Máquinas; JOSÉ FERNANDES DE LIMA-Vigia; JOÃO ALVES CARDOSO-Motorista; JOÃO ALVES DA SILVA-A-Operador de Máquinas; LEORNE CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL-Engº Civil; LUIZ ANTONIO MATOS FLEURY DA FONSECA-Engº Civil; LUIZ MARCOS COELHO DE SOUSA ARAÚJO-Engº Civil; LUIZ PEREIRA DA SILVA-Engº Civil; LAERCIO MIRANDA DA CUNHA-Engº Civil; LUIZ OTÁVIO PONTES E SILVA-Engº Mecânico; LOURIVAL GOMES DA SILVA-Economista; LUNALVA FERREIRA DE MELO-Assistente Social; MARIA DE LOURDES ALVES-Engº Civil; MARIUADIR JOSÉ MIRANDA SANTOS-Engº Civil; MILTON DOS SANTOS PERES-Engº Civil; MARIA ANGELA SANTOS DA SILVA-Engº Civil; MANOEL MARTINS DIAS-Engº Civil; MARIA DA CONCEIÇÃO ESPÍRITO SANTO LIMA-Engº Civil; MARIA DAS GRAÇAS RESQUES DAI-BES-Engº Civil; MARIO TAVARES MOREIRA-Contador; MÁRIO E SILVA FEIO-Proc. Jurídico; MARCIA LÚZIA MAZZINI BORGES-Ass. Social; MARIA FRANCISCA CONTENTE-Ass. Social; MANOEL CÉSAR CALANDRINI DE AZEVEDO-Ass. Jurídico; MARIA EMÍLIA PINTO DUARTE-Dentista; MANOEL ACILINO BASTOS FILHO-Dentista; MARIA DAS GRAÇAS SOUSA E SILVA-Ass. Social; MARIA BALMA AMORIM-Ass. Social; MOACYR DO MONTE RODRIGUES-Enc. Terraplenagem; MANOEL RODRIGUES DA SILVA-A-Mec. Equip. Leve; MÁRIO QUEIROZ DO ROSÁRIO-Enc. Geral; MARIA DA SILVEIRA E SOUSA-Aux. de Administração; MANOEL RIBEIRO DE SOUSA-Pedreiro; MOACYR CORRÊA SAMPAIO-Lanterneiro; MANOEL BARROSO DE OLIVEIRA-Mec. Equipamento; MANOEL MESSIAS DA SILVA-Capataz; MANOEL DINIZ-Vigia; MA-

NOEL PEREIRA LEITE-Aux. de Portaria; MÁRIO DA COSTA CARNEIRO-Servente; MANOEL JOSÉ ANDRADE-Vigia; MARIA LUIZA CORDEIRO SILVA ARAÚJO-Of. de Adm.; MATIAS FRANCISCO DE SOUSA-Motorista; MÁRIO FELIX DE SOUZA-Op. Máquinas; MA-NOEL PACIÊNCIA DA SILVA-Aux. Operações; MIGUEL LOURENÇO DA SILVA-Nivelador; MARIA JOSÉ MELO LUCENA-Tec. Contabili-dade; NELSI NEIF SADECK-Engº Civil; NILO MACEDO DA CONCEIÇÃO-Capataz; OSVALDO RODRIGUES AYRES-Engº Civil; ODIMIR CASTELO BRANCO FURTADO-Engº Civil; OS-VALDINO FABIANO DOS SANTOS LEITE-Engº Civil; OSVALDO GOMES DOS REIS-Proc. Ju-rídico; ODILON BARBALHO FILHO-Dentista; ORLANDO AMAZONAS PEDROSO JÚNIOR-Médico; ONDINA DE SOUZA PACHECO-Of. de Administração; OLAVO DOS SANTOS-Motoris-ta; OSMARINO MONTEIRO DE LIMA-Vigia; OLIVAR LIMA LEITE-Desenhista; OSVALDO COELHO CORREA-Ass. Administração; OTO-NIEL DE SOUZA ROLIM-Op. Máquinas; ONE-CI NASCIMENTO-Torneiro; OJAN FRANCIS-CO SOARES PAMPOLHA-Aux. de Administra-ção; PEDRO FERREIRA LIBONATI-Engº Civil; PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN-Engº Civil; PAULO NUNES DA SILVA-Engº Civil; PERICLES MARTINS DE CARVALHO-Econo-mista; PEDRO OLIVEIRA MARTINS DA SIL-VA-Of. de Administração; PEDRO FERREIRA DA FONSECA-Capataz; RUY JORGE DE FREI-TAS CORRÊA-Engº Civil; RAIMUNDO AUGUS-TO MOREIRA DE CARVALHO-Engº Civil; RO-NALD REIS FERREIRA-Engº Civil; RONALDO LÚ-CIO SANTA ROSA MENEZES-Engº Civil; RAI-MUNDO MARTINS DA COSTA FONSECA-Dentista; RICARDO JOSÉ LOPES BATISTA-Engº Mecânico; REINALDO FERREIRA COSTA CAVALCANTE-Engº Mecânico; ROBERTO CARRIÇO CORRÊA-Engº Civil; RAIMUNDO VALENTIM SAMPAIO LOBATO-Ass. Jurídico; RAIMUNDO CAETANO DE SOUSA CASTRO-Ass. Jurídico; RONALDO BRUNO FERNAN-DES DE MEDEIROS-Ass. Jurídico; RAIMUN-DO PEREIRA DE SOUZA-A-Op. Máquinas; RAIMUNDO NEGRÃO FILHO-Rádio Operador; RAIMUNDO RUY CARDOSO-Motorist.; RAI-MUNDO NONATO MARIA PINTO-Of. de Admi-nistração; RAIMUNDO FLÁVIO DE MORAES-Aux. de Administração; RAIMUNDO NONATO DE SOUZA-A. Aux. de Administração; RAIMUN-DO NONATO DA SILVA FILHO-Mecânico; SAMUEL DE ARAÚJO BELO-Engº Civil; SA-LIM MIGUEL ALVES-Dentista; SAMUEL GAB-BAY-Dentista; SAMUEL BATISTA DOS SAN-TOS — Engº Mec.; SANDOVAL SALGADO MA-CEIO — Aux. de Portaria; SEVERINO PEREIRA LIMA — Capataz; SEVERINO BORGES DA SIL-VA — Aux. de Portaria; ULISSES LAURO MEN-DES VIEIRA — Engº Civil; UBIRATAN NAZARE-NO REIS — Engº Civil; TEODOSIO DA SILVA MA-CHADO — Engº Civil; TIMÓTEO FERREIRA — Of. de Administração; TERTULIANO GONÇAL-VES DA SILVA; Capataz Geral; WILSON NATA-LINO MONTEIRO DAVID — Engº Civil; WILSON LOPES DIAS, Engº Civil; WALTER DE JESUS AMARAL — Engº Mec.; WADY CRUZ MORAES — Dentista; WILLY REINALDO MOREIRA DA SIL-

VA — Contador; WALDEMAR MENDES CARDO-SO — Nivelador; WALTER DA CUNHA RODRI-GUES — Motorista; VICENTE BALBY REALE — Engº Agrônomo; VITOR HILÁRIO DA PAZ — Mé-dico; VALRY BITTENCOURT FERREIRA — Mé-dico; VICTOR CLAUDIO DE SOUSA E SILVA — Motorista; VITOR PINHEIRO — Rádio Operador; VICTOR DOS SANTOS MAIA — Of. de Adminis-tração; VIRGILIO MENEZES XAVIER — Enc. Terraplenagem; CARMEM MONTERO MONTE-NEGRO DUARTE — Médica; CIRIACO MARTES SE-GUINS — Braçal; CASSIANO COELHO DE AN-DRADE — Motorista; CLÓVIS ALHEIRO DA SIL-VA — Motorista; DÁRIO GOMES DE AZEVEDO — Dentista; DAVID GABBAY — Médico; DINO BERTULINO DA COSTA — Soldador; DURVALI-NO BARBOSA DE LIMA — Ass. Administração; ERNESTO FRANCO DE OLIVEIRA — Servente; ESTANISLAU SANTOS DE OLIVEIRA — Capa-taz; ELIDIO MAUES RANGEL — Aux. de Admi-nistração; ALUIZIO DE ANDRADE MELO — Mé-dico; MOISES GREIDINGER — Advogado; LUIZ FELIX DE OLIVEIRA — Enc. de Terraplenagem; BEJOERSON ALVARES PESSOA — Enc. Geral; PAULO HUMBERTO DE ANDRADE — Mec. Equip. Leve; LUCIO VIEIRA DE SOUSA — Mec. Equipamento Leve; LÚCIO MAIA DA SILVA LO-PÊS — Mec. Equipamento Leve; AMÉRICO DA SILVA LIMA — Eletricista de Equipamento; RU-FINO FRANCISCO DE ANDRADE, Pedreiro; PE-DRO CRUZ DA FONSECA — Servente; ADOLFO DE CASTRO MELRES — Pintor; LUIZ RODRIGUES DA CUNHA FILHO — Motorista; ANTONIO GUI-LHERME DA SILVA — Operador de Máquinas; LUIZ AUGUSTO DIAS DA SILVA — Motorista; LAURO CAL DE ARAÚJO CARVALHO — Sub-Inspetor; ARLINDO SILVA SANTOS — Motoris-ta; LUIZ MIRANDA LIMA — Mecânico; ROMA-RIZ FIGUEIREDO PAMPLONA — Engº Civil; GUSTAVO SEVERINO DUTRA — Enc. de Terraple-nagem; LUIZ VIEIRA DE SOUSA — Mecânico; DEODORO PEDRO DO ROSÁRIO — Vigia; QUIN-TINO JOSÉ FELIPE — Agente Operacional; DA-NIEL GONÇALVES MARRON — Aux. Técnico;

0986/78-DG, de 29/12/78 — VINCULAR, a par-tir de 11/12/78, ao regime detempo integral e dedi-cação exclusiva, com percepção da gratificação na base de 40% ao servidor LEONAM SOUSA FREI-TAS — Rádio Operador do QPP-5º DR.

0987/78-DG, de 29/12/78 — VINCULAR, a partir de 1º/12/78, ao regime de tempo integral e dedicação exclusiva, com percepção de gratifi-cação na base de 50%, ao servidor ASDRUBO DOS SANTOS PEREIRA, Aux. de Portaria do QPV.

0988/78-DG, de 29/12/78 — CESSAR O EFEI-TO, a partir desta data, da Port. nº 772/78-DG, de 28/09/78, que designou o Engº Civil ARNALDO MO-RAES NETO, p/responder pela Chefia da 1ª DR.

0989/78-DG, de 29/12/78 — DESIGNAR o Engº Civil ARNALDO MORAES NETO, Chefe da Divisão de Obras Especiais, para responder pela Chefia da Divisão de Obras Contratada da Direto-ria de Obras.

0990/78-DG, de 29/12/78 — I — CESSAR o efeito a partir desta data, da portaria nº 770/78-DG, de 28/09/78 que designou o engº civil PAULO SER-GIO RODRIGUES TITAN, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico desta Di-retoria Geral — II — REVOGAR as portarias nºs 776 e 777/78-DG, de 28/9/78.

0991/78-DG, de 29/12/78 — CONCEDER, “post-mortem” e Medalha Comemorativa do 30º aniversário do DERP ao Gel. JOAQUIM DE MA-GALHÃES CARDOSO BARATA.

0992/78-DG, de 29/12/78 — CONCEDER a Medalha Comemorativa do 30º aniversário do DERP, às seguintes autoridades e personali-dades: Gen. ALEXANDRE ZACARIAS DE AS-SUMPCÃO — OCTÁVIO AUGUSTO DE BASTOS MEIRA — Ex-Governadores do Estado; Ten. Cel. MARCIO NICOLINI — Comandante do 2º BIS; Engº HERMOGENES CONDURU — Diretor Presi-dente da CONTERPA; Engº MANOEL IBIAPINA

CAVALEIRO DE MACEDO — Diretor da ECCIR;
Engº LUTFALA DE CASTRO BITAR — Diretor
 Presidente da ESTACON; **Engº MANOEL DE NA-**
ZARETH SANTANA RIBEIRO; **Dr. GERSON DOS**
SANTOS PERES; **Dr. OSVALDO SAMPAIO ME-**
LO; **Dr. OSVALDO BRABO DE CARVALHO**; **Sr.**
JORGE ARBAGE — **Sr. ANTONIO AMARAL** e **Dr.**
SEBASTIÃO ANDRADE.

0993/78-DG, de 29/12/78 — **DESIGNAR**, o ser-
 vidor **LÍBIO COSTA**, Piloto de aviação, para inspe-
 cionar e receber as aeronaves de prefixo **FEX** e
FEZ doadas a este Órgão Pela **SUCAM**, nas Cidades
 de Goiânia, Estado de Goiás e Campo Grande, Esta-
 do de Mato Grosso do Sul respectivamente, devendo
 lhes serem pagas, antecipadamente, 10 diárias.

0994/78-DG, de 29/12/78 — **CESSAR** o efeito
 da Port. nº 395/72-DG, de 21/03/72, que colocou à
 disposição da 5ª DR, o servidor **AMÉRICO DA SIL-**
VA LIMA, Eletricista de Equipamento do QPV — 1ª
 DR.

0995/78-DG, de 29/12/78 — **CONFORME**
PORTARIAS ANEXAS.

0996/78-DG, de 29/12/78. — **CONCEDER** a
 Medalha Comemorativa do 30º aniversário do
DERP, às seguintes autoridades e personali-
 dades:

I — **Engº MAURÍCIO JOPPERT DA SILVA**
 II — **Dr. ROBERTO GOMES MORETZSHON**
 — Subprocurador Geral do DNER

III — **Engº CLAUDIONOR DOS SANTOS SI-**
QUEIRA — Chefe do Serviço de Transportes de
 Passageiros do DNER.

IV — **Engº ANTONIO CESAR PINHO BRA-**
SIL — Vice-Presidente da CONTERPA.

0997/78-DG, de 29/12/78 — **CONCEDER ME-**
DALHA COMEMORATIVA do 30º aniversário do
DERP, aos seguintes servidores:

1 — **FRANCISCO BATISTA PADUANO** —
 Pintor de Equipamento

2 — **JÓVELINO RODRIGUES PASTANA** —
 Mec. de Equipamento

3 — **NATAHIEL ALBUQUERQUE FILHO** —
 Assist. de Administração.

4 — **RODOLFO MAURÍCIO DE LIMA FER-**
REIRA — Assis. de Administração.

0998/78-DG, de 29/12/78 — **CONCEDER** a
 Medalha Comemorativa do 30º aniversário do
DERP, ao **Engº IRAPUAN COSTA JÚNIOR**, Go-
 vernador do Estado de Goiás.

Assessoria de Relações Públicas do **DERP**,
 em 14 de fevereiro de 1979.

CARLOS ALBERTO ALCANTARA
 Of. de Administração

VISTO:

JOSÉ SEVERO DE SOUZA
 Chefe da Assessoria de Rel. Públicas

(Ext. Reg. nº 872 — Dia: 16/02/79)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

AVISO

Avisamos aos interessados que se acha afixado
 no prédio onde funciona o Departamento de Administração, no Campus
 Universitário do Guamã e no prédio onde funciona o Serviço de Comu-
 nicações e Arquivo (Protocolo), na Av. Gov. José Malcher 1192, os
 Editais das Tomadas de Preços, conforme abaixo especificamos:

DA-02/79 — MATERIAL DE CONSUMO (EXPEDIENTE), para atender as diver-
 sas Unidades desta Universidade.

DA-03/79 — MATERIAL DE CONSUMO (FORMULÁRIOS), para atender o Serviço
 de Computação desta Universidade.

DA-04/79 — MATERIAL FOTOGRÁFICO, para atender o Serviço de Imprensa
 Universitária.

DA-05/79 — MATERIAL DE CONSUMO, para atender o Serviço de Imprensa
 Universitária.

DA-06/79 — MATERIAL DE CONSUMO (COFA E COZINHA), para reabastecer o
 Almoarifado Central, desta Universidade.

Belém, 16 de fevereiro de 1979
ROSA MARIA FREITAS DE AZEVEDO COSTA
 Presidente da Comissão de Licitações

(Ext. Reg. nº 871 - Dia: 16.02.79)

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art.
 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.63, faço público que
 requereram inscrição no Quadro de Advogados
 desta Seção do Pará, da Ordem dos Advogados
 do Brasil, os bacharéis em Direito: **Casimiro**
Carvalho Rodrigues, **Elisabeth Maria Sparano**,
Ana Leão Lobato, **Marinalda Araújo da Cunha**,
Ernani Augusto Andrade Berbary, **Miguel Loba-**
to de Vilhena, **Luiz de Gonzaga Lima Fontenele**,
Ana Tereza do Socorro da Silva Abucater,
Antonio Oscar Cordéro Moreira, **Marly Pimentel**
Machado, **José Maria Rodrigues da Fonseca**,
Luiz Manoel de Figueiredo Melo, **Maria Alice**
Aquino Sampaio, **Maria Veras Alves de Campos**
 e em caráter SUPLEMENTAR, o advogado
Ricardo José da Silva. Secretaria da Ordem dos
 Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 12 de
 fevereiro de 1979.

a) **FRANCISCO CAETANO MILÉO**

1º Secretário, Interino

(T. nº 04074 Reg. nº 807 - Dias: 14, 15 e 16.02.79)

Secretaria de Estado da Fazenda

EDITAL DE CITAÇÃO

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO INSTAU-
RADO PELA PORTARIA Nº 02 DE 03.01.79
 03.01.79

A Secretaria da Comissão de Inquérito
 instituída pela Portaria nº 02 de 03.01.1979, do
 Exmo. Sr. Dr. Secretário de Estado da Fazenda,
 em cumprimento de ordem do Senhor
 Presidente da Comissão de Inquérito, cita pelo
 presente EDITAL, que será publicado cinco (05)
 vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado,
 o Senhor **REDINALDO IDALINO DOS SANTOS**
RIBEIRO, brasileiro, comerciante, residente no
 Panorama XXI, Quadra 23, Casa 13, atualmente
 em lugar incerto e não sabido, para no prazo de
 cinco (05) dias, a partir da publicação do mesmo,
 comparecer perante esta Comissão, instalada na
 sala nº 76, 2º andar do prédio onde funciona a
 Secretaria de Estado da Fazenda, sita na Av.
 Visconde de Souza Franco nº 110, a fim de
 prestar esclarecimentos no processo instaurado
 pela Portaria acima mencionada.

Sala da Comissão de Inquérito, 13 de
 fevereiro de 1979.

ANTÔNIA CERES CUNHA DE OLIVEIRA
 Secretária da Comissão

(Ext. Reg. nº 861 - Dias 15, 16, 17, 20 e 21.02.79)

Centro de Processamento de Dados — CPD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO CENTRAL

Pelo presente instrumento particular de um lado o CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — CPD, estabelecido à Av. Nazaré nº 145, nesta Cidade de Belém-Pará, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 05.059.613/0001-18, doravante denominado CONTRATANTE do outro lado, a AR-FRIO REFRIGERAÇÃO S/A, estabelecida à Rua Padre Baltazar Corrêa nº 405 em Fortaleza-Ceará, com escritório nesta cidade, sito à Rua Henrique Gurjão nº 160, representada neste ato por seu Gerente local Engº ADEMAR HERÊNIO DE MORAES, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado a execução de todos os serviços de Manutenção do equipamento de Ar Condicionado instalado nas dependências do prédio do CPD, regendo-se o presente Contrato pelas Cláusulas abaixo mencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — A firma contratada se responsabilizará pelos serviços de manutenção do equipamento central de Ar Condicionado instalado no CPD, utilizando-se de pessoal técnico especializado.

CLÁUSULA SEGUNDA — A manutenção geral e completa será feita uma vez por mês ou conforme a necessidade de cada equipamento.

CLÁUSULA TERCEIRA — Será feito pela CONTRATADA, por ocasião dos serviços de manutenção, um relatório dos serviços executados e informada qualquer irregularidade notada e que dependa de providências que não digam respeito à manutenção do sistema.

CLÁUSULA QUARTA — Obriga-se a CONTRATADA ao fazer a manutenção do equipamento em referência aos seguintes e principais serviços:

- Limpeza e lavagem dos condensadores.
- Limpeza dos filtros de ar.
- Limpeza e lavagem dos evaporadores.
- Limpeza da sala de máquinas, motores compressores e tubulações;
- Limpeza de todos os quadros elétricos, verificação e reajuste de todos os conectores, barras, suportes de fusíveis, contactores, relés e cabos de interligações;
- Verificação e leitura de todas as pressões de óleo de descarga e sucção dos compressores;
- Leitura de voltagem, amperagem de todos motores tais como: motor compressor, motor ventilador central, motor ventilador dos condensadores;
- Lubrificação de todos os motores elétricos;
- Lubrificação de todos os mancais dos ventiladores;
- Pintura dos ventiladores, tubulações e motores quando necessários.

CLÁUSULA QUINTA — Obriga-se a CONTRATADA a atender qualquer chamado para verificação de defeitos nos equipamentos dentro do horário normal de expediente. Para os chamados em dias não úteis ou fora do expediente normal, serão cobradas extraordinárias à razão de Cr\$ 135,00 p/h ou fração de hora.

CLÁUSULA SEXTA — Durante a vigência do presente Contrato correrá por conta do CPD, o preço das pe-

ças usadas como reposição por ocasião da manutenção feita pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA — As peças que apresentarem defeito e necessitarem de substituição, somente serão trocadas após autorização do CPD.

CLÁUSULA OITAVA — O valor do presente é de Cr\$ 51.840,00 (cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta cruzeiros) e pelos serviços prestados, o CPD pagará à CONTRATADA mensalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviço acompanhada da respectiva fatura a importância de Cr\$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte cruzeiros), correndo tal despesa por conta da Dotação Orçamentária destinada a este fim.

— Planejamento, Assessoramento, Assistência Técnica de Processamento de Dados e Tratamento de Informações do Estado 2001

— Serviços de Terceiros 3130

— Outros Serviços de Terceiros 3132

CLÁUSULA NONA — O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 1979 até 31 de dezembro de 1979, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante prévio aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência sem qualquer indenização para as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA — A CONTRATADA fica isenta de responsabilidade por queima ou defeitos de qualquer peça, a não ser que a queima ou defeito seja causado por deficiência profissional de sua equipe técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA — A CONTRATADA declara que são de sua inteira responsabilidade, todas as obrigações sociais estabelecidas por lei, no que diz respeito aos empregados utilizados pela mesma nos serviços presentemente contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA — Fica eleito o Forum desta Capital, como único e privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas que possa surgir com base no presente Contrato.

E por assim acharem de pleno acordo, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, datilografado só no anverso, com duas testemunhas.

Belém, Pa., 01 de janeiro de 1979

AR-FRIO REFRIGERAÇÃO S/A.

ADEMAR HERÊNIO DE MORAES

CONTRATADA

Centro de Processamento de Dados — CPD

RUY CELSO FERREIRA MOURA

Diretor-Geral

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1ª) (Ilegível)

2ª) Antônia da Silva Barbalho

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as assinaturas supra assinaladas.

Em sinal C.N.A.R. de verdade.

Belém, 30 de janeiro de 1979

Carlos N.A. Ribeiro

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. nº 903. Dia: 16/02/79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA — — CELPA —

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 006/79, ao Contrato Nº 160/78, celebrado com a EMURA-COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., referente aos serviços extras de desmatamento, destocamento, queima e limpeza executados em área contígua à Usina de Miramar.

A despesa está coberta pela Ordem de Investimento nº 0128/79, de 25.01.79, no valor de Cr\$ 228.752,00, sendo o valor deste Termo Aditivo de Cr\$ 25.156,00.

Belém, 13 de fevereiro de 1979

ARMANDO NOVAES MORELLI

Diretor-Presidente

(T. nº 04085. Reg. nº 900. Dia: 16/02/79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA —

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 012/79, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA e FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO, para locação de um imóvel na Cidade de Santa Izabel do Pará.

A despesa está coberta pela Ordem de Serviço nº 056/79, de 10.01.79, no valor de Cr\$ 9.188,50, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 648,00 mensais.

O prazo de vigência é de um (1) ano a partir do dia 02.03.79.

Belém, 12 de fevereiro de 1979

ARMANDO NOVAES MORELLI

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 898. Dia: 16/02/79)

Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA —

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato de Empreitada com fornecimento de mão-de-obra, nº 014/79, firmado entre CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA e MANOEL DIAS SAMPAIO, para a execução de serviços na área da Usina Diesel da Cidade de Soure.

Modalidade de Licitação: A licitação foi dispensada com fundamento na letra "I", do § 2º, do Art. 2º, do Decreto-Lei Estadual nº 7, de 28.04.69, combinado com o parágrafo único do art. 56, da Lei Estadual nº 4.780 de 19.06.78.

A despesa está coberta pela Ordem de Investimento nº 0023/79, de 09.01.79, no valor de Cr\$ 167.772,00, sendo o valor do Contrato de Cr\$ 39.300,00.

O prazo de vigência é de trinta (30) dias corridos, contados a partir de 13.02.79.

Belém, 13 de fevereiro de 1979

ARMANDO NOVAES MORELLI

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 899. Dia: 16/02/79)

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que se acham à sua disposição, na sede da Empresa, à Avenida Governador José Malcher, nº 1670, nas horas de expediente, os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1978.

Belém, 16 de fevereiro de 1979

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 909. Dias: 16, 23/02, 06/03/79)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Instituto de Terras do Pará — ITERPA

RESUMOS DAS PORTARIAS NºS. 000051 a 000057/79

PORTARIA Nº 000051 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

Processo nº 05685/75

Aprova o processo de demarcação e vistorias realizadas no imóvel FAZENDA JACIRA, com área de 2.932 ha. 19a. 38 ca., pertencente a Sra. LAIZ OLIVEIRA PIRES DE CAMPOS, localizado no município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Comarca do mesmo nome, cujos limites e confrontações constam do processo referido e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000052 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

Processo nº 03474/75

Aprovar o processo de demarcação e vistorias realizadas no imóvel FAZENDA PARAGUATÁ, com área de 478 ha. 35 a. 01 ca., pertencente ao Sr. FRANCISCO ZEFERINO DE PAULA, localizado no município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Comarca do mesmo nome, cujos limites e confrontações constam do processo referido e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000053 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

Processo nº 01526/75

Aprova o processo de demarcação e vistorias realizadas no imóvel FAZENDA MARIA DULCE, com área de 2912 ha. 66 a. 26 ca., pertencente ao Sr. SEBASTIÃO FERRAZ PIRES DE CAMPOS, localizado no município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Comarca do mesmo nome, cujos limites e confrontações constam do processo referido e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000054 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

Processo nº 00534/79

Aprova o processo de demarcação e vistorias realizadas no imóvel FAZENDA

BARREIRO PRETO, com área de 2120 ha. 47 a. 12 ca., pertencente a Sra. **WALKIRIA SANTOS PRUDENTE**, localizado no município de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Comarca do mesmo nome, cujos limites e confrontações constam do processo referido e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000055 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

Processo nº 04509/75

Aprova o processo de demarcação e vistorias realizadas no imóvel **FAZENDA SÃO RAIMUNDO**, com área de 1.407 ha. 93 a. 38 ca., pertencente ao Sr. **OLIVEIROS LIMA CUNHA**, localizado no município de **PARAGOMINAS**, Comarca do mesmo nome, cujos limites e confrontações constam do processo referido e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000056 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

Processo nº 02131/76

Aprova o processo de demarcação e vistorias realizadas no imóvel **FAZENDA BAIXA VERDE**, com área de 1.174 ha. 89 a. 73 ca., pertencente ao Sr. **ZANDINO ULIANA**, localizado no município de **PARAGOMINAS**, Comarca do mesmo nome, cujos limites e confrontações constam do processo referido e dá outras providências.

PORTARIA Nº 000057 DE 13 DE FEVEREIRO DE 1979

Processo nº 00242/79

Aprova o processo de demarcação e vistorias realizadas no imóvel **FAZENDA SANTA ANA**, com área de 2.992 ha. 06 a. 41 ca., pertencente ao Sr. **JOSÉ MARIA NASCIMENTO JÚNIOR.**, localizado no município de **MARABÁ**, Comarca do mesmo nome, cujos limites e confrontações constam do processo referido e dá outras providências.

(Ext. Reg. nº 901 - Dia 16.02.79)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA PARA A EXECUÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PEQUENAS OBRAS PRÉ-MOLDADAS DE UMA UNIDADE SANITÁRIA, NAS LOCALIDADES DE ESPÍRITO SANTO E MATRINCHAN, NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, NESTE ESTADO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS (SEVOP), COM SEDE NA TRAV. DO CHACO, Nº 2158, NESTA CIDADE, POSSUIDORA DO CGC Nº 05.054.911.0001-15, NA PESSOA DE SEU TITULAR ENG. PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO, BRASILEIRO, CASADO, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE; E DE OUTRO LADO A FIRMA MATIC-M.A.T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., COM SEDE NA CIDADE DE ANANIN-

DEUA, NA RODOVIA Nº 316 KM-04, REGISTRADA NO CREA SOB O Nº 586, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. MARCO AURÉLIO DE QUEIROZ TEIXEIRA, BRASILEIRO, CASADO, ENG. CIVIL, DOMICILIADO E RESIDENTE NESTA CIDADE, NA TRAV. APINAGÊS, Nº 94, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA; MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

PRIMEIRA - CONTRATO ADITADO

O contrato objeto do presente termo aditivo é o que foi celebrado no dia 18.04.1978, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.751, de 21.04.1978, registrado no 2º Ofício de Registro Especial de Títulos e Documentos, sob o nº de Ordem 10.177, do Livro A, nº 2, de 18.04.1978.

SEGUNDA - SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A CONTRATADA, através de expediente dirigido à CONTRATANTE, solicitou prorrogação de prazo, pelos motivos que justifica.

TERCEIRA - CONCESSÃO DE PRORROGAÇÃO

Estudando o pedido apresentado pela CONTRATADA, A CONTRATANTE, através de seus órgãos competentes, considerou válidas e perfeitamente justificadas as razões expostas.

QUARTA - SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

De acordo com a cláusula décima-quarta e seu parágrafo terceiro, do contrato ora em aditamento, as partes resolveram executar os seguintes serviços:

- a) derrubada e remoção de árvores;
- b) limpeza de terrenos e aterros compactados;
- c) construção de calçadas em torno das edificações.

QUINTA - PREÇO DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

Para execução dos serviços mencionados na cláusula anterior a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de Cr\$-16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos cruzeiros).

SEXTA - MODALIDADE DE PAGAMENTO

O pagamento relativo ao preço dos serviços extraordinários, objeto deste termo aditivo, será feito de uma só vez, depois de atestados pela Fiscalização da obra.

SÉTIMA - PRAZO PRORROGADO

De acordo com as necessidades técnicas ocorridas na construção, o prazo para entrega das obras que começou no dia 28 de abril de 1978, conforme aprovação da Fiscalização e com término previsto para o dia 20.09.1978, fica prorrogado a partir de 21 de setembro de 1978 a 28.02.1979.

OITAVA - VERBA

As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da verba: **FUNDO ESPECIAL.**

2001 - Secretaria de Estado de Saúde Pública

13 - Saúde e Saneamento

75 - Saúde

428 - Assistência Médica e Sanitária

1.050 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades da SESP.

4.1.1.0. - Obras e Instalações

NONA - ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

Integra o presente termo aditivo, com todas as peças independente de transcrição e/ou traslado, o seguinte processo.

Processo nº 5965/78 - 27.12.1978.

DÉCIMA - CLÁUSULAS MANTIDAS

Todas as cláusulas previstas no instrumento do contrato principal, que não foram alteradas, ficam mantidas integralmente.

DÉCIMA PRIMEIRA - CONTRATAÇÃO

Por estarem justas e contratadas, mandam datilografar o presente instrumento em cinco (5) vias, de igual teor e forma, que assinam com as testemunhas abaixo, obedecendo às formalidades de estilo.

Belém, Pa, 07 de fevereiro de 1979.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

P/Contratante

CPF. 000.163.222

Engº MARCO AURÉLIO DE QUEIROZ

TEIXEIRA

P/Contratada - CPF. 000.571.772-87

TESTEMUNHAS:

CLODOALDO COSTA NOGUEIRA

BERNARDINO ANTUNES

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço as firmas supra de Pedro Paulo de Lima Dourado, Marco Aurélio de Queiroz Teixeira, Clodoaldo Costa Nogueira e Bernardino Antunes.

Belém, 07 de fevereiro de 1979.

Em testemunho M.O.F.R. da verdade.

Maria Oneide Fiel Ribeiro

Escrevente Autorizada

REGISTRO ESPECIAL DE "TÍTULOS E DOCUMENTOS"

2º Ofício

Apresentado no dia 07 para Registro Integral. Apontado sob o nº de Ordem 15.811 do Prot. Lº A - Nº 2. Belém-Pará, em 07.02.1979. Precizando de uma ou mais certidões deste documento, queira pedir, indicando o nº de ordem do Prot. lançado no mesmo.

SIMONE DO V. S. CHERMONT

Escrevente Juramentada

(Ext. Reg. nº 904 - Dia: 16.02.79)

ANÚNCIOS

Fazenda Paraguassú S/A

CGC.MF. nº 04.932.638/0001-11

CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas convocados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 19 de março de 1979, às 10,00 (dez) horas, na sede social da Fazenda Paraguassú S/A., município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

(a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria; do Balanço Patrimonial e da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1978;

(b) Eleição do Conselho de Administração e fixação de seus honorários;

(c) Outros assuntos de interesse social. Comunicamos outrossim, que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76.

S. Domingos do Capim (PA.), 12 de fevereiro de 1979.

Engº JOÃO ROSSI CUPPOLONI

Pres. do Cons. de Administração

(T. nº 04087 - Reg. nº 917 - Dias: 16, 17 e 20.02.79)

Companhia Rio Capim Agro Pecuária

C.G.C. 05.074.349/0001-91

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 16 de abril de 1979, às 10:00 na Sede da Companhia, na Rua Santo Antonio, 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia:

1º - Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978;

2º - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978. No mesmo local, poderão os senhores Acionistas obter cópias dos citados documentos.

Belém, 30 de janeiro de 1979

AMADOR AGUIAR

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 809 - Dias: 14, 15 e 16.02.79)

Estacon Engenharia S.A.

C.G.C. Nº 04.946.406/0001-12

Sociedade Anônima de Capital Aberto
Registro GEMEC/RCA 200-76/350
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 23 de fevereiro de 1979 às 10 horas, em sua sede social na Avenida Almirante Barroso - Alameda Moreira da Costa nº 14, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aumento do Capital Social.
 - b) Alterações do Estatuto.
- Belém-Pa., 12 de fevereiro de 1979
O Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 794 - Dias: 14, 15 e 16.02.79)

Cooperativa Habitacional dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia COOPHAB — COOPHASA

AF DO B. N. H. PA 13

SEDE: PRAÇA AMAZONAS Nº 1089 - BELÉM —
PARÁ

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Cooperativa Habitacional dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia, COOPHAB — COOPHASA, de acordo com os artigos 54 e 55 de seu Estatuto, convoca os senhores associados para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 06 de março do corrente ano, na sede da Cooperativa, na Praça Amazonas nº 1089, (Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia).

A Assembléia será instalada em 1ª Convocação às 17:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda Convocação, às 18:00 horas, com a presença da metade mais um dos associados; e em 3ª e última Convocação às 19:00 horas, com a presença de no mínimo 10 associados, excluindo-se os componentes da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal para a contagem do quorum de acordo com o Parágrafo Único do Art. 40 da RC. 10/78. O número de associados para efeito de apuração do quorum de instalação é de 245 (duzentos e quarenta e cinco).

A Assembléia ora convocada deverá deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- I — Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- II — Deliberar sobre as Contas, Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Parecer do Conselho Fiscal;

III — Fixar o valor da verba mensal da Diretoria, a título de representação, que vigorará a partir do mês em que tiver início a execução do empreendimento Habitacional da Cooperativa, observado o disposto no parágrafo 3º do art. 67 de seu Estatuto Social;

IV — Fixar o valor da verba mensal a ser colocada à disposição do Conselho Fiscal a título de remuneração, que vigorará a partir do mês em que tiver início a execução do empreendimento habitacional da Cooperativa, de acordo com o disposto no parágrafo 3º do art. 79 de seu Estatuto Social.

V — O que ocorrer.

Outrossim, informa que se acham à disposição dos associados, na Sede da Cooperativa;

I — Relatório da Diretoria;

II — Balanço e Contas de Sobras e Perdas, e,

III — Parecer do Conselho Fiscal.

Belém, 15 de fevereiro de 1979.

ROBERTO QUEIROZ DE LEÃO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 906 - Dias 16, 17 e 20.02.79)

Banco da Amazônia S.A.

CGC 04.902.979/0001-44

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Na conformidade do artigo 131, parágrafo único, da Lei 6.404, de 15.12.1976, convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleias gerais, Ordinária e Extraordinária, no dia 05 de março do ano em curso, às 10:00 horas, no 15º andar da sede deste Estabelecimento, na Avenida Presidente Vargas, nº 800, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Tomada de contas dos órgãos de administração, exame, decisão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 29.12.78, e distribuição do lucro líquido;

b) eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;

c) aprovação da correção da expressão monetária do capital social, sua consequente capitalização e alteração do artigo 4º do Estatuto Social.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Aumento do capital social mediante incorporação de reservas e consequente alteração do artigo 4º do Estatuto Social;

b) o que ocorrer.

Belém, 9 de fevereiro de 1979.

FRANCISCO DE JESUS PENHA

— Presidente —

(Ext. Reg. nº 905. Dias: 16, 20 e 21/02/79)

Companhia Agro-Pecuária Rio Araguaia

C.G.C. 04.935.763/0001-85

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 16 de abril de 1979, às 12:00 na Sede da Companhia, na Rua Santo Antonio, 301 - 1º andar, em Belém, Estado do Pará, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia:

1º - Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978;

2º - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978. No mesmo local, poderão os senhores Acionistas obter cópias dos citados documentos.

Belém, 30 de janeiro de 1979

AMADOR AGUIAR

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 810 - Dias: 14, 15 e 16.02.79)

Fazendas Monte Azul S.A. - FAMOSA -

CGC.MF. 04.966.651/0001-91

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 5.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 3.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: ... Cr\$ 2.990.865,00

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os Senhores Acionistas para as Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem conjuntamente na sede da Empresa, no Km 158 da BR-010 - Ramal Município de Paragominas, às 10:00 horas do dia 25 de abril de 1979, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Aprovação do Balanço Patrimonial e de Resultados e demais documentos relativos ao exercício social encerrado em 31.12.78.

b) Deliberar a captação da reserva de capital de que trata o artigo 182 § 2º da Lei 6404, de 15.12.76;

c) Fixação dos honorários do Conselho de Administração e da Diretoria.

d) Outros assuntos de interesses da sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Deliberar sobre o aumento do capital social, com aproveitamento das reservas existentes no balanço;

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos Acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6404 de 15.12.76.

Paragominas (PA), 12 de fevereiro de 1979.

ALBERTO DIAS NEVES

Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 831 - Dias: 14, 15, e 16.02.79)

Pastoril e Agrícola Vale do Gurupi S/A.

C.G.C. 05.142.740/0001-86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 16 de abril de 1979, às 18:00 na Sede da Companhia, na Fazenda Gurupi - Paragominas, Estado do Pará, para deliberarem acerca da seguinte ordem do dia:

1º - Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Contas de Lucros e Perdas, Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978;

2º - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1978. No mesmo local, poderão os senhores Acionistas obter cópias dos citados documentos.

Paragominas, 30 de janeiro de 1979.

AMADOR AGUIAR

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 808 - Dias: 14, 15 e 16.02.79)

Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S/A.

ATA DE REUNIÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 05 DE FEVEREIRO DE 1979.

Aos cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e nove, na sede social na Travessa Cristovão Colombo nº 146 - Altos, reuniu-se a Assembléia Geral de Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S/A. "Ricosa". Em sessão Extraordinária, de acordo com a convocação feita em O Estado do Pará, nos dias 26, 27 e 28 em Diário Oficial aos 26, 27 e 30 dias de janeiro p. passando, cujo teor é o seguinte: Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S/A. "Ricosa" - C.G.C. - 04.905.212/0001-79 - Assem-

bléia Geral Extraordinária - Edital de convocação - ficam convidados os Senhores Acionistas de Ribeiro, Cordeiro Indústria e Comércio S/A. "Ricosa" - Para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 05 de fevereiro próximo, na sede social na Travessa Cristovão Colombo nº 146 - Altos - em Icoaraci às 18:00 horas, para deliberarem sobre o seguinte: a) Homologação do aumento do Capital Social de Cr\$-31.309.888,00 para Cr\$-36.400.000,00 com a emissão de 4.000.000 de Ações preferenciais classe "D" e 1.090.112 Ações ordinárias nominativas - b) O que ocorrer. Belém 24 de janeiro de 1979 - a) Leonel dos Santos Cordeiro - Verificado o livro de presença de Acionistas e constatado a existência de mais dois terços do capital votante, a sessão foi iniciada dentro do horário estabelecido. O Senhor Leonel dos Santos Cordeiro, aclamado para presidir os trabalhos, convidou para Secretários os Senhores Antonio Sosinho Lobato e Júlio Bento Martins. Na abertura dos trabalhos, foi lido o Edital de convocação e levado ao conhecimento do plenário que o objetivo daquela reunião era a emissão de 4.000.000 (quatro milhões) de Ações preferenciais classe "D" e 1.090.112 (um milhão e noventa mil, cento e doze) Ações ordinárias nominativas, do valor nominal de Cr\$-1,00 (um cruzeiro) conforme dispõe o Artigo 7º dos Estatutos Sociais, mostrando a necessidade de elevar os recursos próprios e incorporar recursos autorizados pela SUDAM em Ofício nº 002968 de 20 de Dezembro p. passado, o presidente exortou a Assembléia que autorizasse a emissão das Ações para o aumento do Capital. Submetida à consideração do plenário, a proposição foi aceita por unanimidade. Desta forma a sessão foi suspensa para que os acionistas tomassem conhecimento e usassem do direito de preferencia. Reaberto os trabalhos e conhecidos o resultado da subscrição, a mesa organizou os Boletins finais para as assinaturas. Houve necessidade de mais uma interrupção dos trabalhos, desta feita para que se tomassem as assinaturas do Banco da Amazônia S/A. "BASA" que opera o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. No dia seguinte às 14:00 horas, reaberto os trabalhos a mesa submeteu a apreciação da Assembléia os Boletins devidamente assinados para aprovação e homologação do aumento do Capital Social, nos termos em que estava sendo proposto. A proposição, foi aprovada por unanimidade. Com esse resultado o Caput do Artigo, 5º dos Estatutos Sociais, passa a ter a seguinte redação: O Capital da Sociedade é de Cr\$-36.400.000,00 (trinta e seis milhões e quatrocentos mil cruzeiros) representados por 36.400.000 (trinta e seis milhões e quatrocentos mil) Ações nominativas, assim divididas: 9.227.121 (nove milhões, duzentas e vinte e sete mil, cento e vinte e uma) Ações ordinárias. 1.780.325 (um milhão, setecentas e oitenta mil e trezentas e vinte e cinco) Ações preferenciais classe "A", 821.775 (oitocentas e vinte e uma mil, setecentas e setenta e cinco) Ações preferenciais classe "B". 1.570.779 (um milhão, quinhentas e setenta mil e sete-

centas e setenta e nove) Ações preferenciais classe "C" e 23.000.000 (vinte e três milhões) de Ações preferenciais classe "D". Os parágrafos originários deste artigo, continuam em vigor. A nova redação foi aprovada unanimemente. Franqueada a palavra e como não houvesse manifestação a sessão foi suspensa para que se extraísse esta Ata que depois de lida foi aprovada e por todos assinada. Belém, 06 de fevereiro de 1979.

OBS: Esta Ata é cópia fiel da que foi transcrita no livro próprio.

LEONEL DOS SANTOS CORDEIRO
Diretor Presidente

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

6º Ofício de Notas

Reconheço a firma supra de Leonel dos Santos Cordeiro.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 07 de fevereiro de 1979.

CARLOS N. A. RIBEIRO

Tab. Substituto

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12.02.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 158-79, a 1ª via da presente Ata de Ribeiro, Cordeiro Ind. e Com. S/A.

Belém, 12 de fevereiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do

Pará

(Ext. Reg. nº 897 - Dia: 16.02.79)

Companhia Berocan de Pecuária

CGC. MF. Nº 05.426.515/0001 - 71

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da COMPANHIA BEROCAN DE PECUÁRIA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 26 de fevereiro de 1979, às 10:00 horas, em sua sede social, na Rua XV de Novembro, 226 - Conj. 1514, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Proposta da Diretoria, com o parecer do Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$-14.000.000,00 para Cr\$-35.000.000,00, e a criação da nova Classe "C" de Ações Preferenciais;

b) Integralização de 1.100.000 Ações Ordinárias;

c) Outros assuntos de interesse social.
Belém, 13 de fevereiro de 1979.

O Conselho de Administração

(Ext. Reg. nº 891 - Dias 16, 17 e 20.02.79)

"AGRIMSA" — Agro Industrial Meinberg S. A.

C.G.C. — 04.935.045/0001 - 09
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da "AGRIMSA — AGRO INDUSTRIAL MEINBERG S. A.", para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 1979 às 10:00 horas, na sede social na Rua XV de Novembro, nº 226, 15º andar, conjunto 1.514, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame do Relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1978 e parecer do Conselho Fiscal;

b) Exame do Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros e Perdas e demais documentos.

c) Outros assuntos de interesses da Sociedade.

Belém (PA), 1º fevereiro de 1979

CARLOS MEINBERG

Diretor Presidente

C.P.F. Nº 026.592.478

(Ext. Reg. nº 892 - Dias 16, 17 e 20.02.79)

Agro-Pecuária Vale do Arrais S. A.

C.G.C. 04.946.513/0001-40
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da AGRO PECUÁRIA VALE DO ARRAIS S. A., para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 1979, às 10:00 horas, na sede social na Rua XV de Novembro, nº 226, 15º andar, conjunto 1.514, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Exame do Relatório da Diretoria sobre as atividades no exercício findo de 1978 e parecer do Conselho Fiscal;

b) Exame do Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros e Perdas e demais documentos;

c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém (PA), 1º de fevereiro de 1979.

CARLOS MEINBERG

Diretor Presidente

C.P.F. Nº 026.592.478

(Ext. Reg. nº 893 - Dias 16, 17 e 20.02.79)

Juruparana Pastoral S/A.

CGC. 05.426.879/0001-51

Capital Autorizado Cr\$-18.000.000,00

Capital Subscrito Cr\$- 2.939.855,00

Capital Integralizado Cr\$- 2.939.855,00

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

I - Data da Realização: 18 de dezembro de 1.978, às 10.00 horas.

II - Local: Sede da Empresa, Rua XV de Novembro, 226 - 15º Andar, Conj. 1.514, na cidade de Belém, Estado do Pará.

III - Convocação: Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 08, 12 e 13 de dezembro de 1.978.

IV - Presença: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto.

V - Mesa Diretora: Ademar Freitas Barbosa -
Presidente
Carmen Sílvia Barbosa -
Secretária

VI - Ordem do Dia: a) Proposta da Diretoria, com o Parecer do Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$ 18.000.000,00 para Cr\$ 50.000.000,00; b) integralização de Cr\$ 1.200.000,00, em ações ordinárias; c) outros assuntos de interesse social.

VII - Deliberações: 1º) Foi aprovado o aumento do Capital Social Autorizado em ações ordinárias e preferenciais, no valor de Cr\$-32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros), em atendimento à Atualização Financeira aprovada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme parecer do processo nº 05309/77, ficando o Artigo 5º do Estatuto Social, com a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O Capital Social Autorizado é de Cr\$-... 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 50.000.000 (cinquenta milhões de ações nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, assim distribuído: 25.834.655 (vinte e cinco milhões, oitocentas e trinta e quatro mil, seiscentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, cuja subscrição e integralização é feita com recursos em dinheiro ou bens; 942.427 (novecentas e quarenta e duas mil e quatrocentas e vinte e sete) ações preferenciais classe "A", cuja subscrição e integralização é feita nos termos da Lei 5.174/66, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data da subscrição; 23.222.918 (vinte e três milhões, duzentas e vinte e duas mil, novecentas e dezoito) ações preferenciais, Classe "B", cuja subscrição e integralização é feita pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, nos termos do Decreto-Lei 1.376/74, sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, na forma do Artigo 19, do mencionado diploma legal. § 1º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral; § 2º - A Sociedade poderá

emitir títulos múltiplos de ações; § 3º - As ações preferenciais Classe "A", conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos na proporção de no mínimo, 6% (seis por cento) ao ano, sobre seu valor nominal; § 4º - As ações preferenciais Classe "B" têm prioridade na distribuição de dividendos na proporção de, no mínimo 6% (seis por cento) ao ano sobre seu valor nominal; § 5º - As ações preferenciais Classe "A" e "B" terão prioridade no reembolso do Capital e na participação, sem restrições do aumento de Capital decorrente de correção monetária; § 6º - A emissão de novas ações, dentro do limite do Capital Social Autorizado não importará em alterações do Estatuto Social dependendo de deliberações do Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal; § 7º - Os acionistas de qualquer classe não terão direito de preferência na subscrição de novas ações, ressalvadas as hipóteses do Artigo 46, § 3º, alíneas "A" e "B" da Lei nº 4.728/65.

2º Deliberação: Foi aprovada a subscrição de 1.200.000 (Hum milhão e duzentas mil) ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, conforme Boletim de Subscrição anexo, subscritas e integralizadas por: ENGEPI - Engenharia e Consultoria Ltda; VELBRÁS S/A. - Indústria Brasileira de Veludos; Marcus Vinicius de Ranieri; Ademar Freitas Barbosa e B.S.I. - Indústrias Mecânicas S/A., ficando desta forma elevado o Capital Subscrito para Cr\$ 4.139.855,00 (Quatro milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros).

VIII - Abstenção: Nas deliberações tomadas pela Assembleia Geral, deixaram de votar os legalmente impedidos.

XI - Aprovação e Assinatura: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Belém-PA, 18 de dezembro de 1.978.

a) ADEMAR FREITAS BARBOSA - Presidente
a) CARMEM SÍLVIA BARBOSA - Secretária

a) MARCUS VINICIUS DE RANIERI

a) ADEMAR FREITAS BARBOSA

a) CLÁUDIO BARDELLA

a) AMADEU BARDELLA CAPARELLI

a) BARDELLA S.A. - INDÚSTRIAS MECÂNICAS

a) BARDELLA S.A. - ADMINISTRADORA DE BENS E EMPRESAS E CORR. DE SEGUROS

a) CONFAB INDUSTRIAL S.A.

a) B.S.I. INDÚSTRIAS MECÂNICAS S/A.

a) ENGEPI - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

a) VELBRÁS S.A. - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE VELUDOS.

Certifico que esta é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

ADEMAR FREITAS BARBOSA
Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 16.01.79, foi arquivada nesta JU-

CEPA, sob o nº 64-79, a 1ª Via da presente Ata de Juruparana Pastoril S/A.

Belém, 16 de janeiro de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

Juruparana Pastoril S/A.

CGC. 05.426.879/0001-51

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

18.12.78

Subscrição de 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) ações ordinárias, nominativas, do valor de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, sendo sua integralização com depósito no Banco da Amazônia S.A., conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária, de 18 de dezembro de 1.978.

Subscritor	Nº Ações	Valor-Cr\$
- ENGEPI - Engenharia e Consultoria Ltda. CGC nº 43.380.047/0001 - 30.	700.000	700.000,00
- VELBRÁS S/A. - Indústria Brasileira de Veludos. CGC nº 61.360.897/0001 - 59.	100.000	100.000,00
- MARCUS VINICIUS DE RANIERI CPF nº 005.357.538/53.	150.000	150.000,00
- ADEMAR FREITAS BARBOSA CPF nº 292.985.048-53	150.000	150.000,00
- B.S.I. - Indústrias Mecânicas S/A. CGC nº 45.413.721/0001-61.	100.000	100.000,00
T O T A L	1.200.000	1.200.000,00

Ademar Freitas Barbosa
Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 16.01.79, foi arquivado nesta JUCEPA, sob o nº 64-79, a 1ª via da presente Ata de Juruparana Pastoril S/A.

Belém, 16 de janeiro de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Arthur Cláudio de Oliveira Mello

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 896. Dia: 16.2.79)

Juruparana Pastoral S/A

CGC. 05.426.879/0001-51

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$-50.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO 4.139.855,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO 4.139.855,00

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL
 EXTRAORDINÁRIA DE RE-RATIFICAÇÃO**

I — DATA DA REALIZAÇÃO: 29 de janeiro de 1979, às 10:00 horas.

II — LOCAL: Sede da Empresa, na Rua XV de Novembro, nº 226, 11º A Conjunto 1.104, na Cidade de Belém, Estado do Pará.

III — CONVOCAÇÃO: Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 20, 23 e 24 de janeiro de 1979.

IV — PRESENÇA: Acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do capital com direito a voto.

V — MESA DIRETORA: ADEMAR FREITAS BARBOSA — Presidente
 CARMEM SÍLVIA BARBOSA — Secretária

VI — ORDEM DO DIA: a) Alteração dos Estatutos Sociais, com parecer do Conselho Fiscal;

b) Re-ratificação da Ata de Assembléia Geral Extraordinária de 18.12.78;

c) Outros assuntos de interesse social.

VII — DELIBERAÇÕES: 1º Foi aprovado o Aumento do Capital Social Autorizado em ações ordinárias e preferenciais, no valor de Cr\$-32.000.000,00 (Trinta e dois milhões de cruzeiros), com a criação de novas ações preferenciais Classe "C", em atendimento à Atualização Financeira aprovada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme parecer do processo nº 05309/77, passando o Artigo 5º do Estatuto Social a ter a seguinte redação: "ARTIGO 5º — O Capital Social Autorizado é de Cr\$-50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 50.000.000 (cinquenta milhões) de ações nominativas, do valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim distribuído: 25.834.655 (vinte e cinco milhões oitocentas e trinta e quatro mil, seiscentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias, cuja subscrição e integralização é feita com recursos em dinheiro ou bens; 942.427 (novecentas e quarenta e duas mil e quatrocentas e vinte e sete) ações preferenciais Classe "A", cuja subscrição e integralização é feita nos termos da Lei 5.174/66, intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos contados da data da subscrição; 1.229.628 (hum milhão, duzentas e vinte e nove mil e seiscentas e vinte e oito) ações preferenciais Classe "B", cuja subscrição e integralização é feita pelo Fundo de Investimentos da Amazônia -- FINAM, nos termos do Decreto Lei nº 1.376/74, sem direito a voto, intransferíveis e irresgatáveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, na forma do Artigo 19, do mencionado diploma legal; 21.993.290 (vinte e hum

milhões, novecentas e noventa e três mil, e duzentas e noventa) ações preferenciais Classe "C", a serem subscritas e integralizadas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos obedecida a sistemática prevista no Artigo 19 do Decreto Lei nº 1.376/74, e com participação integral nos resultados sociais da Empresa, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 8º do supra citado diploma legal. § 1º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral e as ações preferenciais não terão direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. § 2º - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações; § 3º - As ações preferenciais Classe "A", conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos na proporção de no mínimo, 6 % (seis por cento) ao ano, sobre seu valor nominal; § 4º - As ações preferenciais Classe "B", têm prioridade na distribuição de dividendos na proporção de no mínimo 6 % (seis por cento) ao ano sobre seu valor nominal; § 5º - As ações preferenciais Classe "A" e "B" terão prioridade no reembolso do Capital e na participação, sem restrições do aumento de Capital decorrente de correção monetária; § 6º - As ações preferenciais Classe "C", terão participação integral nos resultados sociais da Empresa, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 8º do Decreto Lei 1.376/74 - § 7º - A emissão de novas ações, dentro do limite do Capital Social Autorizado não importará em alterações do Estatuto Social dependendo de deliberações do Conselho de Administração ouvido o Conselho Fiscal; § 8º - Os acionistas de qualquer classe não terão direito de preferência na subscrição de novas ações, ressalvadas as hipóteses do Artigo 46, § 3º, alínea "A" e "B" da Lei nº 4.728/65.

2º DELIBERAÇÃO: Ficam ratificados os termos da 2ª deliberação da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 18 de dezembro de 1978, onde foi aprovada a subscrição de 1.200.000 (hum milhão e duzentas mil) ações ordinárias, nominativas, no valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, conforme Boletim de Subscrição, subscritas e integralizadas por: ENGEPI — Engenharia e Consultoria Ltda; Velbrás S/A — Indústria Brasileira de Veludos; Marcus Vinicius de Ranieri; Ademar Freitas Barbosa e B. S. I. — Indústrias Mecânicas S/A., ficando desta forma elevado o Capital Subscrito para Cr\$-4.139.855,00 (Quatro milhões, cento e trinta e nove mil e oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros).

VIII — ABSTENÇÃO: Nas deliberações tomadas pela Assembléia Geral, deixaram de votar os legalmente impedidos.

IX — APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA), 29 de janeiro de 1979.

a) ADEMAR FREITAS BARBOSA
 Presidente

- a) CARMEM SÍLVIA BARBOSA
Secretária
- a) MARCUS VINICIUS DE RANIERI
- a) ADEMAR FREITAS BARBOSA
- a) CLÁUDIO BARDELLA
- a) AMADEU BARDELLA CAPARELLI
- a) BARDELLA S/A — INDÚSTRIAS MECÂNICAS
- a) BARDELLA S/A — ADMINISTRADORA DE BENS E EMPRESAS E CORR. DE SEGUROS
- a) CONFAB INDUSTRIAL S/A
- a) B. S. I. INDÚSTRIAS MECÂNICAS S/A
- a) ENGEP — ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.
- a) VELBRÁS S/A — INDÚSTRIA BRASILEIRA DE VELUDOS

Certifico que esta é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

ADEMAR FREITAS BARBOSA
Presidente

Ré-ratifica a AGE em 18.12.978.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 30.01.79, foi arquivada nesta Jucepa, sob o nº 124-79, a 1ª via da presente Ata de Juruparana Pastoril S/A.

Belém, 30 de janeiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. nº 895 - Dia 16.02.79)

Juruparana Pastoril S/A.

CGC. 05.426.879/0001-51

Capital Autorizado Cr\$ 50.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 4.139.855,00
Capital Integralizado Cr\$ 4.139.855,00

2ª Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 07 de fevereiro de 1979, para deliberar sobre a emissão de Ações Preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado.

I - Data da Realização: 07 de fevereiro de 1979.
II - Local: Sede Social, à Rua XV de Novembro, nº 226 - 11º Andar, Conj. 1.104 - Belém, Estado do Pará.

III - Presença: Conselho de Administração, na sua presença total.

IV - Proposta do Conselheiro Presidente: Senhores Conselheiros:

1) No uso da atribuição prevista no Artigo 5º § 6º do Estatuto Social, este Conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 3.187.397 (três milhões, cento e oitenta e sete mil e trezentas e noventa e sete) ações preferenciais Classe "C", do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, representando a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$... 3.187.397,00;

2) Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrada pelo Banco da Amazônia S/A. -

"BASA", devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições dos Decretos-Leis nº 1376 de 12.12.74 e 1419 de 11 de setembro de 1975;

3) Esclareço-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - "BASA", foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício nº 002810 de 06 de dezembro de 1978, cuja cópia é anexada à presente. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM;

4) Finalmente, informo, que a posição do Capital Social da Sociedade sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza de ações, antes do aporte de recursos do FINAM, é a seguinte:

Ações (Natureza)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integraliz.	Ações Emitidas
Ordinárias	25.834.655	1.967.800	1.967.800	1.967.800
Pref. "A"	942.427	942.427	942.427	942.427
Pref. "B"	1.229.628	1.229.628	1.229.628	1.229.628
Pref. "C"	21.993.290	—	—	—
Total	50.000.000	4.139.855	4.139.855	4.139.855

Face ao exposto, peço-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações preferenciais. Belém (PA), 07 de fevereiro de 1979. a) Ademar Freitas Barbosa - Conselheiro-Presidente.

V - Deliberação: Aprovada por unanimidade, inclusive com o parecer favorável do Conselho Fiscal de 07 de fevereiro de 1979, com a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A. - "BASA", entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. Reaberta a reunião constatou-se que o Banco da Amazônia S/A. - "BASA" assinará o Boletim de Subscrição referente à emissão ora aprovada nesta reunião e integralizará o seu valor através da efetivação de depósito no valor total, em conta vinculada na Agência de São Paulo, conforme autorização de nossa empresa. Em consequência o capital subscrito ficou elevado para Cr\$... 7.327.252,00 (Sete milhões, trezentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros). VI - Aprovação e Assinatura: Esta ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130 § 1º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Belém (PA), 07 de fevereiro de 1979.

a) ADEMAR FREITAS BARBOSA - Conselheiro Presidente.

a) AMÉLIA JUNQUEIRA SILVA - Conselheira Vice-Presidente.

a) CARMEN SÍLVIA BARBOSA - Conselheira Secretária.

Certifico que esta é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio da sociedade.

ADEMAR FREITAS BARBOSA
Conselheiro-Presidente

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 12.2.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 155-79, a 1ª via da presente ata de Juruparana Pastoril S/A.

Belém, 12 de fevereiro de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

Juruparana Pastoril S/A.

CGC. 05.426.879/0001-51

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 50.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 4.139.855,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA	Cr\$ 3.187.397,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 42.672.748,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 3.187.397 (três milhões, cento e oitenta e sete mil, trezentas e noventa e sete) ações preferenciais, nominativas da classe "C", no valor de Cr\$ 3.187.397,00 (Três milhões, cento e oitenta e sete mil, trezentos e noventa e sete cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S.A., na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12 de dezembro de 1974 e 1.419 de 11 de setembro de 1975, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 07 de fevereiro de 1979, de acordo com o prévio parecer do Conselho Fiscal.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERC.	Nº AÇÕES	TOTAL SUBSCR.
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM (CGC. 04.902.979)	Av. Presidente Vargas, nº 800 - Belém - Pará.	1978	3.187.397	3.187.397,00

Belém (PA), 07 de fevereiro de 1979.

SUBSCRITOR:

Funco de Investimentos da Amazônia, operado pelo Banco da Amazônia S.A.

CLAUDIONOR NOGUEIRA

Diretor Financeiro

ANTÔNIO JOSÉ NUNES DA SILVA

1028 - Ch. de Divisão

ADEMAR FREITAS BARBOSA

Diretor-Presidente

MARCUS VINICIUS DE RANIERI

Diretor Administrativo

HAMILTON DE FRANÇA LEITE

Diretor Comercial

MÁRIO ROVAROTTO

CRC.SP. 34.977-9

Junta Comercial do Estado do Pará

— J U C E P A —

Certifico, que por decisão da Primeira Turma, reunida em 12.2.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 155-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Juruparana Pastoril S/A.

Belém, 12 de fevereiro de 1979.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-GeralAdalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do
do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 894. Dia: 16.2.79)

Agro-Pecuária São José do Araguaia S/A.

C.G.C. Nº 05426978/0001-33

Inscrição Estadual Nº 164101

J.C.E. PA. Nº 787/68

Ata da reunião do Conselho de Administração, realizada em 27.12.78.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e setenta e oito (1978), às 14:00 (quatorze) horas, no Escritório em São Paulo, Estado, de São Paulo, à Rua Mauá, nº 1110 — 1º andar da Agro Pecuária São José do Araguaia S/A, com sede na Fazenda São José, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração, em conjunto com todos os Srs. Acionistas portadores de ações ordinárias, com direito a voto, conforme convocação realizada através de avisos pessoais. O Sr. Presidente do Conselho de Administração, dando início aos trabalhos, convidou a mim, Adelino Alves Verissimo, para servir de Secretário. Com a palavra, o Sr. Presidente esclareceu que, de acordo com os estatutos sociais e considerando tratar-se de uma sociedade de capital autorizado, caberia aos Srs. Conselheiros deliberar sobre a emissão e colocação de 2.379.481 (Dois milhões, trezentas e setenta e nove mil, quatrocentas e oitenta e uma) ações ordinárias, nominativas, com direito a voto, e 140.000 (Cento e quarenta mil) ações preferenciais — Classe "B", nominativas, sem direito a voto, ambas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma no total de Cr\$ 2.519.481,00 (Dois milhões, quinhentos e dezenove mil quatrocentos e oitenta e um cruzeiros). Esclareceu mais o Sr. Presidente que tal aumento se fazia necessário tendo em vista as conveniências da empresa com relação ao cronograma aprovado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — "SUDAM", razão porque foi a proposta aprovada pela unanimidade dos srs. Conselheiros. Isto posto e achando-se presentes Acionistas representando a totalidade do capital subscrito e integralizado, com direito a voto e preferência na aquisição das ações ordinárias, solicitou o Sr. Presidente que os mesmos se manifestassem sobre a proposta, que recebeu a concordância unânime, além de terem so Srs. Acionistas manifestado especial interesse na subscrição e integralização das ações acima mencionadas, através de recursos próprios, os quais já foram depositados pelos interessados no Banco da Amazônia S/A — Agência de São Paulo, conforme comprovantes. Assim, o Sr. Presidente determinou que se organizasse o Boletim de Subscrição, o qual fica fazendo parte integrante da presente. Retomando a palavra, após passado o Boletim, declarou em definitivo aumentado o capital subscrito da empresa de Cr\$ 32.860.000,00 (Trinta e dois milhões, oitocentos e sessenta mil cruzeiros) para Cr\$ 35.379.481,00 (Trinta e cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros), aumento esse que no valor de Cr\$ 2.379.481,00 (Dois milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocen-

tos e oitenta e um cruzeiros), com a emissão e colocação de 2.379.481 (Dois milhões, trezentas e setenta e nove mil, quatrocentas e oitenta e uma) de novas ações ordinárias, nominativas, com direito a voto, e Cr\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros) de 140.000 ações preferenciais — Classe "B", nominativas, sem direito a voto, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, totalmente integralizadas, conforme Boletim de Subscrição, passando a ser do seguinte modo discriminado o Capital Social da empresa: Capital Autorizado Cr\$ 49.220.000,00 (Quarenta e nove milhões, duzentos e vinte mil cruzeiros; Capital Subscrito Cr\$ 35.379.481,00 (Trinta e cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros) sendo Cr\$ 11.500.000,00 (Onze milhões e quinhentos mil cruzeiros) de ações ordinárias, nominativas, com direito a voto; Cr\$ 12.330.433,00 — (Doze milhões, trezentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e três cruzeiros) em ações preferenciais — Classe "A"; Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros) em ações preferenciais — Classe "B"; Cr\$ 4.549.048,00 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil e quarenta e oito cruzeiros) em ações preferenciais — Classe "C" e Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros) em ações preferenciais — Classe "D", todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra oferecida aos presentes para que da mesma fizesse uso quem assim o desejasse, e, ninguém se manifestando, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, lida e achada conforme, vai por todos assinada. (aa) João Alves Verissimo, Presidente do Conselho e Presidente da Mesa, Adelino Alves Verissimo, Secretário e João Alves Verissimo Sobrinho, Conselheiro, Acionistas portadores de ações ordinárias, nominativas, com direito a voto: Adelino Alves Verissimo, Antonio Carlos Lemos da Silva, Virginia Oliveira Lemos da Silva, Manoel Marques Martins, Mário Francisco Antunes, Virgilio Lemos da Silva, João Alves Verissimo — Diretor Presidente de J. Alves Verissimo S/A — Indústria, Comércio e Importação, João Alves Verissimo Sobrinho — Diretor Vice-Presidente de Super-Mercados Eldorado S/A — Comércio, Indústria e Importação e Diretor do Moinho Paulista Ltda., João Alves Verissimo e João Alves Verissimo Sobrinho. A presente é cópia fiel da original transcrita em livro próprio.

JOÃO ALVES VERÍSSIMO

Presidente do Conselho e Presidente da Mesa

ADELINO ALVES VERÍSSIMO

Conselheiro e Secretário da Mesa

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 2 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal J. N. C. da verdade.

Belém, 05 de fevereiro de 1979.

JOAQUIM N. DAS CHAGAS

Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.02.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 147-79, a 1ª via da presente Ata de Agro Pecuária São José do Araguaia.

Belém, 07 de fevereiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal J. N. C. da verdade.

Belém, 09 de fevereiro de 1979.

JOAQUIM N. DAS CHAGAS

Tab. Substituto

Agro-Pecuária São José do Araguaia S/A.

C.G.C. Nº 05426978/0001-33

Inscrição Estadual nº 2641010

J.C.E.PA Nº 787/68

CAPITAL AUTORIZADO: — Cr\$ 49.220.000,00 — CAPITAL SUBSCRITO: — Cr\$ 32.860.000,00 — ESTA SUBSCRIÇÃO: - Cr\$ 2.519.481 — BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 2.379.481 (Dois milhões, trezentas e setenta e nove mil, quatrocentas e oitenta e uma) ações ordinárias, nominativas, com direito a voto, e 140.000 (Cento e quarenta mil) ações preferenciais — Classe "B" nominativas, sem direito a voto, ambas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 2.519.481,00 (Dois milhões, quinhentos e dezoito mil, quatrocentos e oitenta e um cruzeiros), integralizadas através de recursos próprios, em dinheiro, referente ao aumento de capital, conforme Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de dezembro de 1978.

Subscritores	Ações Subscritas	Ações Integralizadas	Ações Possuídas	Ações que passam a possuir
-AÇÕES ORDINÁRIAS				
J. Alves Veríssimo S/A — Indústria,				
Comércio e Importação.....	1.216.000	1.216.000	4.661.000	5.877.000
João Alves Veríssimo.....	406.120	406.120	920.262	1.326.382
João Alves Veríssimo Sobrinho.....	359.470	359.470	814.530	1.174.000
Adelino Alves Veríssimo.....	159.951	159.951	362.250	522.201
Moinho Paulista Ltda.....	118.970	118.970	456.030	575.000
Supermercados Eldorado S/A —				
Com., Indústria e Importação.....	118.970	118.970	456.030	575.000
	2.379.481	2.379.481	7.670.102	10.049.583
-AÇÕES PREFERENCIAIS				
CLASSE "B"				
Rutilio Parollo.....	140.000	140.000	180.000	320.000
TOTAIS	2.519.481	2.519.481	7.850.102	10.369.583

São Paulo, 27 de dezembro de 1978

JOÃO ALVES VERÍSSIMO

Presidente do Conselho de Administração e Presidente da Mesa

ADELINO ALVES VERÍSSIMO

Conselheiro e Secretário da Mesa

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas (2) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal J. N. C. da verdade.

Belém, 05 de fevereiro de 1979.

JOAQUIM N. DAS CHAGAS

Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico, que por decisão da Primeira Turma, reunida em 07.02.79, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 147-79, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Agro Pecuária São José do Araguaia S/A.

Belém, 07 de fevereiro de 1979.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral.

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.

Em sinal J. N. C. da verdade.

Belém, 09 de fevereiro de 1979.

JOAQUIM N. DAS CHAGAS

Tabelião Substituto

(T. Nº 04086 — Reg. nº 908 — Dia: 16/02/79)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargadora **LYDIA DIAS FERNANDES**

PORTARIA Nº 31

A Desembargadora Lydia Dias Fernandes Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do art. 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30 de dezembro de 1971, combinado com o artigo 6º da Lei 4.812, de 14 de dezembro de 1978, nomear o bacharel Mário Miranda da Silva para exercer o cargo, em comissão, de Assessor de Câmara Junto ao Exmo. Sr. Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 12 de fevereiro de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

(G. Reg. nº 390)

PORTARIA Nº 32

A Desembargadora Lydia Dias Fernandes Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do art. 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30 de dezembro de 1971, combinado com o art. 6º da Lei 4.812, de 14 de dezembro de 1978, nomear o Exmo. Sr. Desembargador Aposentado Adalberto Chaves de Carvalho para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, lotado na Corregedoria Geral da Justiça.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 12 de fevereiro de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

(G. Reg. nº 390)

PORTARIA Nº 33

A Desembargadora Lydia Dias Fernandes Presidenta do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc...

Resolve, nos termos do art. 70, inciso IV, letra A, da Resolução nº 7, de 30 de dezembro de 1971, combinado com o art. 6º da Lei nº 4.812, de 14 de dezembro de 1978, nomear o

bacharel Rui Boulhosa Maroja, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Câmara junto ao Exmo. Sr. Desembargador Ary da Motta Silveira.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 14 de fevereiro de 1979.

LYDIA DIAS FERNANDES

Presidenta

(G. Reg. nº 390)

3a. CÂMARA CÍVEL

ACÓRDÃO Nº 4.862

APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DE BRAGANÇA

APELANTES: MARIA FRANCISCA DE PAULA FELIPE E OUTROS (Dra. JANETE MARIA MADALENA).

APELADOS: LAURO DE OLIVEIRA CUNHA E SUA MULHER (Dr. JORGE DANIEL DE SOUZA RAMOS)

RELATOR: DES. ÔSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

EMENTA: Recurso de Apelação. Deserção. Do despacho que julga deserta a apelação cabe recurso próprio, sendo pois, inadmissível o recurso oficial, porque inexistente na lei.

Vistos, etc...

Isto pôsto:

ACÓRDAM os Exmos. Desembargadores Membros da 3a. Câmara Isolada do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em Turma, e à unanimidade de votos, em não conhecer do recurso: por incabível na espécie.

Belém, Pa, 20 de outubro de 1978.

a) Des. ÔSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA

Relator

Este julgamento foi presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador Aluizio da Silva Leal

Secretaria do TJE - Belém, 13 de fevereiro de 1979.

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. nº 390)

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

Faço saber por este Edital a Antônio César Pinheiro Brasil, Djalma Portilho Bentes, Monclar Wolber Modas Ltda., Joselita de Andrade Barros, José Raimundo Alves Pampolha, (Emitentes), Antônio Ronaldo Bandeira dos Santos, Raimundo Jorge Franco, (Avalistas), A. M. Leite Giroux., Tucuruy - Imp. Com. & Rep. Ltda., Romualdo Constantino Kerber, Cândido Augusto de Sá Filho, Jaime Pereira de Souza, A. M. Ind. e Com., Atlântida Coml. Ltda., Coml. Marajó Ltda., Distr. Souza Ltda., estabelecidas nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório na Rua 28 de Setembro nº 276 da parte de Financiadora General Motors S/A, Bradesco, Fina Singer S/A Finsnc. Crédito Financ., Banco Real S/A, Sul Brasileiro S/A, Cred. Financ. Inv., Banco Mercantil de São Paulo S/A, Banco Itaú S/A, Banco Lar Brasileiro S/A, Banco Francês e Brasileiro S/A, Banco do Brasil S/A, Creações Janetex Com. Ind., Artef. de Couro do Pará, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Duas (02) letras de câmbio, Um (01) cheque, Quatro (04) notas promissórias, e Nove (09) Duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$-9.257,00/Cr\$-2.105,40/Cr\$-110.000,00/Cr\$-... 6.336,00/Cr\$-5.790,39/Cr\$-25.000,00/Cr\$-6.118,92 - Saldo/Cr\$-39.690,00/Cr\$-71.500,00/Cr\$-30.669,20/Cr\$-13.041,68/Cr\$-32.180,00/Cr\$-900,00/Cr\$-..... 11.500,00/Cr\$-4.238,00/Cr\$-14.218,00/Cr\$-29.200,00 Vencimentos Vários por V. Ss. emitidas, avaliadas e não pagas a favor de Financ. General Motors S/A, Bradesco, Fina Singer S/A, Banco Real S/A, Sul Brasileiro - Cred. Financ. Inv., Sabino Oliveira Indústrias S/A, Goiana - Ind. de Bebidas Ltda., Inds. Kluppel S/A, Pinheiro & Silva Ltda., Distr. Pernambucana Com. Ind. Ltda., Balança Santo Antônio Ltda., Creações Janetex Com. Ind. Ltda. Leão Rep. Ltda., Artefatos de Couro do Pará Ltda, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou darem a razão por que não pagam as ditas Letras de Câmbio, o Cheque, as notas promissórias, e as duplicatas de contas mercantis, ficando V Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém-Pa, 15 de fevereiro de 1979.

a) SÁLVIO A. MIRANDA CORRÊA JR.
Oficial Substituto do Protesto de Letras - 1º
Ofício

(Ext. Reg. nº 888 - Dia 16.02.79)

Procuradoria Geral do Estado

DECISÃO

Conhecendo do Relatório apresentado pela Comissão designada para promover a instauração deste processo administrativo, que apurou a responsabilidade do Bel. Sinval Timóteo de Moraes, Assistente Judiciário Auxiliar, com lotação na Assistência Judiciária Cível, desta Capital, por motivo de seu abandono do cargo, e demais peças que o instruem, acato e aprovo a conclusão da Comissão referentemente à existência de força maior que impediu o funcionário de, no devido tempo, reassumir o exercício de seu cargo, isso em razão da comprovada precariedade de sua saúde, conforme o laudo médico de fls. 98, que inclusive opina no sentido de o examinado permanecer afastado de suas funções pelo período de noventa (90) dias, período em que se submeterá aos exames já pedidos a que se procedam no Hospital dos Servidores do Estado, para esclarecimento de diagnóstico definitivo.

Discordo, porém, quanto a possibilidade de o interessado vir a pleitear o recebimento de vencimentos referentes ao período que excedeu as suas férias regulamentares, posto que não esteve no exercício do cargo, pelo que somente lhe deverá ser pago a partir de janeiro deste ano de 1979, quando efetivamente se apresentou à Comissão de Inquérito, à cuja disposição ficou até conclusão final.

Assim sendo, saliento à Secretaria do Ministério Público para observar o determinado nesta decisão, inclusive fazendo baixar Portaria concedendo ao funcionário doente, a necessária licença para tratamento de saúde pelo período de noventa (90) dias, e a contar do laudo médico de fls. 98, destes autos.

Faça-se publicar a presente no Órgão Oficial do Estado, nos precisos termos do art. 201, da Lei nº 749/53 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado.

Belém, 13 de fevereiro de 1979.

Dr. AFONSO DE LIGÓRIO BOUTH
CAVALÊRO
Procurador Geral do Estado, em exercício

(Ext. Reg. nº 873 - Dia: 16.02.79)

Tribunal de Justiça do Estado

EDITAL - INTIMAÇÃO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, e em especial aos doutores Vanilson Hesketh e Maria Avelia Hesketh, advogados da Apelante, que às fls. 141 dos autos de Apelação Cível da Comarca da Capital, entre partes, como apelante - Construtora Ivan Danin S/A. e apelada - Rosa Virginia de Carvalho Martins (Adv. Ana M. Barros), foi pelo Exmo. Sr. Des. Relator exarado o seguinte despacho: "Reitere-se no cumprimento do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, às fls. 140 dos autos, junto ao advogado Vanilson Hesketh, para observação do que foi certificado por esse Cartório, na certidão retro.

Belém, 12 de fevereiro de 1979.

a) Des. ALMIR PEREIRA - Relator

Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 14 de fevereiro de 1979.

WILSON RABELO - Escrivão

(G. Reg. nº 390)

1a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS 2as. CÂMARAS ISOLADAS, REALIZADA EM 08 DE FEVEREIRO DE 1979, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR OSWALDO POJUCAN TAVARES, PRESIDENTE DAS CÂMARAS.

Presentes os Desembargadores Ricardo Borges Filho, Ary da Motta Silveira, Edgar Lassance Cunha e Manoel de Christo Alves Filho. Presente, ainda, o Dr. 1º Subprocurador Geral, em exercício - Wilton Vieira de Nóvoa.

MATÉRIA PENAL: Recurso Penal da Capital - Rectes: Firmina Teles, João Farias dos Santos e Nilza Moreira Barros (Dr. W. Q. BIBAS) Adv. de Ofício). Recda: A Justiça Pública. Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha. - Adiado a pedido do Desembargador Relator.

RECURSOS DE "HABEAS-CORPUS" DA CAPITAL. Recte. Raimundo Manoel dos Santos. Recda: A dra. Juíza de Direito da 5a. Vara Penal. Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado a pedido do Desembargador Relator.

MATÉRIA CÍVEL: Apelação Cível da Capital - Aptes: Maria do Céu Simões (dr. Adilson Verçosa) e Carlos Zoghbi (dr. Pedro Lima). Apdos: Os mesmos. Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado a pedido do Desembargador Relator.

(Republicado no D.O. de 06.02.79). APELAÇÃO CÍVEL DE CHAVES. Aptes: Adeozinda de Jesus Menezes Lobato (dr. Leonardo Lobato). Apdo: Bartholomeu Rui Secco Gemaque e seus filhos (dr. Hélio de Souza Moraes). Relator: Desembargador Ary da Motta Silveira - Preliminarmente, por unanimidade de votos, anularam o processo, a partir do despacho inicial, inclusive.

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL. Apte: José Maria Salgado (dr. Artemis Leite da Silva). Apdo: José Alves Farinha (dr. Benedito Coelho de Souza). Relator: Desembargador Edgar Lassance Cunha - Adiado a pedido do Desembargador Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL. Agvte: Bernardino José de Souza (dr. Raimundo F. Puget). Agvda: Luzia Regina de Lima Souza (dr. Pedro Nery Ferreira). Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho - Suspenso o Julgamento por haver pedido vista o Des. Lassance Cunha, já se tendo manifestado o Des. Relator, dando provimento ao agravo para anular a ação proposta, e Revisor, negando provimento para confirmar a decisão - Adiado por ausência do Desembargador Relator.

(Republicado no D.O. de 06.02.79). APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL. Apte: A Fazenda Pública Estadual (dr. João Maria da Silva, Subprocurador da Fazenda Pública Estadual). Apda: Alda de França Mendes Carneiro (dra. Ediná Dias da Rocha) - Relator: Desembargador ARY DA MOTTA SILVEIRA - Preliminarmente, por unanimidade de votos, conheceram da apelação, como agravo; no mérito, também unanimemente, deram em parte, provimento à apelação para mandar que se observe a alíquota vigente ao tempo da abertura da sucessão, para pagamento do imposto, bem como se considere o valor dos bens na data da avaliação dos mesmos.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, Belém, 14 de fevereiro de 1979.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 390)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

EDITAL

6º CONCURSO PARA INGRESSO
NA MAGISTRATURA DO TRABALHO
DA 2ª REGIÃO

Tendo em vista deliberação do E. Tribunal Pleno, em sessão administrativa, faço público, para conhecimento dos interessados, que, de 15 de fevereiro a 20 de abril de 1.979, estarão abertas as inscrições ao

concurso público, para provimento de cargos de Juiz do Trabalho Substituto, da Justiça do Trabalho da 2ª Região, compreendendo os cargos vagos, os que vierem a se vagar ou a serem criados durante o prazo de validade, de acordo com instruções do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, contidas no Ato 19/73, de 9 de outubro de 1.973, publicado no Diário da Justiça da União de 10 de outubro de 1.973 — pág. 7662.

A inscrição deverá ser feita mediante requerimento assinado pelo candidato ou procurador habilitado, dirigido ao Presidente da Comissão de Concurso, à Av. Rio Branco, 285, 1º andar, São Paulo, no horário compreendido entre às 13:00 e 17:00 horas. O requerimento de inscrição deverá vir acompanhado dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, a saber:

- a) — ser brasileiro;
- b) — ser diplomado em Direito por estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido, com diploma registrado;
- c) — ser maior de 25 (vinte e cinco) e menor de 45 (quarenta e cinco) anos na data da apresentação do requerimento (art. 654, § 4º, da C.L.T.), ressalvada a hipótese prevista no art. 19, § 2º, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1.952;
- d) — prova de quitação com encargos resultantes das legislações militar e eleitoral;
- e) — prova de vacinação anti-variólica;
- f) — certidão negativa dos distribuidores criminais das localidades em que haja residido nos últimos cinco anos;
- g) — folhas corridas da Justiça Federal, Justiça Militar, Justiça Eleitoral e das Polícias Federal e Estadual;
- h) — prova de não haver sofrido, no exercício da advocacia ou função pública, penalidade pela prática comprovada de ato desabonador;
- i) — declaração firmada pelo candidato, com firma reconhecida, de que conhece e está de acordo com as normas e instruções do concurso.

Os documentos referidos nas alíneas a, b, c, e d, poderão ser substituídos por fotocópias ou cópias xerox conferidas e autenticadas no ato de sua apresentação pelo Secretário da Comissão de Concurso.

No ato da inscrição, o candidato preencherá os formulários necessários ao registro do pedido, bem como, apresentará ao Secretário da Comissão de Concurso, cédula de identidade e duas fotos de frente, tamanho 3x4 centímetros e, ainda, comprovante de depósito da importância de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), relativa à taxa de expediente, recolhida na agência da Caixa Econômica Federal da Rua Antônio de Godoy, 32, à conta da "Comissão do 6º Concurso para Ingresso na Magistratura do Trabalho da 2ª Região", mediante formulário próprio, fornecido pela Secretaria da Comissão de Concurso, ou pela agência referida da Caixa Econômica Federal.

O candidato deverá preencher os dados exigidos para fins de registro, indicando, inclusive, endereços residencial e profissional atualizados. Os atos do concurso serão comunicados mediante publicação no Diário da Justiça do Estado de São Paulo.

A inscrição fica condicionada à prova, através de laudo médico fornecido pelo Serviço Médico do Tribunal, de que o candidato está apto a exercer o cargo. Os exames clínicos, psiquiátricos e laboratoriais necessários à emissão do laudo, serão indicados pelo Serviço Médico do TRT. A Comissão de Concurso indicará as empresas médicas credenciadas a fornecer os exames necessários e fixará o prazo para entrega, ficando a cargo exclusivo dos candidatos as despesas resultantes da realização desses exames.

No ato da inscrição, será fornecido aos candidatos cartão de identificação que servirá, também, como protocolo do requerimento e comprovante de comparecimento às provas.

O concurso constará de:

- a) prova de títulos;
 - b) prova escrita de conhecimentos gerais de Direito;
 - c) prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Previdenciário, Direito Processual Civil e Direito Processual do Trabalho;
 - d) prova prática sobre as disciplinas mencionadas na alínea anterior;
 - e) prova oral sobre as disciplinas mencionadas na alínea "c".
- Os títulos do candidato devem ser apresentados ou indicados com o requerimento de inscrição; uma vez feita a indicação ou a apresentação dos títulos, não se permitirá ao candidato qualquer aditamento a propósito.

A Comissão de Concurso funcionará como Comissão Examinadora de Títulos e adotará os critérios de fixação das notas correspondentes, divulgando-os para conhecimento dos interessados.

Consideram-se títulos:

- a) — trabalhos jurídicos, reveladores da cultura geral do candidato, como obras, ensaios, teses, etc.;

- b) — exercício do magistério jurídico de nível universitário;
- c) — exercício de cargos de Magistratura, Ministério Público, Delegado de Polícia, ou para o desempenho do qual o conhecimento jurídico constitua pressuposto;

- d) — aprovação em concurso para cargos a que aludem as alíneas "b" e "c" antes mencionadas;

- e) — conclusão de cursos de mestrado e especialização em matéria jurídica, preferencialmente cursos de pós-graduação;

- f) — participação em congressos jurídicos;

- g) — outros documentos que, a juízo da Comissão de Concurso, revelem a cultura jurídica e valorizem o "currículum vitae" do candidato.

Não constituem títulos:

- a) — mero exercício de função pública, para a qual não se exija conhecimentos especializados de Direito;

- b) — trabalho cuja autoria exclusiva do candidato não possa ser apurada;

- c) — certificados de conclusão de cursos de qualquer natureza, quando a aprovação do candidato resultar de mera frequência;

- d) — atestados de capacidade técnica ou de boa conduta profissional;

- e) — trabalhos forenses (sentenças, pareceres, razões de recurso, defesas, etc.).

As provas versarão sobre o seguinte programa:

1 — CONHECIMENTOS GERAIS DE DIREITO

Direito Constitucional

1 — Origem e evolução histórica do Estado. Fins do Estado. O Estado moderno: absolutismo, liberalismo e social-democracia.

2 — Formas de Estado. Estados simples e compostos. Elementos constitutivos do Estado: população, território e governo.

3 — Constituição. Tipos de Constituição. O Poder Constituinte. Princípios Constitucionais. Controle da constitucionalidade das leis.

4 — Evolução político-constitucional do Brasil. Constituição Imperial de 1824. Constituição Republicana de 1891. Reforma Constitucional de 1926. Revolução de 1930. Constituições de 1934, 1937, 1946 e 1967. Atos institucionais e emendas à Constituição.

5 — Organização Nacional. Forma de Estado e de Governo. Divisão Territorial. União, Estados-membros, Distrito Federal, Territórios e Municípios.

6 — Discriminação de atribuições entre a União, os Estados e os Municípios. Poderes da União. Autonomia dos Estados-membros e dos Municípios. Intervenção federal nos Estados e destes nos Municípios.

7 — Divisão de Poderes. Poder Legislativo. Congresso Nacional. Senado e Câmara dos Deputados.

8 — Processo Legislativo. Emendas à Constituição. Leis Complementares. Leis Ordinárias. Leis Delegadas. Decretos-leis. Decretos Legislativos. Resoluções.

9 — Poder Executivo. Presidente e Vice-Presidente. Ministros de Estado. Forças Armadas. Segurança Nacional.

10 — Poder Judiciário. Organização, Garantias. Os Tribunais. Justiça da União e Justiça dos Estados. Supremo Tribunal Federal. Tribunal Federal de Recursos. Tribunal Superior Militar. Tribunal Superior Eleitoral. Tribunal Superior do Trabalho.

11 — Ministério Público.

12 — Direitos e Garantias individuais.

13 — Ordem econômica e social.

DIREITO CIVIL

14 — Fontes formais do direito positivo. Vigência e eficácia da lei. Conflitos de leis no tempo e no espaço. Hermenêutica e aplicação da lei.

15 — Da pessoa natural. Começo da personalidade. Capacidade de fato e de direito. Pessoas absoluta e relativamente incapazes. Emancipação. Atos do registro civil.

16 — Da pessoa jurídica. Classificação. Pessoas jurídicas de direito público. Pessoas jurídicas de direito privado. Representação e responsabilidade. Registro. Sociedades. Associações. Fundações.

17 — Domicílio. Domicílio da pessoa natural e da pessoa jurídica. Pluralidade e mudança de domicílio. Domicílio de eleição.

18 — Fato jurídico, ato jurídico e negócio jurídico.

19 — Atos jurídicos. Conceito e classificação. Interpretação dos atos jurídicos. Defeitos dos atos jurídicos. Erro, dolo, coação, simulação e fraude.

20 — Forma dos atos jurídicos. Nulidade absoluta e relativa. Ratificação. Atos ilícitos. Abuso de direito.

21 — Prescrição. Conceito e espécies. Institutos afins. Causas suspensivas e interruptivas. Prazos.

22 — Obrigações. Definição. Elementos constitutivos. Fontes. Classificação.

23 — Modalidades das obrigações.

24 — Solidariedade. Solidariedade ativa e solidariedade passiva. Extinção das obrigações solidárias. Direito de regresso.

- 25 — Cláusula penal.
- 26 — Pagamento. Mora. Pagamento por consignação. Dação em pagamento. Novação, compensação, transação e retenção. Cessão de crédito.
- 27 — Contratos. Definição. Contrato e relação jurídica. Classificação dos contratos. Distrato. Quitação. Revisão contratual.
- 28 — Contrato de adesão.
- 29 — Locação. Locação de coisas e prestação de serviços. Diferenças entre prestação de serviços e contrato de trabalho. Empreitada.
- 30 — Contrato de sociedade. Modalidades.
- 31 — Liquidação das obrigações. Obrigações por atos ilícitos. Responsabilidade civil.

DIREITO COMERCIAL

- 32 — Atos de comércio. Comerciante. Empresa e empresário. Estabelecimento.
- 33 — Registro de comércio. Livros Comerciais.
- 34 — Auxiliares de comércio. Representantes comerciais autônomos.
- 35 — Nome comercial. Fundo de comércio. Proteção ao fundo de comércio.
- 36 — Sociedades comerciais. Classificação. Natureza jurídica do ato constitutivo. Grupo de sociedades. Incorporação, fusão e cisão de sociedades.
- 37 — Sociedades por quotas de responsabilidade limitada.
- 38 — Sociedades anônimas.
- 39 — Títulos de crédito. Classificação. Letra de câmbio. Nota promissória. Cheque. Duplicata. Conhecimento de depósito e de transporte. Debêntures. Outros títulos de crédito.
- 40 — Falência e concordata.
- 41 — Contratos mercantis.

DIREITO ADMINISTRATIVO

- 42 — Organização administrativa. Órgãos do Estado. Coordenação dos órgãos. Hierarquia e competência. Centralização e descentralização.
- 43 — Poder da Administração. Atividade vinculada e atividade discricionária. Poder hierárquico. Poder disciplinar. Poder regulamentar. Poder de polícia.
- 44 — Estrutura jurídica da Administração no Brasil. A reforma administrativa. Administração direta: União, Estados e Municípios. Administração indireta: Autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas pelo Estado.
- 45 — Serviço Público e Serviço de utilidade pública.
- 46 — Domínio público. Bens públicos e sua classificação. Desapropriação.
- 47 — Ato administrativo. Classificação. Competência para a sua prática. Contrato Administrativo. Licitação. Recursos administrativos e vias judiciais.
- 48 — Responsabilidade civil do Estado. Reparação do dano e ação regressiva da Administração.
- 49 — Servidores Públicos. Regime estatutário e contrato regido pela C.L.T. Princípios constitucionais sobre funcionários. Carreira e cargos. Formas de provimento. Concurso. Efetividade e estabilidade. Direitos e deveres. Vencimentos e vantagens. Penalidades. Processo administrativo. Prisão administrativa.
- 50 — Intervenção no domínio econômico. Competência. Formas. Órgãos de intervenção.

DIREITO PENAL

- 51 — Aplicação e interpretação da lei penal. Princípio da legalidade dos delitos e das penas. Irretroatividade e retroatividade benéfica.
- 52 — O crime. Conceito. Divisão das infrações penais. Elemento objetivo e elemento subjetivo. Sujeito ativo. Sujeito passivo. Nexo causal. Concausas. Tentativa. Desistência voluntária. Arrependimento eficaz. Crime impossível.
- 53 — Culpabilidade. Dolo e culpa. Preterintencionalidade. Erro de fato e erro culposos. Delito putativo.
- 54 — Justificativas e dirimentes. Coação irresistível. Estado de necessidade. Legítima defesa. Excesso culposos. Estricto cumprimento do dever legal e exercício regular de direito. Insanidade mental. Imaturidade. Emoção e paixão. Embriaguez.
- 55 — Penas. Reclusão, detenção, prisão simples, multa e penas acessórias.
- 56 — Suspensão e livramento condicional da pena.
- 57 — Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal.
- 58 — Crimes contra o patrimônio.
- 59 — Crimes contra a honra.
- 60 — Crimes contra a Administração Pública.
- 61 — Crimes contra a Administração da Justiça e Crimes contra a Organização do Trabalho.

DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO
E PRIVADO

- 62 — O Estado como pessoa internacional. Classificação dos Estados. Reconhecimento. Direitos, deveres e responsabilidade do Estado.
- 63 — Organização das Nações Unidas. Declaração Universal dos Direitos do Homem.
- 64 — Organização Internacional do Trabalho. Convenções e Recomendações. Eficácia das convenções no Direito brasileiro.
- 65 — Domínio do Estado. Domínio terrestre, fluvial, lacustre, marítimo e aéreo.
- 66 — Solução das contendas internacionais.
- 67 — Estrangeiros. Condição. Limitações à aplicação da lei estrangeira.

II — CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE DIREITO DO TRABALHO, PREVIDENCIÁRIO, PROCESSUAL CIVIL E PROCESSUAL DO TRABALHO.

DIREITO DO TRABALHO

- 1 — Formação histórica do Direito do Trabalho. A questão social. Proteção ao trabalho. Primeiras leis. Organização Internacional do Trabalho. Tratados internacionais celebrados pelo Brasil.
- 2 — Formação histórica do Direito do Trabalho no Brasil. O Direito do Trabalho nas Constituições brasileiras.
- 3 — Fontes formais do Direito do Trabalho. Hierarquia. Aplicação e interpretação.
- 4 — Eficácia da lei trabalhista no tempo e no espaço. Hierarquia. Princípios gerais do Direito do Trabalho. Prescrição e decadência.
- 5 — Empregado. Conceito legal. Pessoalidade. Cargos de confiança. Diferença entre empregado, trabalhador autônomo, trabalhador avulso, trabalhador eventual e trabalhador temporário. Empregado doméstico. Trabalhador rural.
- 6 — Empregador. Definição legal. Empresa. Organização social da empresa. Poder de direção. Poder disciplinar. Sucessão de empresas. Responsabilidade solidária dos grupos de empresas.
- 7 — Contrato individual do Trabalho. Formação, conceito e natureza jurídica. Distinção de figuras afins: contrato de prestação de serviços, contrato de empreitada, contrato de sociedade, mandato e representação.
- 8 — Classificação do contrato individual do trabalho: contrato a prazo determinado e indeterminado. Contrato de experiência. Contrato de equipe.
- 9 — Princípio da inalterabilidade do contrato individual do trabalho. "Jus variandi". Alterações quanto à função, quanto ao horário, quanto à remuneração, quanto ao local da prestação de serviço.
- 10 — Interrupção e suspensão do contrato de trabalho.
- 11 — Rescisão do contrato de trabalho. Direitos do empregado no término do contrato a prazo e nas hipóteses de acordo, pedido de demissão, despedida com justa causa, despedida imotivada, rescisão indireta, culpa recíproca, extinção da empresa com e sem força maior, morte do empregador e aposentadoria do empregado.
- 12 — Normas gerais de proteção ao trabalho. Fiscalização e outras atividades administrativas do Ministério do Trabalho. Carteira de Trabalho e Previdência Social. Registro de empregados. Valor das anotações.
- 13 — Duração do trabalho. Jornadas diurna e noturna. Repouso semanais remunerados. Horas suplementares.
- 14 — Férias. Aquisição e concessão. Remuneração. O Decreto-lei nº 1.535/77. Férias proporcionais.
- 15 — Salário e remuneração. Formas. Salário mínimo. Isonomia salarial. Proteção legal do salário. Gratificações, abonos, comissões, prêmios, ajudas de custo, diárias, gorjetas. Gratificação de Natal. Adicionais legais.
- 16 — Estabilidade e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. Natureza jurídica. Vantagens e desvantagens. Aquisição da estabilidade e direitos que dela emergem. Opção e retratação. Efeitos da rescisão do contrato num e noutro sistemas.
- 17 — Trabalho da mulher. Trabalho do menor. Aprendizagem. Normas especiais de proteção.
- 18 — Medicina e segurança do Trabalho.
- 19 — Normas especiais de tutela do trabalho: bancários, telefonistas, telegrafistas, ferroviários, operadores cinematográficos, trabalhadores em minas do subsolo, jornalistas profissionais, professores, químicos, artistas e atletas profissionais.
- 20 — O Sindicato. Formação histórica. Organização sindical brasileira. Contribuição sindical.
- 21 — Solução de conflitos coletivos do trabalho. Convenções e acordos coletivos do trabalho. Greve. Lock-out.

DIREITO PREVIDENCIÁRIO

- 22 — Previdência Social. Fundamentos. Previdência, assistência,

seguro e segurança social. Evolução histórica. Fontes formais.

23 — A Previdência Social no Brasil. As primeiras leis. Caixas e Institutos. As Constituições Brasileiras. A Lei Orgânica da Previdência Social. O Decreto-lei nº 72/66. A Consolidação das Leis da Previdência Social.

24 — Estrutura atual da Previdência Social. O Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social — SINPAS. Órgãos que o integram.

25 — Campo de aplicação. Territorialidade da legislação previdenciária. Filiação à Previdência Social. Segurados e dependentes.

26 — Prestações da Previdência Social. Benefícios e serviços. Auxílios doença, reclusão, natalidade e funeral. Aposentadorias por invalidez, por velhice, por tempo de serviço e especial. Abono de permanência. Assistência médica, farmacêutica, odontológica, complementar e reeducativa. Pecúlio. Salário Família.

27 — Acidente de trabalho. Conceito. Vinculação à Previdência Social. Prestações. Processo administrativo e processo judicial.

28 — Colegiados da Previdência Social. Juntas de Recursos da Previdência Social, Conselho de Recursos da Previdência Social. Composição e funcionamento.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

29 — A lei processual. A lei processual no tempo e no espaço.

30 — Jurisdição. Conceito.

31 — Competência. Conceito. Competência em razão da matéria. Competência funcional. Competência internacional. Competência territorial. Foro comum. Foros especiais. Competência absoluta e competência relativa. Prorrogação da competência. Conexão, continência e prevenção.

32 — Da ação. Conceito e caracteres. Natureza jurídica. Condições da ação. Classificação.

33 — O processo. Natureza jurídica. Relação jurídica processual e relação jurídica material. Processo e procedimento. Sujeitos do processo: juiz, autor, réu, litisconsórcio, intervenção de terceiros. Substituição processual.

34 — Classificação dos processos. Processo de conhecimento. Processo de execução. Processo cautelar.

35 — Atos processuais. Classificação e formas. Tempo e lugar dos atos processuais. Prazos processuais. Vícios. Formas procedimentais.

36 — Citação. Citação pessoal. Citação por oficial de Justiça. Citação postal. Citação por carta rogatória ou precatória. Citação por edital. Citação com hora certa.

37 — Nulidades dos atos processuais. Nulidades absolutas e relativas. Repetição dos atos. Ausência de prejuízo. Momento de sua arguição. Ato nulo e suas consequências. Nulidades sanáveis e insanáveis.

38 — Procedimento sumariíssimo. Oportunidade da resposta. Audiência de conciliação, instrução e julgamento.

39 — Procedimento ordinário. A petição inicial. Cumulação de pedidos. Alternatividade de pedidos.

40 — Resposta do réu. Exceções. Contestação do mérito. Reconvenção. Forma e prazo.

41 — Revelia. Consequências. Julgamento antecipado da lide.

42 — Julgamento conforme o estado do processo. Hipóteses em que ocorre. Critério do juiz no indeferimento da prova supérflua ou desnecessária.

43 — Provas. Momento de sua produção. Tipos de prova. Prova oral. Prova documental. Perícia e inspeção judicial. Ônus da prova.

44 — Atos do Juiz: sentenças. Decisões interlocutórias. Despachos. Requisitos da sentença. A coisa julgada e seus limites.

45 — Recursos.

DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO

46 — Organização da Justiça do Trabalho no Brasil. Representação paritária. Poder normativo. Estrutura atual. Tribunal Superior, Tribunais Regionais, Juntas de Conciliação e Julgamento e Juizes de Direito. A Justiça do Trabalho e as Constituições Brasileiras. Evolução legislativa.

47 — Competência da Justiça do Trabalho. Servidores públicos e contratados pelo regime da C.L.T. Emenda Constitucional nº 1. Contrato de pequena empreitada. Competência "ratione loci", "ratione personae" e "ratione materiae".

48 — Serviços auxiliares da Justiça do Trabalho. Distribuidores. Secretarias das Juntas e dos Tribunais. Cartórios dos Juizes de Direito.

49 — Ministério Público do Trabalho. Procuradoria Geral. Procuradorias Regionais. Atribuições. Serviços auxiliares.

50 — Da ação trabalhista. Sujeitos, causa e objeto. Classificação das ações. Condições de seu exercício. Normas subsidiárias do processo civil aplicáveis ao processo do trabalho.

51 — Ação rescisória. Embargos de Terceiro. Mandado de Segurança.

52 — Dissídios individuais. Princípios que os informam. Immediatidade, concentração e celeridade. Dissídios individuais simples, plúrimos e especiais. Processo de alçada. Inquérito judicial para apuração de falta grave. Medidas cautelares.

53 — Atos e termos do processo do trabalho. Nulidades. Prazos processuais. Preclusão.

54 — Partes e procuradores no processo do trabalho.

55 — Audiência de instrução e julgamento. Conciliação. Resposta: contestação, exceções, reconvenção. Compensação e retenção. Conflitos de competência.

56 — Das provas no processo do trabalho. Fato notório. Direito estrangeiro. Meios de prova. Confissão. Prova testemunhal. Perícia e inspeção judicial. Ônus da prova.

57 — Decisão e sua eficácia. Requisitos formais. Embargos declaratórios. A coisa julgada.

58 — Execução trabalhista. Execução provisória e execução definitiva. Normas de procedimento. Mandado de citação e penhora. Liquidação da sentença. Embargos à execução.

59 — Recursos admitidos no processo do trabalho. Irrecorribilidade das decisões interlocutórias.

60 — Assistência judiciária. A Assistência judiciária no processo do trabalho. Ação de cumprimento. Dissídios coletivos: conceito, classificação e procedimento.

As provas escritas serão pré-elaboradas pelas Comissões Examinadoras, com rigoroso sigilo, constando, no mínimo, de dez (10) e no máximo, de vinte (20) questões sobre a matéria contida nos programas do concurso, de modo que permitam avaliação de conhecimentos doutrinários dos candidatos.

A prova prática também será pré-elaborada, respeitado o disposto no parágrafo anterior e consistirá em soluções objetivas de problemas formulados com fundamento no programa do concurso.

As provas escritas e prática terão a duração de quatro (4) horas cada uma. Na prova oral, que não excederá de quarenta e cinco minutos para cada candidato, o tempo será dividido proporcionalmente, entre os membros da Comissão Examinadora.

Na prova oral, o candidato discorrerá e responderá perguntas da Comissão Examinadora, a juízo desta, em ato público perante o Tribunal, sobre ponto do programa sorteado com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas.

Durante a realização das provas é proibido o uso de quaisquer anotações, facultada a consulta a textos legais, sem comentários ou notas remissivas.

Considerar-se-á eliminado o candidato que, em qualquer das provas, obtiver nota inferior a cinco (5).

É a seguinte a constituição das Comissões:

COMISSÃO DE CONCURSO:

Juiz Néelson Virgílio do Nascimento, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Juiz Aluísio Simões de Campos, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Dr. Antônio Carlos Vianna de Barros, indicado pela O.A.B., seção de São Paulo.

COMISSÃO EXAMINADORA DE CONHECIMENTOS GERAIS DE DIREITO:

Professor Wilson de Souza Campos Batalha.

Professor Hélio Helene.

Dr. José Célio Manso Vieira, indicado pela O.A.B., seção de São Paulo.

COMISSÃO EXAMINADORA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DE DIREITO DO TRABALHO, DIREITO PREVIDENCIÁRIO, DIREITO PROCESSUAL CIVIL E PROCESSUAL DO TRABALHO:

Juiz Antônio Lamarca, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

Professor Octávio Bueno Magano.

Dr. Manoel Esteves Galinski, indicado pela O.A.B., seção de São Paulo.

Secretário: Luiz Eurico Costa Ferrari.

O Concurso será válido por dois anos, contados da publicação da lista dos candidatos aprovados.

São Paulo, 2 de fevereiro de 1979.

NÉLSON VIRGÍLIO DO NASCIMENTO

Presidente

(G. Reg. nº 389)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica RAIMUNDO ARAGÃO PAES, Presidente do CENTRO ESPÍRITA OSVALDO SANTOS, de que no dia 06 de março de 1979, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 40.275, referente à prestação de contas do CENTRO ESPÍRITA OSVALDO SANTOS, exercício financeiro de 1977.

Belém, 13 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 363. Dia: 16/02/79)

RESOLUÇÃO Nº 8.574 (Processo nº 40.516)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 26 de janeiro de 1979.

CONSIDERANDO que pela Resolução nº 8.459 de 10.10.78, o Plenário indeferiu o cadastro da Resolução nº 1/78 de 20.05.78, que atualizou a remuneração dos Vereadores da Câmara Municipal de Santa Isabel do Pará, concedendo o prazo de 15 dias para sua revogação, e 90 dias para que os Edis recolhessem aos cofres municipais as quantias percebidas indevidamente;

CONSIDERANDO que não foi atendido pelos Vereadores as determinações constantes da Resolução nº 8.459;

CONSIDERANDO a exposição do Exmo. Sr. Presidente constante de Ata nº 2321 desta data;

RESOLVE:

Anexar o Processo nº 40.516 ao de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará, exercício de 1978, para exame em conjunto.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 26 de janeiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente
SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
EVA ANDERSEN PINHEIRO
ELIAS NAIF DAIBES HAMOÛCHE
ARNALDO CORRÊA PRADO

(G. Reg. nº 291)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.135, de 02 de fevereiro de 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário JORGE ALVES DA CONCEIÇÃO, Escriturário Documentarista, vinte (20) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 374)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.136, de 02 de fevereiro de 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER ao funcionário JURACI MONTEIRO DOS SANTOS, Auxiliar de Controle Externo Nível - TC-NM-STC-301, três (03) meses de

licença especial, nos meses de fevereiro, março e abril do corrente ano, de conformidade com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 374)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.137, de 02 de fevereiro de 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, resolve.

CONCEDER à funcionária ABIGAIL DE FREITAS MOREIRA, Auxiliar de Direção, dois (02) meses de Licença Especial, de conformidade com o art. 116, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado), nos meses de fevereiro e março do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 374)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.138, de 02 de fevereiro de 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

TRANSFERIR o período de férias relativas ao exercício de 1979, do Auditor PEDRO BENTES PINHEIRO, de fevereiro e março para os meses de abril e maio do corrente ano.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 374)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.139, de 05 de fevereiro de 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a funcionária MARIA MAGDALENA PINHEIRO DE SOUZA, Auxiliar de Direção, para responder pela Divisão de Expediente, durante o impedimento da titular ABIGAIL DE FREITAS MOREIRA.

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 05 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 374)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.140, de 07 de fevereiro de 1979

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária IDALINA FONSECA SEABRA, Técnico de Controle Externo — TC-NS-SA-101, quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 374)

D. PESSOAL

PORTARIA Nº 4.141, de 07 de fevereiro de 1979.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

CONCEDER à funcionária RAIMUNDA IZABEL DIAS GARCIA, Auxiliar de Controle Externo Nível — TC-NM-STC-301, sessenta (60) dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado).

Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 374)

ACORDÃO Nº 10.689

(Processo nº 36.314)

Requerente: Dr. José Maria Lins de Vasconcelos Chaves, Diretor-Presidente da Loteria do Estado do Pará.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. José Maria Lins de Vasconcelos Chaves, Diretor-Presidente da Loteria do Estado do Pará, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, sua prestação de contas na importância de Cr\$ 24.479.029,89 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, vinte e nove cruzeiros e oitenta e nove centavos), relativa ao exercício financeiro de 1976, havendo comprovado Cr\$ 23.219.826,56 (vinte e três milhões, duzentos e dezenove mil, oitocentos e vinte e seis cruzeiros e cinquenta e seis centavos), passando para 1977, o saldo de Cr\$ 1.259.203,33 (hum milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e três cruzeiros e trinta e três centavos), passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar, a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente Alvará de Quitação, em favor do Dr. José Maria Lins de Vasconcelos Chaves, Diretor-Presidente da Loteria do Estado do Pará, relativamente ao emprego da importância de Cr\$ 24.479.029,89 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, vinte e nove cruzeiros e oitenta e nove centavos), recebida no exercício financeiro de 1976, da qual o saldo de Cr\$ 1.259.203,33 (hum milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e três cruzeiros e trinta e três centavos), passa para 1977, sujeito a comprovação, com a observação para que sejam cumpridas as normas da Lei nº 4.320.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Subprocurador.

(G. Reg. nº 374)

ACÓRDÃO Nº 10.690

(Processos 41.030, 41.273 e 41.381)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofícios nºs 808, de 18.10.78, 891, de 17.11.78 e 932, de 30.11.78, remeteu a registro neste Tribunal as aposentadorias de:

PROCESSO Nº 41.030 — MARIA REIS DA SILVA, na função de Lavadeira, Referência I, do Quadro Suplementar, lotado no Hospital "Juliano Moreira" do Departamento de Organização e Supervisão da Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 0267, de 16.10.78, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra "a", "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 17.668,80 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

— Vencimento Cr\$ 1.227,00
— Adicional p/tempo de serviço-20% 245,40

Provento mensal Cr\$ 1.472,40

Provento anual 17.668,80

PROCESSO Nº 41.273 — LÍDIA MADALENA NUNES LOPES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Augusto Olímpio" da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0296, de 17.11.78, de acordo com os artigos 110, item I, parágrafo único e 111, item I, letra "a" "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 23.184,00 (vinte e três mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento 1.380,00
— Adicional p/tempo de serviço-40% 552,00

Provento mensal 1.932,00

Provento anual 23.184,00

PROCESSO Nº 41.381 — NOEMY SAMPAIO MARTHA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "José Veríssimo" da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0321, de 29 de novembro de 1978, de acordo com os artigos 110, item III parágrafo único e 111, item I, letra 55a" "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 23.184,00 (vinte e três mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento 1.380,00
— Adicional p/tempo de serviço-40% 552,00

Provento mensal 1.932,00

Provento anual 23.184,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os três registros solicitados.
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relator

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 10.691
(Processo nº 41.078)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relatora: Conselheira Eva Andersen Pinheiro

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 826, remeteu a registro neste a reforma "ex-offício" na mesma graduação do Soldado PM JOSÉ CORRÊA DE SOUZA, pertencente à Companhia do Comando Geral da Polícia Militar do Pará, nos termos da Portaria nº 0263, de 20 de outubro de 1978, de acordo com os artigos 93, 94, item II, 96, item IV e 98, parágrafos 1º e 2º, letra "c", da Lei Estadual nº 4.525, de 09 de julho de 1974, combinados com o artigo 96, incisos 1 e 2, da Lei nº 4.491, de 28 de novembro de 1973, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 45.750,00 (quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta cruzeiros), assim discriminados:

— Soldo de 3º Sargento PM Cr\$ 3.050,00
— Tempo de Serviço-15% 457,50
— Habilitação Militar-10% 305,00

Provento mensal Cr\$ 3.812,50

Provento anual 45.750,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

EVA ANDERSEN PINHEIRO

Relatora

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Subprocurador..

ACÓRDÃO Nº 10.692
(Processo nº 41.024)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado de Interior e Justiça

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado de Interior e Justiça, através ofício nº 0798, de 17/10/78, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 0257 de 16.10.1978, que aposenta LUIZ DE SOUZA ANDRADE no cargo de Guarda Sanitário, Padrão D, do Quadro Permanente, lotado no Hospital "Juliano Moreira" do Departamento de Organização e Supervisão da Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra "a", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 162, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Cr\$ 1.250,00

— Adicional p/tempo de serviço-20% 250,00

Provento mensal 1.500,00

Provento anual 18.000,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Subprocurador.
(G. Reg. nº 374)ACÓRDÃO Nº 10.693
(Processo nº 41.081)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 830, de 26.10.78, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de ROBÉRIO FERREIRA DA SILVA, no cargo de Guarda Fiscal, Nível 3, do Quadro Permanente, lotado na Delegacia Regional da Fazenda Estadual — 1ª Região Fiscal da Secretaria de Estado da Fazenda, nos termos da Portaria nº 0264, de 20.10.78, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra "a", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais a Lei nº 4.473, de 09 de julho de 1973, passando, nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 41.280,48 (quarenta e um mil duzentos e oitenta e quatro cruzeiros e quarenta e oito centavos), assim discriminados:

— Vencimento Cr\$ 1.240,00

— Adicional p/tempo de serviço - 20% 248,00

— Média aritmética das quotas de gratificação de produtividade em 36 meses 1.952,04

Provento mensal 3.440,04

Provento anual 41.280,48

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Subprocurador.

(G. Reg. nº 374)

ACÓRDÃO Nº 10.694
(Processo nº 41.113)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0834, de 27.10.78, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 0271 de 26.10.78 que aposenta MARIA DE NAZARÉ BARRETO SANTOS no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Lauro Sodré" da Secretaria de Estado de Educação, de acordo com os artigos 110, item III e 111, item I, letra "a", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios e mais o art. 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 24.840,00 (vinte e quatro mil oitocentos e quarenta cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Cr\$ 1.380,00

— Adicional por tempo de serviço-50% 690,00

Provento mensal 2.070,00

Provento anual 24.840,00

como tudo dos autos consta.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado,
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Subprocurador.
(G. Reg. nº 374)

ACÓRDÃO Nº 10.695

(Processo nº 41.151)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 843, de 30.11.78, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de ZULEIDE DA COSTA REIS no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código EP-3 do Quadro Especial do Magistério, lotado na Escola Estadual "Monsenhor Mansio", Município de Bragança, da Secretaria de Estado de Educação, nos termos da Portaria nº 0275, de 26.10.78, de acordo com os artigos 110, item III, parágrafo único e 111, item I, letra "a" "in fine", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, 161, item I, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios e mais o artigo 37, parágrafo único, da Lei nº 4.502, de 19 de dezembro de 1973, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 23.184,00 (vinte e três mil, cento e oitenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Cr\$ 1.380,00
— Adicional p/tempo de serviço-40% 552,00

Provento mensal Cr\$ 1.932,00

Provento anual Cr\$ 23.184,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 10.696

(Processo nº 41.210)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado de Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 0870, de 08.11.78, remeteu a registro neste Tribunal a Portaria nº 0288 de 07.11.78, que aposenta ANTÔNIO LUIZ DE LIMA na função de Vigia, Referência I, do Quadro Suplementar, lotado no Dispensário "Henrique Rocha" da Secretaria de Estado de Saúde Pública, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra "b", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1 de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item III, parágrafo 2º, 161, item II e 167 da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, passando nessa situação a perceber os proventos anuais de Cr\$ 14.724,00

(quatorze mil, setecentos e vinte e quatro cruzeiros), como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Subprocurador.

ACÓRDÃO Nº 10.697

(Processo nº 41.261)

Requerente: Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça.

Relator: Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o Dr. Alberto Seguin Dias, Secretário de Estado do Interior e Justiça, através ofício nº 882, de 10.11.78, remeteu a registro neste Tribunal a aposentadoria de WALDEMIR SANTOS, no cargo de Escrivão de Polícia do Interior, S/S, do Quadro da Polícia Civil, lotado na Delegacia de Polícia do Município de Maracanã da Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Portaria nº 0293, de 09.11.78, de acordo com os artigos 110, item I e 111, item I, letra "b", da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1, de 29 de outubro de 1969), combinados com os artigos 159, item II, parágrafo 2º, 161, item II, 138, item V, 143 e 145, parágrafo 2º, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios, passando nessa situação, a perceber os proventos anuais de Cr\$ 17.664,00 (dezessete mil, seiscentos e sessenta e quatro cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento 1.280,00
— Adicional p/tempo de serviço-15% 192,00

Provento mensal 1.472,00

Provento anual 17.664,00

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1979.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

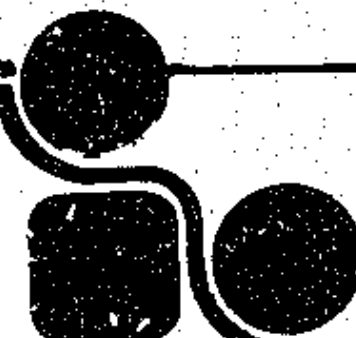
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ARNALDO CORRÊA PRADO

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar — Subprocurador.



IMPRENSA OFICIAL

SERVIÇOS GRÁFICOS

IMPRESSÃO DE:

- | | |
|------------|-------------|
| * Livros | * Agendas |
| * Revistas | * Separatas |
| * Jornais | * Cartazes |